



Diário Oficial

Nº 10.583- Ano XLIII

Terça-feira, 12 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 82/2012, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CASAS LOTÉRICAS DE AFIXAR PLACA OU CARTAZ COM MENSAGEM DO ESTATUTO DA CRIANÇA NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**J.PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 11 DE MARÇO DE 2013.
JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 110/13-CP

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 82/2012, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das casas lotéricas de afixar placa ou cartaz com mensagem do estatuto da criança na forma que especifica, e dá outras providências"

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 82/2012, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das casas lotéricas de afixar placa ou cartaz com mensagem do estatuto da criança na forma que especifica, e dá outras providências"

Não obstante o nobre intuito do presente projeto de lei, razões de ordem constitucional recomendam o veto à proposição.

De início, verifica-se que a proposição não se afigura como passível de tratamento por lei municipal, visto que seus dispositivos transcendem o mero interesse local, abrangendo matéria de competência legislativa concorrente entre a União e Estados, nos termos do art. 24, XV, da Constituição Federal, de sorte que a iniciativa em comento mostra-se inconstitucional por ofensa ao disposto nos arts 1º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo.

Nesse sentido a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de ação direta de inconstitucionalidade, que, *mutatis mutandis*, aplica-se à proposta em foco:

"**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE -LEI Nº 7.384/09, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, QUE EXIGE AFIXAÇÃO, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, DE CARTAZ SOBRE ÓRGÃOS DE DEFESA DE DIREITO DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRINCÍPIO FEDERATIVO - ARTS. 1º E 144 DA CONSTITUIÇÃO BANDEIRANTE - INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO - ARTS. 24, XV, E 30 DA CF - INTERESSE LOCAL -INEXISTÊNCIA -AÇÃO PROCEDENTE.** "A afixação de cartaz sobre órgãos de defesa do direito da mulher, da criança e do adolescente não se refere a necessidades imediatas do Município (art 30, I, da CF), sendo que o art 24, XV, da Constituição Federal, atribui à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção à infância e juventude" (ADIN nº 0380830-31.2010.8.26.0000, relator Des. Artur Marques, j. 03.02.2011)

Ademais, verifica-se que a União exerceu sua prerrogativa ao editar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a matéria de forma adequada ao vedar a venda a crianças e adolescentes de bilhetes lotéricos e similares, sendo certo que a coercibilidade da referida norma, ausente na proposição municipal, basta para sua aplicação em Campinas e nos demais municípios do país.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 11 de março de 2013
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR CAMPOS FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 14.575 DE 11 DE MARÇO DE 2013. DENOMINA RUA JAIR ANDRADE E SILVA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JAIR ANDRADE E SILVA**, a Rua 13 do loteamento JARDIM IBIRAPUERA, com início na Rua 15 e término na divisa do loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2013
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - VER. SEBASTIÃO DOS SANTOS
PROTOCOLADO: 12/08/7589

LEI Nº 14.576 DE 11 DE MARÇO DE 2013. DENOMINA AVENIDA MINISTRO ARNALDO DA COSTA PRIETO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA MINISTRO ARNALDO DA COSTA PRIETO a Avenida 01 do loteamento JARDIM BASSOLI, com início na Avenida 03 e término na Avenida 02, no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2013
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - VER. ARTUR ORSI
PROTOCOLADO: 12/08/12/08/7967

LEI Nº 14.577 DE 11 DE MARÇO DE 2013. DENOMINA PRAÇA TIMÓTEO BARREIRO UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA TIMÓTEO BARREIRO, o Sistema de Lazer 09, com área de 1.297,89m², localizado no loteamento VILLE SAINTE-HÉLÈNE, no Distrito de Sousas, perimetrado pela Rua Saint Marie (Rua 12) e a Quadra "T", no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2013
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - VER. ZÉ CUNHADO
PROTOCOLADO: 12/08/6294

LEI Nº 14.578 DE 11 DE MARÇO DE 2013. DENOMINA RUA FRANCISCO FERREIRA VEIGA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA FRANCISCO FERREIRA VEIGA** a Rua 11 do loteamento JARDIM IBIRAPUERA, com início na Rua 05 e término na Rua 08, no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2013
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - VER. FRANCISCO SELLIN
PROTOCOLADO: 12/08/8840

LEI Nº 14.579 DE 11 DE MARÇO DE 2013. DENOMINA RUA BENTO RODRIGUES COELHO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA BENTO RODRIGUES COELHO** a Rua 02 do loteamento RESIDENCIAL SÍRIUS, com início na Rua 01 e término na Rua 03, no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2013
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - VER. DÁRIO SAADI
PROTOCOLADO: 12/08/8827

LEI Nº 14.580 DE 11 DE MARÇO DE 2013. DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DAREM PUBLICIDADE AO ART. 1º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 44/03 DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos de saúde - clínicas e hospitais - prestadores de serviços contratados, credenciados, cooperados ou referenciados das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e Seguradoras Especializadas em Saúde, obrigados a fixar cartazes informativos com conteúdo legal do art. 1º da Resolução Normativa nº 44 da Agência Nacional de Saúde.

Parágrafo único - Os cartazes de que tratam o caput deste artigo devem ter a seguinte redação: COBRANÇA DE CAUÇÃO - "É proibida, em qualquer situação, por parte dos hospitais e clínicas, a exigência de depósito de qualquer natureza, nota promissória ou quaisquer outros títulos de crédito no ato ou anteriormente à prestação do serviço" (Consultar art. 1º da Resolução Normativa nº 44/03 da Agência Nacional de Saúde - ANS).

Art. 2º - Os cartazes deverão ter no mínimo 40cm x 20cm e serão fixados em locais visíveis nos estabelecimentos de saúde, obrigatoriamente no Pronto Socorro e no Setor de Internação.

Art. 3º - Os estabelecimentos de saúde que descumprirem o disposto na presente Lei, incorrerão nas sanções previstas no art. 56 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 4º - Cabe ao usuário que verificar o não cumprimento desta Lei, promover denúncia ao PROCON - Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor, para que este tome as providências legalmente cabíveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 11 de março de 2013
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - VER. BILÉO SOARES E DÁRIO SAADI
PROTOCOLADO: 13/08/1380

DECRETO Nº 17.901 DE 11 DE MARÇO DE 2013**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:**I** - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.367.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.240.240	EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONV.657425/2009/FNDE- EDUC.INCLUSIVA.....R\$ 649.64

II - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso VII da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.367.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.240.240	EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONV.657425/2009/FNDE- EDUC.INCLUSIVARS 84.350,36
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.240.240	EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONV.657425/2009/FNDE- EDUC.INCLUSIVARS 10.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.240.240	EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONV.657425/2009/FNDE- EDUC.INCLUSIVARS 23.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.240.240	EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONV.657425/2009/FNDE- EDUC.INCLUSIVA.....R \$
159.000.00	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 277.000,00**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Conv.657425/2009/FNDE- Educ.Inclusiva.**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 13/10/0811/ PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.902 DE 11 DE MARÇO DE 2013**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012,

DECRETA :**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

097200	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.500.031	ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC.VINCULADOS - CMDS - COMBATE A FOME.....R \$
96.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

097200	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.500.031	ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC.VINCULADOS - CMDS - COMBATE A FOME.....R \$
96.000,00	

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 13/10/08687/ PG/SMAIS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.903 DE 11 DE MARÇO DE 2013**ALTERA O DECRETO Nº 16.779, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009, QUE “REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS PREVISTOS NAS LEIS Nº 12.985, DE 28 DE JUNHO DE 2007, Nº 12.986, DE 28 DE JUNHO DE 2007 E Nº 12.987, DE 28 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕEM SOBRE OS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos requisitos para o cargo de Biomédico e especialidade de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia,

DECRETA :**Art. 1º** Ficam alterados os requisitos do cargo de Biomédico e da especialidade de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia, constantes nos itens VI e XXI do Anexo II do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passam a vigorar de acordo com o Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário De Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 2013/10/08869, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

ANEXO I

CARGOS	ÁREA DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL TAB. SALARIAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
VI	AGENTE DE APOIO À SAÚDE	GERAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL QUANDO NECESSÁRIO		EXERCER ATIVIDADES DE APOIO, AUXILIANDO OS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS; COLETAR MATERIAIS BIOLÓGICOS (SANGUE E SECREÇÕES), ORIENTAR O PREPARO PRÉVIO DO PACIENTE, PREPARAR O DEXTROSOL PARA ADMINISTRAÇÃO DE TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A GLICOSE, RECEBER AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ASSOCIAR REQUISICION E AMOSTRAS, NUMERAR TUBOS PARA REAÇÕES, PREPARAR MEIOS DE CULTURA, REALIZAR: PREPARAÇÃO E TRIAGEM DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ENTORNAMENTO DE URINA, DILUIÇÃO DE FEZES, CENTRIFUGAÇÃO E DESSORÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE, COLORAÇÃO DE LÂMINAS, PREPARO DE REAGENTES E CORANTES, MONTAGEM DE VHS, CONFECCÃO DE ESFREGAÇOS SANGUÍNEOS E DE ESCARRO, SEMEADURA DE LAMINOCULTIVOS E OUTROS MATERIAIS BIOLÓGICOS, MANIPULAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS, AUTOCLAVAGEM DE MATERIAIS ESTÉREIS E CONTAMINADOS, SEGREGAÇÃO E DESPREZO DE MATERIAIS INFECTANTES, RETIRADA DE RESÍDUOS INCLUSIVE OS QUÍMICOS, LAVAGEM DE MATERIAIS E VIDRARIAS, UTILIZAÇÃO DE TERMOSINFECTADORA, LIMPEZA DE AUTOCLAVE E DEMAIS EQUIPAMENTOS, AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE FREEZERS, GELADEIRAS, BANHOS MARIA, ESTUFAS, CÂMARA FRIA; REQUISITAR, CONTROLAR E ARMAZENAR MATERIAIS DE ALMOXARIFADO; OBSERVAR NORMAS TÉCNICAS DE BIOSSEGURANÇA E GESTÃO DE RESÍDUOS; UTILIZAR SISTEMA DE INFORMÁTICA LABORATORIAL PARA BAIXA DAS AMOSTRAS; EFETUAR CONTROLE DE QUALIDADE EM ESTERILIZAÇÃO.	E
	FARMÁCIA		ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL QUANDO NECESSÁRIO	CURSO DE FARMÁCIA EM NÍVEL TÉCNICO	REALIZAR, SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, CONTROLE, ARMAZENAMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SISTEMAS INFORMATIZADOS; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	

EXPEDIENTEO Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.**ACERVO**Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink”** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.**IMPRESSA OFICIAL**Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

XXI	BIOMÉDICO	GERAL	BACHAREL EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS + REGISTRO PROFISSIONAL	PREPARAR REAGENTES E OPERAR EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS SEMI AUTOMÁTICOS E AUTOMÁTICOS; ORIENTAR, COLHER, AVALIAR E PREPARAR AMOSTRAS BIOLÓGICAS; ELÉGER E EXECUTAR MÉTODOS DE ANÁLISE, COM CONTROLE DE QUALIDADE DO PROCESSO; INTERPRETAR E EMITIR LAUDOS UTILIZANDOSE TAMBÉM DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA E INGLÊS PARA OPERAR SISTEMAS INTERFACIADOS. PARA GERAR, RASTRAR, OPERAR E LIBERAR RESULTADOS; GERENCIAR RESÍDUOS, ATUAR NA BIOSSEGURANÇA; SUPERVISIONAR AGENTE DE APOIO À SAÚDE, AUXILIARES TÉCNICOS E TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E TESTE DE INSUMOS E REAGENTES NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO (COMPRA) DA SECRETARIA DE SAÚDE; DESCRIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE NOVOS ITENS PARA COMPRA; VALIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE MÉTODOS, ESTATÍSTICA DE EXAMES; PONTO FOCAL PARA PROCESSOS DE INFORMÁTICA E ESCANEAMENTO. DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR, PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	G
-----	-----------	-------	---	--	---

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL*EM 08 DE MARÇO DE 2013*

Republicado por incorreções

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - CSATTCESP - Protocolado n.º 12/10/58.625 PG

A vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas precedentes, em especial, às fls. 02 a 05, 58/verso, 59 e 61, AUTORIZO a propositura de Ação de Rescisão de Julgado no C. Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, como proposto. Posteriormente à SMAJ/DAJ-CSATTCESP para ciência e adoção das demais providências.

Campinas, 08 de março de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE*EM 11 DE MARÇO DE 2013***De Secretaria Municipal de Administração - Protocolado n.º 07/10/48.813 PG**

A vista das informações precedentes e da manifestação de fl. 4.542 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indica a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A rratificação do despacho de fl. 4.535, para retificação da data de início da prorrogação qual seja, 12/02/13, bem como do valor da referida despesa para R\$ 12.130.708,08 (Doze milhões, cento e trinta mil, setecentos e oito reais e oito centavos).

Publique-se. Na sequência, os autos deverão seguir à CSFA/DAJ para a formalização do competente termo contratual.

Campinas, 11 de março de 2013

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

Processo Administrativo: N.º 12/10/46.428 **Interessada:** Secretaria Municipal de Habitação **Assunto:** Chamamento Público n.º 001/2013 **Objeto:** Seleção de empresa da construção civil para execução de 660 unidades habitacionais multifamiliares a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II, com vistas a atender famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, após manifestação do órgão interessado as fls. 218, apresenta resposta ao quesito formulado pela empresa **CONSTRUTORA HUDSON LTDA.**, conforme segue:

A Construtora Hudson Ltda. possui Análise de Risco da Caixa em vigência, porém de meados de 2012 para cá, a Caixa passou a não mais fornecer tal documento, alegando ser informação de divulgação restrita e que deveria ser consultado diretamente pelo órgão que estivesse promovendo a licitação. Diante do exposto, perguntamos se a Prefeitura dispõe de mecanismos para obter este tipo de informação junto à CAIXA? Se não tiver, como devemos proceder?

Por conter informações de divulgação restrita, o documento de Análise de Risco de Crédito não é fornecido à Municipalidade.

Assim, na data designada para o sorteio, as empresas participantes deverão apresentar declaração, expedida pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, de que possui análise de risco de crédito favorável vigente, uma vez que tal condição é imprescindível para viabilizar a contratação com a CAIXA.

A Superintendência Regional da CAIXA/Campinas, localizada na Av. José de Souza Campos, n.º 1321 - 12.º andar, poderá auxiliar na obtenção da declaração, através de Cintia Portella pelo telefone: 19-3705-7515.

Campinas, 11 de março de 2013

SIMONE SOUZA NICOLIELLO PENA

Representante Da SEHAB

VALÉRIA ALCAUSA LOPES

Representante Da SEHAB

TOMAZ DECÉSAMO PEREIRA GALVÃO

Representante Da SEHAB

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

Representante Da SMA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 10/10/36580 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 01/11 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL **Termo de Aditamento de Convênio n.º 04/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo do Termo de Convênio por mais 12 meses, a partir de 01/02/2013, aditamento do valor *per capita*, conforme resolução SME n.º 15/12 e alteração do quantitativo do atendimento, com redução no agrupamento I, e aumentos nos agrupamentos II e III **Valor:** R\$ 1.087.798,80 **Assinatura:** 01/02/2013.

Processo Administrativo n.º 08/10/51505 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 261/08 **Contratada:** LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. - EPP. **Termo de Contrato n.º 10/09 Termo de Aditamento n.º 11/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do contrato por mais 12 meses a partir de 13/02/13 e reajuste no percentual de 5,84% a partir de 07/01/13 **Valor já reajustado:** R\$ 74.417,04 **Assinatura:** 13/02/2013

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA N.º 048/13**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º 13/10/10.029, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n.º(s) **113.688-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de março de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 049/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 12/10/31.691.

Campinas, 07 de março de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 050/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 12/30/499.

Campinas, 07 de março de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 051/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 12/60/2.226.

Campinas, 07 de março de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 052/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 12/60/2.243.

Campinas, 07 de março de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 053/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° **13/10/5.286**.

Campinas, 07 de março de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 054/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° **13/09/661**, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 08 de março de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

Despacho da Sra. Diretora

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o n° 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267, inciso III; 267, inciso VI; 267, inciso VIII, todos do código de processo civil).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2011/3589	FAUSTO MION DIEZ	CETELEM E CARDIF
2011/3256	APARECIDA LARA CAPPI	CASA DE VIDROS FLAMBOYANT
2011/3857	VERA LUCIA DA SILVA LEIVAS	FATOR DIGITAL
2011/3060	AOLESIA DE OLIVEIRA B. BOSCOLO	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2011/4102	LINDEBERG FERREIRA VENTURA	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2011/2470	EDMUNDO DE OLIVEIRA COSTA	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2011/1550	VICENTINA ALEXANDRE DE LIMA	GIGA SHOPPING
2011/3352	JELECA CVIJIC	CARREFOUR
2011/2418	CLAUDIA SANTOS DE JESUS	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2012/2565	ANDERSON N. SATURNINO HERNADES	AUTO ESCOLA CAÇULA
2012/2164	JADSON ADRIEL R. DA ENCARNAÇÃO	AUTO ESCOLA CAÇULA
2011/1904	GISLAINE MARIA DE FARIA	ELECTROLUX
2011/3651	ALDO HIROMI DE OLIVEIRA	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2012/2350	FABIO TEIXEIRA M. SILVEIRA	FRATELLI / PANK SERV. DIGITAIS
2011/0416	JEAN CARLO T. HACHMANN	FASTSHOP / LOFRA
2011/1277	ACADEMIA MODELLE	GECON
2011/0806	ESTER LOPES DIAS	CARREFOUR
2011/2957	MICHELLE MARTINS DE MELO	LAVANDERIA CLODOVEU
2011/0451	DANIELE SPARMA	CARREFOUR
2012/1912	GILMAR CANDIDO CHAGAS	HOBBYSTYLE
2011/1321	PRISCILA SOUZA FERNANDES	SEMP TOSHIBA/ CARREFOUR
2011/4125	NEIDE ANA FERNANDES	LAVWHITE A EMPRESA QUE LIMPA
2012/2430	GERSON E. PINHEIRO	ITAVOX (GRUPO ITAVEMA)
2011/2805	CINTHIA MARIA SOUZA	LFG
2010/2740	JOSÉ LUIZ FONTANA	SAMSUNG
2010/3418	LUIZ FERNANDO JOSE DA SILVA	SAMSUNG
2011/3184	ADLABERTO FATOBENI	DM CHURRASQUEIRA
2009/3916	LUPERCIO DAMAZIO NETTO	O. T. FILTROS
2012/2190	FELIX CAPARROZ FILHO	ROSSI RESIDENCIAL
2012/2336	MARTA ELIZABETH COLIN	ESQUADRIHOUSE
2012/1827	ELIANE CRISTINA CABRAL	COL. BENTO QUIRINO
2011/4117	GENILDA SIMPLICIO E MORAIS	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2011/3988	OLGA NISTA LARA	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2011/3985	JOSÉ FRANCISCO BARBOSA	COM. DE PEÇAS MORCEGO

2011/1501	FERNANDA ARRUDA PRESTES	FIAT
2011/1060	FABIO TEKEO EMORI	PANAMBY PRIMETOWN AQUA HOUSE EMPRED. IMOB
2012/1776	RITA DE CASSIA GOES	PASSARELA CALÇADOS / NIKE
2010/4094	JOSÉ ROBERTO L. PEREIRA	PARANA MOTOS
2009/5634	MONIQUE MADEIRA DE SOUZA	EURODATA
2011/1742	APARECIDA MARIA LOPES	TRAZ GAS COM. DE GÁS
2009/5442	MOACIR LINHARES DOS SANTOS	TPI TEL. PUBLIC. E INFORMAÇÃO
2010/4608	CARMELITA M. MOURA DA SILVA	TREVISAN MULTIMARCAS
2012/2552	GILSON ALFREDO VARGAS	UNILANCE ADM. DE CONSÓRCIO
2011/2080	JOSÉ EUCLIDES GONÇALVES	ULTRA MÁQUINAS
2009/1102	CONSUELO GONZALES DE CAMPOS	SANTANA MOTORS
2012/2050	THYAGO C. GOMES DE SOUZA	BIA ELETRONICOS
2012/1485	SELMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUTO ESCOLA CAÇULA
2009/5779	MARILANE SILVA COELHO	SANTAN & NUNES EMPRED. IMOB.
2012/2278	DOUGLAS FLORENCIO DE SOUZA	AUTO ESCOLA CAÇULA
2010/2491	LUIZ CARLOS DOQUE	BENI CAR / HONDA
2012/2500	MARIA FERREIRA DE SANTIS	BENEFICENCIA PORTUGUESA
2010/3897	GUILHERME STTEEL PELLEGRINI	VITRINE VIDROS
2009/5775	LUCAS NOGUEIRA PADOVAN	VECTRA ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA
2010/2416	MARIA AP. VIEIRA LIMA	VECTRA ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA
2010/0842	LUIZ HENRIQUE GABRIEL	VALE DAS AGUAS
2010/1743	FRANCISCO DE OLIVEIRA JR.	NET CAMPINAS
2012/2891	GABRIELLA FRAZATTO V. ROSA	TEMPO / FIAT
2012/3054	JAIR ADRIANO	TELEFÔNICA
2012/3094	LAZARA RIBEIRO PRANSTETE	WALL MART
2012/2497	MARIA AP. DOS PASSOS	NET CAMPINAS
2012/3028	TEREZA ANGELICA P. NASCIMENTO	SHOPTIME.COM
2011/2727	MARCIA CRISTINA BALDUINO	PONTO FRIO / DAKO
2012/3075	RONE ADALBERTO ROSA	ELECTOLUX/CARREFOUR
2012/3068	ADEMIR GUSTAVO DA SILVA	UOL
2010/3482	OJASTE SANTANA	PONTO FRIO / ELECTROLUX
2010/3931	JOSÉ NESTOR GAVA	NET CAMPINAS
2011/3263	LEANDRO AUGUSTO NERNARDO	PONTO FRIO
2012/2980	ELIANE C. DE OLIVEIRA SENHORINHO	SHOPTIME.COM
2011/0178	RENATA CARNIELLI DE LIMA	MARANATA
2010/0872	ELIANE FERREIRA DA SILVA	NET CAMPINAS
2010/0465	GISELI DA SILVA TAVARES ENES	NET CAMPINAS
2009/5734	MARIO SAID VIEIRA	NET CAMPINAS
2010/0218	ROSA CIRINO PELICER	SAMSUNG / CASAS BAHIA
2009/4069	APARECIDA D. RAFAEL DE CARVALHO	MAPFRE SEGUROS
2010/0349	ELZITO TOLENTINO SILVA	FINANCEIRA PERNAMBUCANAS
2012/1495	JOYCE DOMINGUES SANTOS	UNIP- UNIVERSIDADE PAULISTA
2011/3054	TEREZINHA P. DE ARAUJO	CONSUL E PERNAMBUCANAS
2011/1152	DARIO RIBEIRO PACHECO	SEMP TOSHIBA/ CARREFOUR
2011/0381	ALEX DA SILVA BOSCOLO	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2009/5532	JOÃO BOSCO GOMES	VERA CRUZ ASSOC. DE SAUDE
2011/0476	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS FURTADO	PROINFO
2012/2127	JOÃO VITOR CARDOSO DOS SANTOS	UNISAL
2012/2005	MARIA ESTELA C. AMARANTES	LOJAS MM.COM / BRASTEMP
2012/0627	EDIMILSON MARTINS CUNHA	ROSSI RESIDENCIAL
2010/2026	CARLOS ROBERTO ZANI	ROSSI RESIDENCIAL
2012/2054	WILSON NERES DE OLIVEIRA	AUTO ESCOLA CAÇULA

2010/0362	FABIO ADRIANO LARA	TELEFÔNICA
2011/0532	REGINA HELENA B. PETRONI MATIELLO	TAM LINHAS AÉREAS/ TAM VIAGENS
2010/4618	ADILSON AP. JENSEN	SEMP TOSHIBA/ CARREFOUR
2010/0109	PAULA ANDREA FELISBERTO	SENAC
2011/3653	FRANCISCO ELIEZIO M. FERREIRA	LG ELETRONICS /MAGAZINE LUIZA
2011/4048	JOAQUIM PINTO DE CAMPOS	MAGAZINE LUIZA
2011/3851	JULIOMAR RHIS DA COSTA ME	SERASA
2012/1567	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	RAC- CORREIO POPULAR
2011/1940	ISA DE MATTOS TAUBE	TAPEÇARIA RS DECORAÇÕES
2010/3610	ANTONIA IZABEL DOMNGOS LINO	BENEFICENCIA PORTUGUESA
2010/4312	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	BELLO PISO
2010/4722	MARCOS ROBERTO S. LEITE	TERMA CELL
2010/3672	CORINA URRUTIA BECK	MRV ENGENHARIA
2010/4136	MICHAEL JACKSON DIAS BECK ME	NET PUBLICIDADE EDITORA
2010/1872	NETANIA VILARIM ARAUJO	SAMSUNG/ FAST SHOP
2010/0332	ITAMAR ELIEL DE BRITO	SAMSUNG/ WALL MART
2010/1161	CAROLINA MERLIN DE OLIVEIRA	DOPORTÃO
2011/0894	CECILIA RAMOSKA VISOTTO	CTIS DIGITAL
2011/3419	LIRIA FERNANDA CARDOSO	CURSO ZAP
2010/0807	JOSÉ ALVES DA CRUZ	PONTO FRIO
2009/1883	MARCIO CHRISTIAN FANTINI	PROTECT CAR
2009/5818	MARIA JOSÉ MARTINS	NOKIA
2010/3000	BRUNA GRANDIM BARBI	WIZARD (TAQUARAL)
2011/2113	DELAYNE LIMA CUNHA	WALL MART / CCE DA AMAZÔNIA
2011/3570	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	WALL MART/ CLICKON
2010/0440	BRUNO VINICIUS G. BEZERRA	TICKET MASTER BRASIL
2010/0661	DANIEL GONÇALVES	TICKET MASTER BRASIL
2010/3326	KARINE MAYRA CATERCCI	MAAX VEICULOS
2009/5135	HENRI & CAMI MERC. E HORTIFRUTI	WDE REFRIGERAÇÃO
2010/1751	GISELLA C. ALMEIDA G. CAVALIERI	WIZARD (CASTELO)
2011/0533	TALITA CRISTINA SILVEIRA	TICKET BRASIL
2010/2220	JENNIFER STEFANI TRANSPORTES.	THM COM. DE VEICULOS NOVOS E USADOS
2011/0863	RAQUEL MOREIRA SILVA	CASAS BETEL
2012/3179	STEPHANY REGINA B. SILVA	CARREFOUR
2010/0656	CARLOS EDUARDO DA SILVA	VILA REAL VEICULOS
2010/1175	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	VILA REAL VEICULOS
2010/3702	ALESSANDRA BARQUILIA RODRIGUES	VILA REAL VEICULOS
2012/2547	ORLANDO RIBAS JR.	MERITUM
2010/0241	AGNALDO FAUSTINO DOS SANTOS	NAT COMPUTADORES
2009/5392	JOSÉ NILDO PEREIRA DE MORAES	MANTOVA
2010/0191	JOÃO BATISTA TEIXEIRA JR.	MOTOROLA/ CELL CENTER
2011/0978	IRENE MARTINS DE OLIVEIRA	MOVE-LAR
2009/2111	JOSIAS LAGOEIRO JR.	PANAMERICANO
2010/3856	LENIL IZABEL RUFINO DA SILVA	MOVE-LAR
2011/2331	MAURO LEMOS BARBOSA	MOVEIS CASA VERDE

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos por acordo entre as partes (artigo 269, inciso III, do código de processo civil).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2012/2376	PEDRO LIMA PEREIRA	FREMA CONS. IMO. / INPAR PROJ. 86
2012/2824	ALUISIO DA SILVA MARTINS	AUTENTICASE

2011/890	EDUARDO LEME CARDOSO	FG IMÓVEIS
2011/2760	RAFAEL CAMARGO DE ANDRADE	CARREFOUR / PHILIPS
2012/2369	DELIA CIARAMELLA	BALAROTI MOVEIS P/ SUA VIDA
2011/2291	MIRIAM R. DO AMARAL SILVA	FAMACELL
2011/2672	MARIA REGINA R. BARON	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2011/2534	ALDAIR SALGADO SANTANA	GARANTECH / CASAS BAHIA
2011/3727	MARIA ANGELA G. ARAUJO	CARREFOUR
2010/1349	ALICE FRAGOSO G. DOS SANTOS	AVON COSMÉTICOS
2011/3523	AUGUSTO CESAR LORENCATTO	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2012/1452	ANA LUISA FERREIRA CAVALCANTE	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2011/2572	LARISSA ALVES DE AQUINO	FATOR DIGITAL
2011/2869	EDINEIA DUTR DA SILVA	ELECTROLUX / FASTSHOP
2010/1682	MARIA INES PASCHOAL	ELECTROLUX / CARREFOUR
2012/1929	SHOW DE BOLA FUTEBOL SOCIETY	EDIT. OFICIAL DE LISTAS TEL. DO EST. SP
2011/1801	LINCHE COM. E ASSIST. TÉCNICA	EDIT. OFICIAL DE LISTAS TEL. DO EST. SP
2012/2739	DIONE K. SALVADOR	ELECTROLUX
2011/2882	LUIS HENRIQUE JORGE	FEDERAL SEGUROS
2011/2141	ELIZABETE REGINA DE LIMA SOUZA	FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDIS-TONE
2011/2862	LEMIRIO DONIZETE FERREIRA	FISIOMEDIC
2012/1765	SILMARA LORENÇÃO RAMOS	FREE MAQ. PEÇAS E SERVIÇOS
2011/0677	GUSTAVO VIEIRA SANSETTI	F1 AUTOMOVEIS
2011/4032	APARECIDA DE FATIMA DOS REIS ALVES	FORD TEMPO IGUATEMI
2011/3744	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	GIFT JOIAS PITANGA
2012/2135	M. MARCHI BLOCOS ME	GERMÂNICA
2011/1977	ADRIANA DE SALES COSTA	GERMÂNICA
2012/2965	BRAZ PEREIRA DOS SANTOS	CETELEM
2011/0577	GUSTAVO M. S. MENDES	CARREFOUR
2011/0544	ENILSON OSCAR DELAZARI	CARREFOUR
2011/1605	JURACI ALVES DE CAMARGO	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2011/2423	LUIZ FERNANDO DA SILVA PERES	HEWLETT PACKARD - HP
2012/1368	AGANOR JOSÉ DE SOUZA	IMPORT EXPRESS
2011/0483	REGINA AP. GUILHERME	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2010/2722	PAULO HENRIQUE MARTINS	SAMSUNG
2010/2025	IZABEL ALINE ZANCHETA	SAMSUNG
2010/1933	PEDRO VICTORINO DE SOUZA	SAMSUNG/ CARREFOUR
2010/2072	RICARDO DA SILVA AURELIANO	SAMSUNG
2011/1018	MARIA DE LOURDES DA MOTA GUIMARAES	CASAS BAHIA/ SAMSUNG
2011/1056	PASCOALINA AP. FERREIRA	SAMSUNG
2011/1289	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	DECORAZZO COM. DE TOLDOS
2012/1445	RENATA CRISTINA NUNCIATO	ESQUADRIHOUSE
2012/2272	OSMAR ALVES FEITOSA	DIGITALL ON LINE INFORMATICA
2011/2181	CARLOS ROMIR T. DA SILVA	DMO / LOPES BAUER
2012/1376	ALINE PRUDENCIO DA SILVA	ESPLANADA MOVEIS
2012/1305	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	ESPLANADA MOVEIS
2011/1639	SOLANGE DE OLIVEIRA	ESPLANADA MOVEIS
2011/0343	LUIS ANTONIO SIMÕES LIRIO	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
2011/3684	MARCIO LOPES DA SILVA NEVES	BALÃO DA INFORMÁTICA
2011/2351	CELIA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
2011/1530	MARCOS FONSECA FELIX	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
2011/0344	CELSO ROGERIO VALADAS FILHO	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
2010/2368	SEBASTIÃO AP. DINIZ	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
2010/4495	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	SHOPTIME

2010/4364	LUIZ CARLOS DA SILVA	SHOPTIME
2010/1014	VANIA REGINA RODRIGUES	MRV ENGENHARIA
2010/0289	RICARDO DA ROCHA FRAZZATO	MRV ENGENHARIA
2011/3593	JÉSSICA CAVALLI	CARTOON FORMATURAS
2010/1731	LUCIANA RITA A. ROLLO MAGUETAS	TOLEDO MUSICAL
2010/2711	NELIANE DE PADUA F. VENTURA	TOLEDO MUSICAL
2009/0436	FRANCISCO THOMAZ V. CARDOSO	TOP QUALITY
2011/1098	SIMONE FERRIRA DE SOUZA	TOP QUALITY
2012/2622	HELENA DE PAULA LIRA	TRIP LINHAS AEREAS
2009/5660	JOSIENE CRISTINA DOS SANTOS	TUCA AG. DE VIAGENS/ RECPAZ TRANSP.
2010/2267	BRUNO LEONARDO TOMASI	SANTANA AUTOMOVEIS
2012/1658	ALEX SANDER SILVA DUARTE	TURRENTINI IMPORT. COM. MAQ.
2011/2694	WAGNER BORGES DE CARVALHO	UNIDERP INTERATIVA
2011/2570	GUSTAVO DE OLIVEIRA CASTRO	SAMSUNG
2011/2767	LUCAS BORGES SCOBIN	SAMSUNG
2011/3040	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	CLARO / SAMSUNG
2011/3751	HERMANDO JOSÉ NARDI FILHO	SAMSUNG
2011/1167	CICERO GOMES CORREIA	SANTANA AUTOMOVEIS
2009/5374	KARINA ARANTES J. CRUYER	SANTOS ANDIRÁ IND. MOVEIS
2011/0427	SOLANGE AUX. PIANCA ZAGATTO	COL. BENTO QUIRINO
2011/4121	CLEONICE CAZARINO VIEIRA	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2011/3917	RODRIGO EDUARDO AGOSTINI	CARREFOUR
2011/3881	SUELI HELENA RAIMUNDO PIRES	CARREFOUR
2011/3838	ELISABETE DA SILVA BEDIN	ADM DE CARTÕES CARREFOUR
2011/0830	PAULO CESAR SILVEIRA	COL. BENTO QUIRINO
2011/3678	CHRISTIANA NARA LOPES	CARREFOUR
2011/2528	DAMIÃO DE JESUS FERREIRA	PAGGO ADM. DE CRÉDITO
2010/3381	MARIA AP. NEVES	PÁLACIO DOS COLCHÕES
2009/1972	JOSÉ ZITO G. DA SILVA	PARCERIA VEICULOS
2011/0419	MARIA DOS SANTOS	MICROCAMP
2011/0556	VERIDIANE FRANCO RIBEIRO	BELLIS
2012/2267	IGNEZ BORGES SANTANA	BELA VISTA COGUMELOS
2009/0458	MARCIA KAZUE TANUMA	VARIG LINHAS AEREAS/ LUIZACRED
2009/0679	RENATO BALSEMAO LEGAL	VACANCE TURISMO
2010/4371	EDSON ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TAVARES	VALE DAS AGUAS
2010/4393	HUMBERTO FERREIRA DE GODOY	ZATIX TECNOLOGIA
2012/1470	ANA DONATO DE SOUZA	ZAPPING MOVEIS
2009/0486	GENI RODRIGUES DOS SANTOS	ZAICLA EMPRESA FOTOGRAFICA
2009/0704	WALDOMIRO SEMEÃO DE MATOS	VECTRA ASSIST. MÉDICA
2011/2034	T2D EDITORAÇÃO C P LTDA ME	VALEC / RENAULT DO BRASIL
2010/2322	ALBERTO LUIGI A. DI BELLA	VIRTUAINOX
2010/4193	FABIO GONÇALVES	X PORTS ACADEMIA
2011/1879	ULISSES AP. DE SOUZA	ZTE
2012/3096	GLORIA TEREZINHA LIMA DOS SANTOS	CVC TURISMO
2010/2003	GILSON MAXIMO DE SENA	BV FINANCEIRA
2010/1890	ANDREIA BERNARDINO DA SILVA	EMBRATEL/ NET CAMPINAS/ BANCO ITAU
2010/2032	FRANCISCO KAMMER NETTO	TELEFÔNICA / EMBRATEL / TIM
2012/3208	GERALDO MUNHOS	VIVO
2009/0960	MAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	TELEFÔNICA
2009/3970	RENATA LOPES VIEIRA	GRUPO OURO VERDE
2011/1147	FLAVIA FELIX DOS SANTOS	GOL LINHAS AÉREAS
2009/2360	JOSIETE ALVES DA SILVA	PERNAMBUCANAS

2010/2785	ANITA LAGO RODRIGUES	PERNAMBUCANAS
2010/3423	ELANE VANDERLEI C. RIBEIRO	PAULISTEC
2012/1515	ADILSON DONIZETTI DOS REIS	PDG REALTY EMPRED. IMOB.
2011/1262	RAQUEL HELENA M. ROCHA	UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA
2010/3412	RODRIGO HENRIQUE ROMANI	UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA
2012/1229	GIVANILDO LUCAS DA SILVA	UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA
2010/1815	CASSIANA RITA MARTINS DE OLIVEIRA	SAMSUNG / C&A MODAS
2009/5307	PAULO PRESUTTI	SAMSUNG / FAST SHOP
2010/1636	NELZA FURNIELES SEGANTINI	SAMSUNG/ CARREFOUR
2009/5810	VALDECIR BATISTA DE OLIVEIRA	SAMSUNG/ BALÃO DA INFORMÁTICA
2011/0371	FLÁVIO IYOGI	TECHNOS / MERITUM
2012/1599	CRISTIANE DE QUEIROZ MOLINA	BARATO A JATO PROMOÇÕES
2010/3324	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA PASSADORE	TECNOMANIA
2010/1202	PAULO DOS SANTOS	TELHÃO TIJOLOS E TELHAS
2009/2148	RICARDO SILVA RODRIGUES	TELHANORTE
2010/4011	ELIZABETH SICUTO BIZARRO	SERASA
2011/907	JOSÉ AP. JUSTINO DOS SANTOS	SERASA
2011/3193	RUTH KLEN RAMOS	RAC - CORREIO POPULAR
2009/1938	EDNA EVANILDA DOS SANTOS	MICROCAMP
2011/0908	JOSÉ AP. JUSTINO DOS SANTOS	SERASA
2010/2487	JORGE LUIS GOMES	SERASA
2011/1460	RICARDO GRECO MARCONDES	TAM LINHAS AÉREAS
2010/2445	MOZART MASCARENHAS ALEMÃO	TAM LINHAS AÉREAS
2010/2321	ELMA CRISTINA SEBASTIAN DE SISTER	TAM LINHAS AÉREAS
2010/4254	MICHELLE MACHADO DE GODOY	TARGET TURISMO
2010/1500	ELZA AP. GUIMARÃES MACHADO	TELHA NORTE
2009/1184	CLOVIS ALVES PINHEIRO	TENDA ATACADO
2009/5670	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	WORLD SCHOOL
2010/0737	JAILSON NEVES DE CARVALHO	WORLD SCHOOL
2010/2481	VALENTIM MENDES FILHO	WORLD SCHOOL
2010/0770	CENTRO DE ESTÉTICA EMAGRECER	WORLD TATAMI
2009/5431	WANDER DO CARMO BREDA	WW AUTO SHOP
2010/0557	JURANDIR FERREIRA DO CARMO	WT EMPREED. IMOB.
2012/2802	RONAN LUIZ ROSA	WYLTON FERNANDES PINHEIRO DA CRUZ
2010/1452	JOSÉ AP. BANDEIRA	TELHA NORTE
2010/3668	DARIO AVALOS FILHO	SQUARE CAMPINAS SPE EMPREESD. IMOB.
2009/4722	MARCELO AP. PEDRO	SONY ERICSON
2010/0083	RODRIGO MANOEL DA SILVA	SONY ERICSON
2010/3910	WAGNER GONÇALVES	WORLD TENNIS
2010/2539	EURIDES ALCANTARA PRADO	SONO & SAUDE
2009/3294	CICERO SANCHES PINHEIRO	TERRA NETWORK
2010/1551	JULIANO ALARCON DE PAULA	SAMSUNG
2010/1428	DULCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	SAMSUNG
2010/3278	VAGNER SILVA BARBOSA	PONTO FRIO
2009/4285	HILDA MARIA P. DE MORAIES ARCOLINI	PROBEL / CASA PARAISO COM. DE COLCHÕES
2009/5523	LILIAN CRISTINA BACCARO	PROVECTU IMÓVEIS
2010/0075	RENAN ANDRADE R. DA SILVA	PROFLIGHT - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL
2010/1026	JANUARIO GREFFE DOS SANTOS	PRODENT
2010/2527	MARIO EDUARDO FERREIRA LIMA	PONTO FRIO/ SEMP TOSHIBA
2010/2720	LUCIANE AP. GARCIA	PONTO FRIO
2010/3456	FREDERICO DA COSTA SILVA	PONTO FRIO/ SAMSUNG
2011/1529	ROBSON GOMES DE MORAES	CARREFOUR / LG ELETRONICS

2012/2313	MARCOS ROBERTO DE MORAIS	AUTO ESCOLA CAÇULA
2010/1489	VANDERLEI GALEMBECH	PREPARA CURSOS PROFISSIONALIZANTE
2012/2181	JARBAS HONORATO	PHILCO / JPG COM. SERVIÇO
2012/2477	DANIELA SILVA LIMA	VIAJANET.COM
2011/0682	SEBASTIÃO LOPES FARIA	ROSSI IMÓVEIS
2012/1916	MARIA HELENA DE ALMEIDA LIMA	CONSTRUTORA TENDA
2010/0265	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	VILA REAL VEICULOS
2011/3014	VIVIANE TEIXEIRA BERNARDO	CONSTRUTORA TENDA
2010/4405	LUCÉLIA AP. APPOLINÁRIO DE ALMEIDA	TOP THERM
2010/3739	PATRÍCIA DE ARAUJO CAMARGO SILVA	WALL MART
2010/3798	GUSTAVO ANTONIO RIBEIRO	WALL MART
2011/2893	EDU BEBER	WALL MART / HP- HEWLETT PACKARD
2012/1709	DIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	WISE UP
2010/1954	NEIDE DOS SANTOS PEREIRA	WIZARD (CAMBUI)
2010/1646	ADAIR DOS SANTOS PERALES	THIAGO GEORGE GARCIA
2010/2928	MARISA T. DE VASCONCELOS RECAMI	TOKIO MARINE SEGURADORA
2010/2674	LINDINALVA MARIA DA SILVA GONÇALVES	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
2010/2675	LUCIANO BATISTA DA SILVA	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
2010/2518	ELAINE CRISTINA ROCATTO	SAUDE BENEFICÊNCIA
2011/0925	RICARDO MILANO DA SILVA	SAUDE BENEFICÊNCIA
2011/1297	SILVIA CARDOSO DE ANDRADE	SAUDE CLASS
2012/1717	MARCELO AUGUSTO SIMÕES	UNIMED PAULISTANA/ PRIME ADM.
2011/1575	ROSELI PEDRINA DOS SANTOS	UNIMED PAULISTANA
2010/0211	ANTONIO ERIVANDO NASCIMENTO	VILA REAL VEICULOS
2010/1316	IRMA CAVALHERI MONTESSI	VILA REAL VEICULOS
2009/0926	LORIVAL DE OLIVEIRA VICENTE	SAUDE VECTRA
2010/4290	HELOISA ELEODORO RAMOS DA SILVA	TIM CELULAR
2011/1236	ANTONIO ARIAS	BIG LAJES
2011/1234	MARISA CAMPANHA ARIAS	BIG LAJES
2010/2619	LUZ VICTORIA SALAZAR SANCHES	ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP.
2009/5453	MILENA CAROLINA C. ANGELINI	ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP.
2010/0314	RAFAEL SILVA ARBOSA	ATLANTICO
2012/1406	ELIAS ALVES DA SILVA	HBRASIL/ HORTOLANDIA 4A
2011/2706	THIAGO FRANCISCO DA SILVA	UP TIME
2011/3343	ADRIANA FARIA DA SILVA	UNINET (TIM ABOLIÇÃO)
2009/5667	IVANI LOPES RIBEIRO	VERANSEL VEICULOS
2009/5331	JOÃO MARIA BATISTA	VERANSEL VEICULOS
2009/5348	DULCINEIA CÉLIA DE COLO	VERA CRUZ ASSOC. DE SAUDE
2011/1518	WAGNER GASPARIN	CARREFOUR/ INTELBRAS
2011/1718	JOÃO JOSÉ DE MELO NETO	CARREFOUR
2010/1043	LUIZ FERNANDO GIMENEZ	HBRASIL
2011/3041	LUCIANA AP. CORREA	UNITED ENGLISH
2011/3274	EDICARLOS AUGUSTO CABRAL	HBRASIL
2011/3611	HELENA M. ALVES DA SILVA	LOJA DO BAU / PHILCO
2012/2532	SONIA AP. ZANATA MIGUEL	CARREFOUR
2010/4656	FABIO JULIANO SILVA	PONTO FRIO
2012/2629	LUIZ CESAR DOS SANTOS	CARREFOUR/ DAKO
2012/3220	IVANETE ROSA DE SOUZA BARBOZA	CARREFOUR
2012/3046	RUTE SIMPLICIO DA SILVA	MAGAZINE LUIZA
2011/2107	EDSON AP. ALVES	MAGAZINE LUIZA
2011/1920	FLAVIA DINIZ MAXIMO	MAGAZINE LUIZA
2011/1690	ABIGAIL DA SILVA	MAGAZINE LUIZA

2011/4024	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA
2011/3421	JOSÉ MATIAS PIRES	MAGAZINE LUIZA
2011/3401	MARIA NDA SILVA FIGUEIREDO	CONTINENTAL /MAGAZINE LUIZA
2011/3755	MARIA AP. NATAL	MAGAZINE LUIZA
2011/2605	HAMILTON LASARO DE OLIVEIRA	MANAGER
2011/2751	DANIELA DA SILVA SANTOS	MERCADO PAGO
2010/3440	RAQUEL MORAES DE GUSMÃO VIDOTTO	BANCO IBI
2012/1320	TANIA CRISTINA RAMOS DE FREITAS	LUIZ RICARDO PALADINI
2011/2650	LUCAS VICENTE FEITOZA DA SILVA	LUIZA CRED/ ITAU SEGUROS
2010/0403	FABIANA MONTENEGRO G. ALVAREZ	MY STORE / APPLE

Campinas, 11 de março de 2013
LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
 Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO

Edital de Seleção de Propostas Artístico-Culturais para Utilização do Teatro Municipal "José de Castro Mendes"

O município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura publica o presente EDITAL com o objetivo de seleção de propostas artístico-culturais para utilização do Teatro Municipal "José de Castro Mendes". Poderão se inscrever, de 08 de março a 28 de março de 2013, as pessoas físicas e jurídicas, que desenvolvam atividades artístico-culturais.

A Secretaria Municipal de Cultura não remunerará, por meio de cachê artístico ou qualquer outro meio ou forma de pagamento, as atividades artísticas programadas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", restringindo-se sua participação ao agendamento do uso das dependências do teatro, nos termos do Decreto Municipal 11.063/92, que estabelece o Regulamento dos Teatros Municipais.

1. Dos objetivos:

1.1. Democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

1.2. Estimular a participação de grupos artísticos emergentes, amadores, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Campinas, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos da Política Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei 12.356 de 10 de setembro de 2005.

1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

2. Do Objeto

2.1 O presente edital destina-se a selecionar propostas artístico-culturais das áreas de música, teatro, dança e eventos (solenidades, congressos e simpósios), que pretendam utilizar, entre 01 de maio e 30 de junho de 2013, o Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

3. Da Infraestrutura disponível

3.1. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes" tem as seguintes características:

3.1.1. Capacidade para 760 espectadores;

3.1.2. PALCO

- Boca de cena largura medindo: 15m.
- Boca de cena altura medindo: 5,95m
- Proscênio medindo: 61,77m²
- Profundidade medindo: 14,90m
- Área útil medindo: 223m²
- Urdimento altura medindo: 16,00m
- Proscênio até passarela altura medindo: 7,50m

3.1.3. COXIAS

- 01 Lateral palco entrada camarins medindo: 11,00 x 5,90m
- 01 Lateral palco medindo: 13,00 x 4,50m
- Porta carga e descarga medindo: 3,40m larg. x 4,95m alt.

3.1.4. CAMARINS

- 04 Camarins individuais - térreo
- 02 Camarins individuais - 1º andar
- 01 Camarim individual adaptado - 1º andar
- 02 Camarins coletivos - 1º andar

3.1.5. CENOTÉCNICA

- 36 Varas simples multiuso, contrapesadas, tiro simples, tubo de 1 1/2", comprimento 16,00m, capacidade de 400kgf.
- Obs: Dentre as 36 varas deverá ser descontadas varas para vestimenta cênica (exceto cortina mestra).

3.1.6. VESTIMENTA CÊNICA

- 01 Cortina mestra em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2 1/2x, na cor azul. Dimensão do pano: 16mx6,50m, sistema de içamento motorizado com velocidade variável, fixada em treliça especial de alumínio, motor próprio para abrir e fechar a cortina, com trilho e carrinhos de rodas de nylon.
- 16 Pernas em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2 1/2x, na cor preta, medindo 7mx1,75m.
- 06 Bambolinas em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2 1/2x, na cor preta, medindo 16mx2m, com ilhoses e peso para alinhamento.
- 01 Rotunda em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2 1/2x, na cor preta, medindo 16mx7,00m, bainhas duplas, ilhoses e peso para alinhamento.
- 01 Ciclorama fabricado em tecido Poly Cyc 120", extra pesado, branco, sem emendas aparentes, 100% poliéster, medindo 16,00mx7,00m.

3.1.7. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

- 01 Mesa de iluminação digital ION - 1000 - ETC, com 02 (dois) monitores LCD.
- 24 Módulos de dimmers Ditel com 12 canais, totalizando 288 (duzentos e oitenta e oito) canais, sendo a capacidade de 2000w por canal.
- 32 Varas de luz com 3 metros e 6 tomadas tripolares tipo TTV-022
- 02 Varas fixas de iluminação com 5 metros e 10 tomadas tripolares TTV-022 (lateral plateia)
- 01 Vara fixa de iluminação com 14 metros e 24 tomadas tripolares TTV-022 (meio plateia)
- 01 Vara fixa de iluminação com 16 metros e 28 tomadas tripolares TTV-022 (Proscênio)
- 30 Refletores SOURCE FOUR PAR - EA ETC lâmpada HPL 750w
- 30 Refletores SOURCE FOUR - JR ETC zoom de 25 a 50 graus lâmpada HPL 575w

- 12 Refletores Plano Convexo OM-301 Telem lâmpada T-19 1000w
- 12 Refletores Fresnel OM-381 Telem lâmpada T-19 1000w
- 12 Refletores Fresnel Tm-3822 Telem lâmpada CP-41 2000w
- 12 Refletores Ciclorama TM-9610 Telem lâmpada 7786R 1000w
- 09 Refletores Fresnel ETC 750w (Provisórios: serão substituídos por 10 refletores source for par)

3.1.8. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

- 01 Mesa YAMAHA digital, modelo M7- CL48.
- 01 CD-R/RW gravador player.
- 08 Caixas acústicas auto amplificadas, de duas vias, com resposta de frequência entre 80Hz e 20kHz (+-3dB), cobertura de 90°x50°V, potência de 1750W pico e 875W cont., para módulo do cluster central, esquerdo, direito e cobertura do balcão superior -Dimensões: 521x293x303mm -Peso 18,40kg -JBL VP 7210/95DP.
- 04 Subwoofers autoamplificados, com resposta de frequência entre 35Hz e 125Hz (+-3dB), potência de 3600W pico e 1800W, móveis no piso do palco -Dimensões: 414,40x701,80x812,80mm -Peso: 58,50kg.
- 05 Caixas acústicas, compacta, de duas vias, com resposta de frequência entre 70Hz e 18kHz, cobertura de 90°x90°, potência de 300W, para cobertura front fill Dimensões: 539,80x199,40x226,10mm -Peso 11kg.
- 05 Monitores de piso auto amplificadas, de duas vias, com resposta de frequência entre 80Hz e 18kHz, potência de 1750W pico e 875W cont., para retorno no palco -Dimensões: 346x565x413mm -Peso 20,7kg.

3.1.9. MICROFONES

- 02 Microfone dinâmico cardioide, SHURE SM57 c/ resposta de freq. de 40Hz a 15kHz, p/ vocal e instrumentos (completo com case e acessórios)
- 02 Microfone dinâmico cardioide, SHURE SM58 c/ resposta de freq. de 50Hz a 15kHz, p/ vocal (completo com case e acessórios)
- 02 Microfone dinâmico super cardioide, SHURE BETA 57Ac/ resposta de freq. de 50Hz a 16kHz.
- 01 Microfone dinâmico cardioide, AKG D112 c/ resposta de freq. de 20Hz a 17kHz, para gravação de instrumentos percussivos (completo com case e acessórios)
- 10 Pedestais para microfone, com lança, altura 925/1630mm, base/largura 425/725mm, preto
- 05 Pedestais telescópico para microfone, em três segmentos, com lança, altura 620/1470mm, base/largura 490/795mm, preto
- 05 Pedestais para microfone, c/ antivibração, altura 870/1575mm, base/diâmetro 250mm, preto

4. Dos Candidatos

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 18 anos e pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades artístico culturais, doravante designados PROPONENTES.

5. Do agendamento das datas.

5.1. As propostas selecionadas serão desenvolvidas no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no período compreendido entre 01 de maio a 30 de junho do ano de 2013.

5.2. Cada proponente com proposta selecionada terá direito a, no máximo, quatro (04) datas consecutivas para montagem e apresentação no período indicado no subitem 5.6.

5.3. O Proponente deverá indicar até três (03) datas preferenciais para agendamento do uso, caso seu projeto seja aprovado.

5.4. As datas disponíveis para agendamento são:

5.4.1. MÊS MAIO DE 2013

DIAS: 02,03,04,05,12,16,19,21,22,23,24 e 28

Montagens: A partir das 08h

5.4.2. MÊS JUNHO DE 2013

DIAS 04,05,06,07,08,09,11,13,16,18,20,23,25,26,29 e 30

Montagens:

DIAS: 11, e 13 DE JUNHO montagens a partir das 13h

Nos demais dias a partir das 8h

5.5. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria de Cultura, exclusivamente no caso de necessidade urgente de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do espaço do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", com o que anuem, desde o ato de inscrição, os PROPONENTES.

6. Das modalidades de eventos artísticos culturais:

6.1. Os proponentes poderão, conforme dispõe o inciso I do art. 4º do Regulamento dos Teatros Municipais, inscrever propostas para as apresentações de atividades artístico culturais, nas seguintes modalidades:

- 6.1.1. Teatro adulto
- 6.1.2. Teatro infantil
- 6.1.3. Música
- 6.1.4. Dança
- 6.1.5. Eventos (Solenidades, Congressos, Palestras ou Simpósios);

7. Das inscrições

7.1. As inscrições serão efetuadas no período de 08 de março a 28 de março de 2013 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, através da entrega dos documentos que compõem a proposta no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura, Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, Av. Anchieta, 200, 15 andar, Centro, Campinas - SP.

7.2. O período de avaliação das propostas inscritas será entre os dias **28 de março a 09 de abril de 2013**.

7.3. Os resultados serão divulgados no dia 10/04/2013 no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.campinas.sp.gov.br.

7.4. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados de identificação:

- 7.4.1. Nome do proponente
- 7.4.2. Título da proposta
- 7.4.3. Modalidade

7.5. Todos os envelopes deverão conter:

- 7.5.1. Dados do Proponente (Nome, endereço completo, cópia do CNPJ ou CPF, telefone e e-mail para contato);
- 7.5.2. Sinopse da proposta e
- 7.5.3. Indicação de até três (03) datas preferenciais para agendamento.
- 7.6. As propostas de teatro adulto e teatro infantil deverão conter:
 - 7.6.1. Descrição do processo criativo e texto explicativo sobre os aspectos e conceitos estéticos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra
 - 7.6.2. Fotos e/ou DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra;
 - 7.6.3. Texto, roteiro ou plano dramático;
 - 7.6.4. Proposta de direção;
 - 7.6.5. Breve currículo dos integrantes da ficha técnica;
 - 7.6.6. Ficha técnica do espetáculo;
 - 7.6.7. Projeto cenográfico;
 - 7.6.8. Mapa de luz;
 - 7.6.9. Mapa de sonorização;
 - 7.6.10. Necessidades técnicas;
 - 7.6.11. Portfólio ou Currículo do grupo incluindo matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;
 - 7.6.12. Outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos, apoios etc.
 - 7.6.13 No caso de espetáculo inédito, poderá ser justificada a ausência do solicitado no item 7.6.2.
- 7.7. As propostas de espetáculo de dança deverão conter:
 - 7.7.1. Descrição do processo criativo e exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos,

plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra;

- 7.7.2. Fotos e/ou DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra;
 - 7.7.3. Coreografia;
 - 7.7.4. Roteiro;
 - 7.7.5. Texto ou plano dramático, se houver;
 - 7.7.5. Breve currículo dos integrantes da ficha técnica;
 - 7.7.7. Ficha técnica do espetáculo;
 - 7.7.8. Projeto cenográfico;
 - 7.7.9. Mapa de luz;
 - 7.7.10. Necessidades técnicas;
 - 7.7.11. Portfólio ou Currículo do grupo incluindo matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;
 - 7.7.12. Outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos, apoios etc.
 - 7.7.13. No caso de espetáculo inédito, poderá ser justificada a ausência do solicitado no item 7.7.2.
 - 7.8. As propostas de espetáculo de música deverão conter:
 - 7.8.1. Descrição do processo criativo e exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra.
 - 7.8.2. CD e/ou DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra;
 - 7.8.3. Programa, contendo lista de músicas e autores;
 - 7.8.4. Breve currículo dos integrantes da ficha técnica;
 - 7.8.5. Ficha técnica do espetáculo, contendo integrantes do espetáculo, instrumentação e direção, se houver;
 - 7.8.6. projeto cenográfico, se houver;
 - 7.8.7. Mapa de luz;
 - 7.8.8. Mapa de sonorização;
 - 7.8.9. Necessidades técnicas;
 - 7.8.10. Portfólio ou Currículo do grupo incluindo matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;
 - 7.8.11. Outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da performance, produção, divulgação, financiamentos, apoios etc.
 - 7.8.12. No caso de espetáculo inédito, poderá ser justificada a ausência do solicitado no item 7.8.2.
 - 7.9. As propostas de realização de eventos deverão conter:
 - 7.9.1. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".
 - 7.9.2. Objetivos.
 - 7.9.3. Público alvo.
 - 7.9.4. Rede de parceiros institucionais envolvidos com a realização do evento, com as correspondentes comprovações.
 - 7.9.5. Ficha técnica contendo projeto cenográfico, mapa de luz e sonorização e demais necessidades técnicas para a apresentação.
 - 7.9.6. Currículo do produtor ou empresa produtora.
 - 7.10. Todas as propostas devem observar todas as normas vigentes no que tange à segurança e limites de sonorização.
 - 7.11. As propostas e projetos devem estar adequados ao local onde se realizam, Teatro Municipal "José de Castro Mendes", sob pena de desclassificação e/ou revogação do agendamento de uso do espaço.
 - 7.12. Após a publicação das propostas selecionadas, o material encaminhado estará disponível para retirada, pelos proponentes, no prazo de até dez dias úteis, após o qual será destruído.
- ### 8. Da Seleção:
- 8.1. As propostas serão selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, após ouvir comissão consultiva, composta por até três (03) profissionais, representantes da sociedade civil, de notório saber artístico.
- ### 9. Dos Critérios de Avaliação
- 9.1. A Secretaria Municipal de Cultura observará os seguintes princípios:
- 9.1.1. Adequação aos objetivos da política municipal de cultura, estabelecidos na Lei 12.356/05, especialmente à formação de plateia e ao estímulo do acesso do público, conforme inciso VI do art. 7º e inciso VI do art 8º.dessa Lei.
 - 9.1.2. Abrangência quanto à diversidade das propostas aprovadas no panorama da produção contemporânea;
- 9.2. A Secretaria Municipal de Cultura avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:
- 9.2.1. Adequação da proposta ao espaço disponível;
 - 9.2.2. Relevância do projeto no escopo da programação cultural da Sala e do município;
 - 9.2.3. Originalidade;
 - 9.2.4. Excelência artística ou de produção, no caso de propostas de eventos;
 - 9.2.5. A relevância do projeto no desenvolvimento da linguagem artística ou do campo de conhecimento, no caso de propostas de eventos;
 - 9.2.6. Clareza e coerência da proposta.
- ### 10. Do processo de seleção e dos resultados
- 10.1. Para cada critério avaliado, será atribuída uma nota de um (01) a cinco (05) inteiros sem casas decimais, que somados constituirão a nota classificatória da proposta.
- 10.2. Em caso de empate, cabe à Secretaria Municipal de Cultura a avaliação comparativa entre os projetos empatados, para definição da classificação final.
- 10.3. Propostas encaminhadas com documentação incompleta serão excluídas do processo de seleção;
- 10.4. A Secretaria Municipal de Cultura, após avaliação das propostas inscritas, apresentará relatório apontando as propostas selecionadas e as datas concedidas;
- 10.4. A Secretaria Municipal de Cultura apontará as propostas suplentes que poderão ser contempladas mediante a desistência de alguma proposta selecionada;
- 10.5. O resultado das propostas selecionadas e das propostas suplentes será tornado público por meio do site da Prefeitura Municipal de Campinas e publicação no Diário Oficial do Município.
- ### 11 - Da ocupação do espaço
- 11.1. Os proponentes contemplados terão prazo de 10 (dez) dias úteis, após a divulgação dos resultados para a assinatura do contrato de uso do espaço;
- 11.2. Para assinatura do contrato, deverá ser apresentado termo de licenciamento do autor ou seu representante que autorize o grupo à apresentação da obra ou da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais - ECAD ou Ordem dos Músicos do Brasil - OMB e órgãos congêneres;
- 11.3. Serão aplicados os preços públicos para utilização da sala, conforme disposto no Regulamento dos Teatros Municipais, estabelecido pelo Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações, especialmente as do Decreto Municipal 14.490/2003, que atualiza a tabela de preços públicos;
- 11.4. Os candidatos que forem chamados a substituir as propostas desistentes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinar o contrato.
- ### 12. Das condições de uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" e suas dependências
- 12.1. Os PROPONENTES obrigam-se a respeitar as normas e o regulamento que regem o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", estabelecido através do Decreto Municipal 11.063/92.
- 12.2. Não será disponibilizada equipe de montagem aos selecionados. O proponente deverá trazer a equipe técnica que julgar necessária com o devido registro profissional.

12.3. O horário para montagem de cenários, afinação de luz e ensaio deverá ser previamente agendado, em conformidade com datas e horários do item 5.4;
 12.4. Os participantes poderão solicitar espaço para ensaios extras, fora dos dias de apresentação, que somente serão agendados se houver disponibilidade de data.
 12.5. Fica estabelecido o limite máximo de 23h00 para encerramento do espetáculo/atividade.
 12.6. Fica estabelecido, para as atividades diurnas, o limite de uma hora após o encerramento da atividade para entrega do espaço pelo proponente.
 12.7. O proponente é responsável por todos os atos necessários à realização da atividade artística, tais como transporte, montagem e desmontagem de cenários etc, e obriga-se a liberar o palco dentro do tempo limite definido para entrega do espaço.
 12.8. A Secretaria Municipal de Cultura não é depositária do material cênico ou qualquer outro material utilizado na atividade artística, não respondendo pela guarda e conservação do mesmo, isentando o Proponente à mesma de quaisquer responsabilidades a tal título.
 12.9. O proponente é responsável pela manutenção dos espaços, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.
 12.10 Em caso de espetáculos com apresentações em altura superior a 2 metros, deverá ser respeitada a NR nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego.

13. Dos equipamentos técnicos

13.1. Toda instalação de equipamentos pelo proponente, deverá ser acompanhada por um funcionário designado pela Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios.
 13.2. Cabe aos funcionários do teatro trabalhar em conjunto com os técnicos do proponente na montagem e desmontagem dos espetáculos.
 13.4. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito aos funcionários da Administração, ao diretor do espetáculo e aos técnicos do grupo do proponente.
 13.5. O Proponente selecionado será responsabilizado em caso de mau uso do espaço e equipamentos, obrigando-se a ressarcir à Secretaria Municipal de Cultura de Campinas por uso que provoque eventuais perdas, danos ou prejuízos.
 13.6. Quaisquer outros equipamentos técnicos necessários não disponibilizados pelo teatro deverão ser providenciados pelo proponente. Os equipamentos de luz e som a serem instalados pelo proponente deverão ser detalhadamente descritos em uma relação que o proponente entregará em 3 vias à Administração do teatro quando da assinatura do contrato.

14. Das obrigações do proponente selecionado:

14.1. O proponente selecionado compromete-se a:
 14.1.1. Cumprir integralmente a proposta aprovada;
 14.1.2. Assinar o contrato de uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";
 14.1.3. Cumprir as normas internas e regulamentos do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";
 14.1.4. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o cancelamento de data agendada, sob pena de ser considerado como desistente;
 14.1.5. Assumir quaisquer ônus decorrentes da fiscalização e autuação da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais -SBAT, Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais - ECAD e Ordem dos Músicos do Brasil - OMB e órgãos congêneres.

15. Das disposições gerais

15.1. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação e sujeição às regras do presente Edital e demais normas legais aplicáveis, especialmente as dispostas no Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações.

15.2. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas e às quais não cabem recursos.

15.3. A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade dos proponentes. No entanto a Secretaria Municipal de Cultura poderá divulgar a programação em seus meios, com o que anuem desde já os proponentes.

15.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Campinas, 05 de março de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO PRESIDENTE DO FATUR

Processo Nº: 11/10/44581

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Pregão Presencial: nº 028/2012

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos do tipo ônibus, micro-ônibus e van na modalidade de turismo, com motoristas devidamente habilitados, com e sem guia turístico, para eventos da SMDEST.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO a DESPESA** com fulcro na Ata de Registro Nº 213/12 no valor de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **ZANCA TRANSPORTES LTDA - EPP** referente ao **item 09**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

Campinas, 11 de março de 2013

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Social E De Turismo - Presidente Do FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/10/44.804

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Chamada Pública nº 001/2012

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

COMUNICADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Chamada Pública comunica aos participantes da Chamada em epígrafe que a Cooperativa de Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda., interpôs recurso contra o resultado de julgamento de Projeto de Venda que classifica a Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda. para o item 01 arroz polido tipo 1, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 14 de fevereiro de 2013. Esclarecemos que, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, os demais participantes poderão impugnar o recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 9º andar - Campinas (SP),

em dias úteis, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Campinas, 11 de março de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA
CIENTE. PUBLIQUE-SE.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

ATA Nº 61

CPA - COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

ATA da 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPA - 13/12/2012

Local da reunião: Sala de Mármore - 4º andar - PMC

Presidente: Magda Aparecida Pizzinato Fermino

Vice-Presidente: Paulo José Francisco Marques

Assistente: Leila Célia M. Leite

SECRETARIAS E ENTIDADES PRESENTES:

Thais Carneiro de Mendonça (T) - EMDEC

Edson Galdino (T) - CULTURA

Sérgio Gonçalves (T) - SMCAIS

Wilton Nahas Curi (T) - HABCAMP

Heloisa Helena Afonseca Silva (T) -

INFRAESTRUTURA

Ronnie Brandt Romanini (T)- SETEC

Juarez Bispo Mateus(T) - IDOSO

(T) Titular (S) Suplente

SECRETARIAS E ENTIDADES AUSENTES:

SMAJ

IAB

EDUCAÇÃO

SEHAB - (JUSTIFICADO)

CREA - (JUSTIFICADO)

CMPD

SAÚDE

SINDUSCON

AEAC

ESPORTE E LAZER

SEPLAN - (JUSTIFICADO)

CONVIDADOS: MARIA DELTA BRITO RAMOS

Ata da reunião da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, realizada no dia 13 de Dezembro de 2012, na Sala de Mármore no 4º andar do Paço Municipal. A reunião teve seu início às 9h:30hs sendo presidida pela presidente Magda Aparecida Pizzinato Fermino. Com o primeiro ato da reunião a presidente colocou em votação a ata Nº 59 da última reunião que foi aprovada pelos presentes por unanimidade. A presidente dando seqüência aos trabalhos apresenta um relatório anual, com os números das atividades da CPA decorrente do ano de 2012. Surge na seqüência um pequeno debate sobre as reais atividades apresentadas. o Sr. Wilton propõe a título de sugestão que seja feita o resgate da " gentileza Urbana ", o retorno do uso das frases: Muito Obrigado!, Por Favor, Desculpa. E que esta campanha tenha mobilização da imprensa (mídia). Sr. Sérgio avisa a que no dia 21 de Janeiro de 2013, ocorrerá no 12º andar do paço Municipal às 9:00h a "1ª reunião do grupo de estudo da política pública da pessoa com deficiência ". Sr. Juarez comunica que hoje a Prefeitura (EMDEC) está recebendo em Brasília o premio "Cidade Cidadã ". Sr. Edson comunica que voltou a funcionar o elevador da Biblioteca Municipal. De novo com a palavra Sr. Sérgio faz uma pequena apresentação do relatório de transição, considera pessoalmente que sua coordenadoria teve um saldo satisfatório em relação a CPA, ao Conselho - CMPD, bem como a Prefeitura Municipal de Campinas. Nesse momento a presidente, fazendo o uso da palavra pede que a administração Municipal faça uma revisão do PAI - SERVIÇO da EMDEC para melhorar o atendimento a todos os usuários, pensando também em ampliar o atendimento as demais deficiências. A convidada para esta reunião a Sra Maria Delta comunica e convida para a festa de natal da Casa da Criança Paralítica, que ocorrerá no dia 14 de Dezembro. Sr. Sérgio pede a palavra concedida pela presidente, para uma explanação geral das condições que ele encontrou a sua coordenadoria. Sr. Juarez retornado com a palavra concedida pela presidente, faz uma explanação sobre o efetivo crescimento da EMDEC, da qualidade do transporte acessível, das obras que ocorrerão nos próximos 4 anos (região oeste), e ainda pede a criação de uma lei " Lei de Mobilidade Urbana". Por fim Sr. Juarez coloca que após 2014, Campinas deverá ter um "Plano de Mobilidade Urbana". A Presidente, sem mais nada a ser tratado no uso da palavra deseja a todos um Feliz Natal e um excelente 2013, e às 10:58h coloca fim aos trabalhos. Eu Paulo Marques, funcionário público da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso das minhas atribuições lavrei e assino a vista de todos.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária à realizar-se no dia 20 de março de 2013, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Pentecoste 1331, Centro, com início às 16:00h e término 18:00h.

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da ata de 20 de fevereiro de 2013;
- 2 - Apresentação das comissões em curso frente aos eixos temáticos das conferências;
- 3 - Formação e estruturação das comissões de trabalho por eixos temáticos;
- 4 - Apresentação de um espetáculo/evento voltado para pessoas com deficiências visual e sonora/Humaniza;
- 5 - Informes Gerais.

DEVANIR DE LIMA

PRESIDENTE DO CMPD

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da

das Taxas de Lixo e Sinistro dos exercícios de 2002 a 2007, relativo ao imóvel nº 3251.53.18.0383.01001, tendo em vista que o imóvel foi beneficiado com a isenção das supracitadas taxas; devidamente reconhecido pelo setor competente, conforme decisão publicada no DOM em 12/11/2012, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei nº 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Protocolo: 2008/10/30937**Interessado: FERNANDA TRASSI RAPOSO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a restituição do crédito decorrente do pagamento a maior do ISSQN-Ofício, exercício de 2008, relativo à inscrição municipal nº 73.472-1, uma vez que o contribuinte encerrou sua inscrição municipal em 23/06/2008, contudo, pagou o exercício de 2008 integralmente, gerando um crédito no montante de 259,3500 UFIC's; devidamente reconhecido pelo setor competente em decisão publicada no DOM em 29/11/2012, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Protocolo: 2008/10/31510**Interessado: HEMÓGENES JESUS BARÃO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a compensação do crédito apurado de 1.798,8380 UFIC's, decorrente do valor recolhido para o IPTU/Taxas - exercício 2008, emissão 01/2008, relativo aos imóveis anexados nº: 3431.54.67.0179.01001 e 3431.54.67.0130.01001, não compensados na remissão ocorrida em 05/2008, segundo decisão proferida pelo setor competente, publicada no DOM em 12/09/2012; para quitação e/ou redução dos débitos existentes para os lotes anexados, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei nº 5172/66-CTN, artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 37 do Decreto nº 15.358/2005. Ficando autorizado a CSACPT/DCCA encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para a efetivação do aproveitamento de crédito em lançamentos futuros, nos moldes do art. 55 da Lei nº 13.104/2007 e §2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não existam outros débitos exigíveis.

Protocolo: 2008/10/59661**Interessado: Claudio Stefanuto**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a CSACPT/DCCA encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para efetivação do aproveitamento em lançamentos futuros do crédito apurado de 543,0913 UFIC's para o lote nº 3422.52.55.0162.00000 e 531,6985 UFIC's para a unidade nº 3422.52.55.0130.00000, correspondente ao pagamento do IPTU/Taxas do exercício 2008, relativo ao imóvel nº 3422.52.55.0129.00000, o qual foi cancelado e subdividido e, o valor recolhido não foi deduzido no lançamento ocorrido para as unidades originadas, de acordo com decisão proferida pelo setor competente, publicada no DOM em 26/09/2011, tendo em vista a impossibilidade de ser efetuado o aproveitamento do crédito na emissão ocorrida em 10/2008 para as unidades originadas, a qual encontra-se quitada, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 37 do Decreto nº 15.358/2005.

Protocolo: 2009/03/02136**Requerente: NEUSA SAID PAYARO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda no valor total de 38.571,4286 UFIC, para quitação do débito de IPTU e Taxas Imobiliárias exercício fiscal de 2009, para o imóvel cadastrado no município sob nº. 3261.51.99.0001.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2009/10/30546**Requerente: TRANSPORTADORA MANTELLO LTDA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total de **8.782,0380 UFIC**, para a **quitação** da taxa de Combate a Sinistro exercício fiscal 2007 (288,6874 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob nº. 3161.34.72.0218.01001. Autorizo a **compensação** do crédito remanescente oriundo da conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **8.493,3506 UFIC**, em débitos exigíveis em nome do contribuinte, devendo o mesmo ser encaminhado para a restituição caso não exista outros débitos em nome do contribuinte, de acordo com o artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.)."

Protocolo: 2009/10/37638**Interessado: ODAIR DE OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a compensação do crédito residual apurado de 3.153,5012 UFIC's, decorrente do recolhimento do lançamento retroativo do IPTU/Taxas dos exercícios de 2004 a 2008, que não foi totalmente compensado nos lançamentos efetuados para os exercícios de 2010 a 2012, relativo ao imóvel nº 3433.33.43.0865.01001, devidamente reconhecido pelo setor competente, conforme decisão publicada no DOM em 04/10/2012, para quitação dos débitos atinentes ao IPTU/Taxas-2013, lançado para o imóvel em epígrafe, conforme manifestação expressa do contribuinte, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei nº 5172/66-CTN e artigos 42 ao 54 da Lei nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não existam outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2010/10/17734**Interessado: LA BASQUE ALIMENTOS LTDA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda no valor total **111.119,7189 UFIC**, para o imóvel cadastrado no município sob nº. 3261.23.78.0001.01001, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007, da seguinte maneira:

- valor de 11.600,3201 UFIC para **redução** do débito referente ao exercício fiscal de 2010, pela quitação das parcelas 01/11 a 10/11 do IPTU e parcelas 01/11 a 11/11 da Taxa de Sinistro e redução da parcela 11/11 do IPTU;

- valor de 52.125,5099 UFIC para **redução** do débito referente ao exercício fiscal 2010

em remissão com cobrança retroativa aos exercícios de 2005 a 2009, pela quitação das parcelas 01/36 a 27/36 do IPTU e parcelas 01/36 a 28/36 da Taxa de Sinistro e redução da parcela 28/36 do IPTU -valor de 24.872,6032 UFIC para **redução** do débito referente ao exercício fiscal de 2011, pela quitação das parcelas 01/11 a 10/11 do IPTU e parcelas 01/11 a 11/11 da Taxa de Sinistro e redução da parcela 11/11 do IPTU;- valor de 22.521,2857 UFIC para **quitação** do débito referente ao exercício fiscal de 2012.

Protocolo: 2010/10/24861**Interessado: EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA****Requerente: ALEXANDRE MORAES**

Cartográfico: 4112.54.57.0068.00000

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, defiro a compensação do crédito apurado no valor de 663,1015 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido do IPTU de 2006, 2008 e 2009, referente ao imóvel 4112.54.57.0068.00000, tendo em vista a decisão de primeira instância do protocolo 2008/10/7839 publicada em 25/11/2009 e complementada em 08/06/2010, os imóveis localizados no loteamento Chácaras Gargantilha tiveram o IPTU cancelado a partir de 2005 por não possuírem os melhoramentos mínimos exigidos na Lei 5172/66 (CTN), para quitação dos débitos dos lançamentos da Taxa de Lixo do exercício de 2005 - parcelas 01/11 a 11/11 (84,3634 UFICs), Taxa de Lixo de 2007 - parcelas 01/11 a 11/11 (71,4285 UFICs) e Taxa de Lixo de 2009 - parcela 11/11 (7,6694 UFICs), totalizando 163,4613 UFICs, do imóvel 4112.54.57.0068.00000, restando um crédito residual no valor de 499,6402 UFICs, sendo que o mesmo deverá ser aproveitado para abatimento nos créditos vincendos de IPTU/Taxas do imóvel em questão, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2010/10/24862**Interessado: EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA****Requerente: ALEXANDRE MORAES**

Cartográfico: 4112.54.57.0139.00000

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, defiro a compensação do crédito apurado no valor de 763,9066 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido do IPTU de 2005 a 2009, referente ao imóvel 4112.54.57.0139.00000, tendo em vista a decisão de primeira instância do protocolo 2008/10/7839, publicada em 25/11/2009, e complementada em 08/06/2010, de cancelamento do lançamento de IPTU a partir do exercício de 2005 dos imóveis localizados no loteamento Chácaras Gargantilha, por não possuírem os melhoramentos mínimos exigidos na Lei 5172/66 (CTN), para quitação dos débitos da parcela 11/11 da Taxa de Lixo - emissão 01/2009, no valor de 7,9924 UFICs, restando um crédito residual no valor de 755,9142 UFICs, sendo que o mesmo deverá ser aproveitado para abatimento nos créditos vincendos de IPTU/Taxas do imóvel em questão, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2010/10/43604**Interessado: ADICIONAL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **16,7969 UFIC's**, devidamente reconhecido pelo setor competente, conforme decisão publicada no D.O.M. em 30/01/2013, face constatação do recolhimento em duplicidade do imposto no mês de competência de 09/2010, Inscrição Municipal nº 174.488-7, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2010/10/46139**Interessado: GLÁUCIO JOSÉ FERREIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição do crédito residual no importe 13,1417 UFIC's**, oriundo do valor recolhido a título de ITBI (GER nº 372468 - R\$ 15.377,35 e boleto nº 107416261 - R\$ 4.742,64) e não aproveitado totalmente no momento da quitação do AAIM nº 897/2012 - R\$ 20.089,12; devidamente reconhecido pelo setor competente, conforme decisão publicada no DOM em 03/12/2012, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei nº 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Protocolo: 2011/03/09380**Requerente: LUIS CARLOS JUNIOR PEGOLO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de cancelamento da guia de ITBI nº. 177.540, lançada para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº. 3423.12.57.0480.01004, visto que o cancelamento já foi providenciado por meio do protocolado nº. 2012/10/48961, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2011/03/23383**Interessado: CLAUDIO SOLE PONCE**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição do crédito residual apurado de 21,9368 UFIC's**, decorrente do valor recolhido para a parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011 - emitido em 01/2011 (cancelado por recálculo), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.42.45.0165.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2012/03/00203**Requerente: LUIZ ROBERTO XAVIER RIBEIRO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **RESTITUIÇÃO do crédito tributário oriundo da conversão em renda do depósito administrativo exercício de 2011, não aproveitado na remissão do lançamento, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3234.54.40.0507.01001, no valor total de 148,4383UFIC, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.)."**

Protocolo: 2012/03/01924-PPA**Interessado: MARCIO MATTA DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base

na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **39.9087 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para a **parcela 08/11 do IPTU/Taxas de 2011**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3263.61.61.0352.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSA-CPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2012/03/5865

Interessado: MARIA APARECIDA MOREIRA RIZO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, defiro a **compensação do crédito apurado no valor de 71,9387 UFIC's**, decorrente do recolhimento **em duplicidade da parcela 03 dos acordos 349746/2011; 348677/2011; 348675/2011 e 349744/2011**, relativos ao imóvel **3432.53.18.0281.01001**, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/06462

Interessado: FREDERICO ANTONIO EBERL GARLIPP

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, defiro a **Restituição do valor equivalente a 71,7794 UFIC's**, relativo ao recolhimento **em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2012**, referente ao imóvel **3421.44.23.0020.01026**, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2012/03/06498

Interessado: RURI GOTO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, defiro a **compensação do crédito apurado no valor de 324,4858 UFIC's**, decorrente do recolhimento **em duplicidade do IPTU/Taxas de 2011**, relativo ao imóvel **3421.44.49.0331.01013**, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/06625

Interessado: SEBASTIÃO POLICARPO DOS SANTOS

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, defiro a **Restituição do valor equivalente a 47,4329 UFIC's**, relativo ao recolhimento **em duplicidade das parcelas 01 e 02 com a cota única do IPTU/Taxas de 2012**, referente ao imóvel **3233.64.24.0196.01001**, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2012/03/08988

Requerente: THEREZINHA MORAES

Atendendo ao disposto no artigo 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **autorizo** a utilização do valor pago pelo documento nº. 96894409 para a extinção das parcelas 02/11 a 10/11 e redução da parcela 11/11, relativas ao IPTU/Taxas 2007, lançado para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº. 4311.32.52.0117.01001, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (C.T.N.), tendo em vista a não conciliação do pagamento no sistema informatizado por erro na emissão do documento citado. Ainda, **determino** a remissão do crédito residual de 45,6177 UFICs, oriundo da parcela 11/11 do IPTU/Taxas 2007, consubstanciado no artigo 26, da Lei Municipal nº. 14.102/2011.

Protocolo: 2012/03/09152

Interessado: ANTONIO PEDRO FILHO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o **aproveitamento do crédito** apurado de **154,4156 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 16 e 18 a 22/120 do acordo nº 230217/2007, na **redução da parcela 01/36**, para 255,7411 UFIC's, do lançamento efetuado em 04/2009 (X-1000), do **IPTU/Taxas de 2004 a 2008**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4311.61.54.0455.01001**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA. Fica autorizada a CSACPT/DCCA, a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI, para seu aproveitamento em lançamentos futuros, caso, após o procedimento de cancelamento, seja apurado crédito residual em nome do contribuinte."

Protocolo: 2012/03/09567

Interessado: MARIA GILDA DE FREITAS DINIZ

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** a solicitação de baixa da parcela 14/20 do acordo nº 300279/2009, referente ao imóvel cadastrado sob o nº **3431.33.98.0439.01001**, tendo em vista que apesar do erro no repasse, por parte da instituição financeira, houve a confirmação da entrada do valor aos cofres públicos municipais, devendo ser estornada a conciliação duplicada na parcela 15 do acordo nº 300345/2009, para utilização desse pagamento na extinção do crédito tributário correto, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/10608

Interessado: MARILENE DE QUEIROZ TELLES EIGENHEER

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **22,3639 UFIC's**,

decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para a **parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2010**, que foi paga em **10/12/2010** pelo **carnê (documento 78.761.460)** e, posteriormente, em **16/12/2010** pela **carta cobrança amigável (documento 87.289.348)**, do imóvel cadastrado sob o nº **3421.42.64.0048.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/10645

Interessado: SUELI MARIZA DE SOUZA

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **128,2105 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para as **parcelas 01/05 a 05/05 do IPTU/Taxas de 2011**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3453.14.77.0001.03012**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSA-CPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2012/03/10777

Interessado: GASPARINA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS REIS

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **10,3193 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para a **parcela 59/120 do Acordo Judicial (Imobiliário) 214874 de 2007**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3352.34.67.0124.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2012/03/10978

Interessado: JOÃO ALVES VIANA

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **208,5994 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a **maior** para a **parcela 06/11 (documento 106872096) do IPTU/Taxas de 2012**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3251.32.86.0117.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11043

Interessado: JOÃO CAUMO

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **485,9940 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para as **parcelas 01/11 à 04/11 do IPTU/Taxas de 2012**, visto o pagamento também da **cota única** do mesmo IPTU/Taxas, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3161.64.73.0279.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11091

Interessado: JAIME FERIANI

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **22,9806 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para a **parcela 01/03 da Dívida Ativa - Taxa de Lixo de 2011**, referente ao imóvel cadastrado sob o nº **3263.64.85.0509.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11223

Interessado: JAIR RODRIGUES DE SOUZA

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **31,6645 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para a **parcela 06/11 do IPTU/Taxas de 2012**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3412.54.08.0036.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSA-CPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11306

Interessado: JOSÉ FELIPPE SOBRINHO

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **48,5611 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **parcela 06/11 do IPTU/Taxas de 2012 - emitido em janeiro de 2012, mas com débito cancelado**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3443.12.63.0094.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11397

Interessado: DARCY BORGES GRANIERI MADER

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **26,8996 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para a **parcela 01/02 do IPTU/Taxas de 2011**, referente ao imóvel cadastrado sob o nº **3421.14.95.0132.01062**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da

Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11418

Interessado: ANTONIO PAULO FERNANDES

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **21,1047 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **parcela 06/06 do IPTU/Taxas de 2011 - emitido em janeiro de 2011, mas com débito cancelado -**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3413.3348.0001.11027**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11419

Interessado: VILMA HELENA BAGNOLATI

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **27,9821 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **parcela 06/11 do IPTU/Taxas de 2012 - emitido em janeiro de 2012, mas com débito cancelado -**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3423.52.37.0415.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11433

Interessado: JOÃO RAGAZONI

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **155,7599 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para as **parcelas 01/11 a 03/11 do IPTU/Taxas de 2012 - emitido em janeiro de 2012, mas com débito cancelado por recálculo retroativo -**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3461.22.02.0108.00000**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11506

Interessado: DJALMA ERNESTO DA SILVA

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **40,0579 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **cota única da Dívida Ativa - Taxa de Lixo de janeiro de 2011** (foi paga a parcela 01/02 e, em vez de se pagar a parcela 02/02, foi paga a cota única), relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3433.12.91.0653.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11528

Interessado: ANTONIA INES SANTOS DE SOUZA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **57,5947 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para as **parcelas 09/35 a 12/35 do Acordo Dívida Ativa (Imobiliário) nº 334452/2011**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3361.33.76.0162.00000**, para abatimento do valor devido no acordo nº 335478/2011 do mesmo imóvel, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11568

Interessado: EVANGELINA DIAS BODELON FERNANDES

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **64,2401 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para as **parcelas 04/10 a 06/10 do IPTU/Taxas de 2012**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3423.54.45.0303.01028**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11579

Interessado: DÉCIO THONI

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **21,9923 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **parcela 06/06 do IPTU/Taxas de 2012 - emitido em janeiro de 2012, mas com débito cancelado por recálculo -**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3413.33.48.0001.14024**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11640

Interessado: AGONCILO PIRANI

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **27,2499 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **parcela 07/11 do IPTU/Taxas de 2012 - emitido em janeiro de 2012, mas com débito cancelado por recálculo -**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3322.43.52.0086.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11659 PPA

Interessado: WILSON CESCO

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **239,5832 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **parcela 05/11 do IPTU/Taxas de 2011 - emitido em janeiro de 2011, mas com débito cancelado por recálculo -**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3432.31.06.0172.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11696

Interessado: NOBEL DE ALMEIDA

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **20,2554 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para a **parcela 05/08 do IPTU/Taxas de 2012**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3423.23.61.0674.01048**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11720

Interessado: TEREZINHA PIRATELLO RONDINI

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **111,5879 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para as **parcelas 01/11 a 05/11 do IPTU/Taxas de 2012 - emitido em janeiro de 2012, mas com débito cancelado -**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3453.32.51.0001.00000**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11727

Interessado: MARIA RITA BATISTA DA SILVA

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **133,5206 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a **maior** para as **parcelas 03/11 e 06/11 do IPTU/Taxas de 2012**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3261.61.86.0238.00000**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/11738

Interessado: MARISA JACOBUCI

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **42,0860 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **parcela 01/11 do IPTU/Taxas de 2012 (documento 103833254)**, visto que já havia sido feito o pagamento das **parcelas 01/02 e 02/02 (documento 95367938)** da mesma Taxa, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3233.64.34.0648.00000**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11850

Interessado: ANTONIO APARECIDO LAZARINI

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **37,1733 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **cota única da Taxa de Lixo de 2011 (documento 105353111)**, visto que já havia sido feito o pagamento das **parcelas 01/02 e 02/02 (documento 95367938)** da mesma Taxa, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3233.64.63.1081.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11857

Interessado: ALICE VALENTE

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **27,8624 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para a **parcela 10/11 do IPTU/Taxas de 2011**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3441.11.66.0240.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2012/03/11899

Interessado: AFONSO CELSO PODADERA DOMINGOS

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de compensação/restituição do valor recolhido a **maior** para a **parcela 08/30 dos Honorários Advocáticos (processo nº 5726/1999)**, referente ao **ID 695968**, tendo em vista que o crédito já fora compensado/restituído por meio do **protocolo 2012/03/11903 (publicado no DOM em 20/09/2012)**, ocasionando a **perda do objeto** requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2012/03/11944**Interessado: MYRIM ANNA ZANELLA**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **60,4348 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **cota única do IPTU/Taxas de 2011**, visto que a interessada já havia iniciado o pagamento das parcelas do mesmo IPTU/Taxas, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3421.52.88.0567.01041**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo:2012/03/12105**Interessado: MARIA APARECIDA GOULART MASCARO**

"Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o **cancelamento** da parcela **01/03** e a **redução** da parcela **02/03**, para 0,0181 UFIC's, do acordo nº **356104/2011**, correspondente ao valor parcelado indevidamente para as Taxas Imobiliárias - exercícios 2010 e 2011, relativos ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3423.13.45.0137.01002**. Quanto ao crédito residual apurado de **260,3644 UFIC's**, decorrente dos valores recolhidos indevidamente no acordo citado, considerando que o contribuinte quitou o lançamento efetuado em 07/2012 (X-1000), do IPTU/Taxas de 2010 a 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3423.13.45.0137.01002**, remetemos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI para determinar, de ofício, seu aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e § 2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001."

Protocolo: 2012/03/12118**Interessado: PERCIVAL FERNANDO BUENO RODRIGUES**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **226,8041 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para as **parcelas 01/11 à 10/11 do IPTU/Taxas de 2009**, referente ao imóvel cadastrado sob o nº **3421.44.25.0079.01090**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/12360**Interessado: JOANA D'ARC ARAÚJO**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **101,0260 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para as **parcelas 01/04 a 04/04 do IPTU/Taxas de 2012**, que foi pago em **cota única em 06/02/2012** pelo documento **105343816** - e, posteriormente, pago por meio de tais parcelas -, referente ao imóvel cadastrado sob o nº **3423.41.75.0115.01024**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/12589**Interessado: BENJAMIM DE MELO FILHO**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **alocação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **24,3337 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade da parcela 04/11 do IPTU/Taxas de 2012**, para quitação da **parcela 03/11 do mesmo IPTU/Taxas**, referente ao imóvel de código cartográfico nº **3431.21.77.0308.01001**, consubstanciado nos termos do artigo 57 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/01726**Interessado: VALTER CARLOS FERNANDES JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **1.009,1045 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a maior para a **parcela 14/25 do parcelamento referente ao ISS Construção Civil nº 4271/2007 (protocolo de adesão nº 11/03/18935)**, para quitação/redução de débitos em nome do contribuinte cadastrado sob o CPF nº **079.811.668-45**, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/00002**Interessado: LUCIA HELENA GOMES DONÁ**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **424,1977 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a maior para a **parcela 21/56 do acordo nº 331816/2011**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3433.52.58.0306.00000**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo:2013/03/01923**Interessado:ALCIDES GURGUEIRA**

INDEFIRO o pedido de conversão em renda dos depósitos administrativos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias exercícios fiscais 2008, 2009 e 2011 do imóvel cadastrado no município sob nº **3343.24.45.0445.00000**, tendo em vista que não houve decisão irreformável dos pedidos de revisão cadastrados sob os nº de Protocolos **2008/03/02736** e **juntada 2009/03/02920** e **2011/03/03783**, o que impossibilita a conversão em renda, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/02037**Interessado: JOSE RENATO GONÇALVES LACERDA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de **3481,6901 UFIC's** referente ao valor recolhido para a(s) parcela(s) **01 a 04, 06 a 09 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012 emissão 01/2012** (cancelado por recálculo), sendo **3380,3848 UFIC's** utilizados para quitação das parcelas **01 a**

08/11, restando **101,3053 UFIC's** utilizados na redução da parcela **09/11** o carnê IPTU/ Taxa de Lixo 2012, emissão 07/2012, relativo ao imóvel codificado sob nº **3244.42.17.1057.00000**, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. utilizar o crédito para quitação e/ou redução de outros débitos, caso a situação sugerida tenha alterado, ou ainda, encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo.: 2013/03/02910**Interessado: ABILIO SILVA TEIXEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de **147,8263UFIC's**, decorrente do pagamento feito para a(s) parcela(s) **Cota Única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013 emissão 01/2013** (cancelado por recálculo), para quitação das parcelas **01 a 07/07**, do carnê Taxa de Lixo 2013, emissão 01/2013, relativo ao imóvel codificado sob nº **3164.11.85.0091.01001**, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 56 e 107 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. utilizar o crédito para quitação e/ou redução de outros débitos, caso a situação sugerida tenha alterado, ou ainda, encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo: 2013/03/02955**Interessado: ANTONIO PEREIRA DE FARIAS**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **394,1508 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a maior para a **parcela 15/38 dos Honorários Advocatícios (processo judicial nº 502081/2008)**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3414.53.27.0057.01001**, com débitos existentes em nome do contribuinte, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Campinas, 11 de março de 2013

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **MAIO de 2.013**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo. Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
OUTUBRO / 2.012	IPC DA FIPE	4,23%
NOVEMBRO / 2.012	IPC DA FIPE	4,10%
DEZEMBRO / 2.012	IPC DA FIPE	4,41%
JANEIRO / 2.013	IPC DA FIPE	4,85%
FEVEREIRO / 2.013	IPC DA FIPE	4,92%
MARÇO / 2.013	IPC DA FIPE	5,10%
ABRIL / 2.013	IPC DA FIPE	5,61%
MAIO / 2.013	IPC DA FIPE	5,91%

Campinas, 08 de março de 2013

ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA

Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**Protocolo: 2011-11-11757****Interessado(a): MANOEL DUARTE****Cartográfico:3263.2398.0210.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a subdivisão do **lote 007 com 1.000,00 m² QUARTEIRÃO 03783 QUADRA F nos seguintes lotes: lote 007 com 500,00 m² e LOTE 007 A com 500,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 08 de março de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**Protocolo: 2011-11-15279****Interessado(a): MARGARIDA DE OLIVEIRA DA CRUZ****Cartográfico: 3342.4174.0145.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a subdivisão do lote 023 com 1.025,00 m² QUARTEIRÃO 04659 QUADRA 239 nos seguintes lotes: lote 023 com 493,75 m² e LOTE 023 A com 531,25 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 08 de março de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: 2007/10/6040

Interessado: Patrícia Tahiera Venâncio Silva

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) Procuração, original ou cópia autêntica do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, do Sr./Sra. Ernesto Ziggianti/Lea Maselli Ziggianti Monteiro para a Sra. Patrícia Tahiera Venâncio Silva;

2) RG/CPF do outorgante;

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA
Auditor Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA

Protocolo: 2011-11-12808

Interessado(a): HOGAN E KITAUCHI PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA.

C.CARTOGRAFICOS: 3412.6257.0393.00000, 3412.6257.0383.00000, 3412.6257.0285.00000, 3412.6257.0295.00000, 3412.6257.0305.00000, 3412.6257.0316.00000, 3412.6257.0326.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: 019 com 420,50 m², 020 com 401,00 m², LOTE 035 com 366,00m², LOTE 036 com 377,50 m², LOTE 037 com 322,30 m², LOTE 038 com 310,00 m² e LOTE 039 com 326,00 m² QUARTEIRÃO 00492 QUADRA D NO SEGUINTE LOTE: LOTE 019 com 2.523,30 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUEIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 11 de março de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: 2007/10/6745

Interessado: Tisei Machina

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) RG/CPF do Sr. Tisei Machina.

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA
Auditor Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: 2007/10/8310

Interessado: Jose Eduardo de Abreu Sodré Santoro

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) RG/CPF do Sr. José Eduardo de Abreu Sodré Santoro e do Sr. Rodrigo Almeida Palharini.

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior

arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA
Auditor Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: 2007/10/41703

Interessado: João Batista Fernandes

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) Procuração, original ou cópia autêntica do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, do Sr. Jose Lameiro O Campo para a Sr. João Batista Fernandes;

2) RG/CPF do outorgante;

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA
Auditor Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: 2007/10/543

Interessado: Antonio Cazzonato

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) Procuração, original ou cópia autêntica do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, do Sr. Caio de Camargo Andrade para a Sr. Antonio Cazzonato;

2) RG/CPF do outorgante e do outorgado;

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA
Auditor Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA

Protocolo: 2011-11-13617

Interessado(a): ALVARO TASSO

Cartográfico: 3432.3488.0070.00000 3432.3488.0059.00000

3432.3488.0048.00000 3432.3488.0031.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a subdivisão dos lotes 005 com 269,20 m², LOTE 006 com 266,00 m², lote 007 com 262,80 m² e lote 008 com 299,60 m² QUARTEIRÃO 01693 QUADRA 48 nos seguintes lotes: lote 008 com 365,90 m², LOTE 008 A com 365,90 m² e LOTE 008 B com 365,80 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 11 de março de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2013-10-9831

Interessado: Nevio Pires de Camargo Neto

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia simples dos seguintes documentos:

1. Instrumento Completo de Transmissão do Imóvel, o qual deu origem a Guia de Recolhimento de ITBI nº 366402; 2. Contrato social em vigor e C.N.P.J. da requerente; 3. Se o subscritor do pedido não for o representante constituído no Estatuto Social da empresa, deverá apresentar procuração com poderes de representação; 4. Cédula de Identidade e CPF do subscritor; 5. No caso de procuração particular, Cédula de Identidade e CPF do outorgante.

Protocolado: 2013-10-10507

Interessado: Nevio Pires de Camargo Neto

Assunto: ITBI - Retificação de Guia

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia simples dos seguintes documentos:

1. Contrato social em vigor e C.N.P.J. da requerente; 2. Se o subscritor do pedido não for o representante constituído no Estatuto Social da empresa, deverá apresentar procuração com poderes de representação; 3. Cédula de Identidade e CPF do subscritor; 4. No caso de procuração particular, Cédula de Identidade e CPF do outorgante.

Campinas, 11 de março de 2013

LUIZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº: 11/10/25849****Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB****Assunto: Remissão/cancelamento dos débitos de IPTU/Taxas- Leis nº 8.906/96, nº11.988/04 e nº 13.083/07****Imóvel: Código cartográfico nº 3352.31.67.0001.03008**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66, 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido**, de cancelamento e remissão dos **débitos tributários** existentes até o exercício de **2007**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3352.31.67.0001.02007**, em nome **Companhia de Habitação Popular de Campinas-COHAB**, vez que ficou constatado que o mesmo pertenceu ao seu patrimônio até a data de **17/09/2009**, conforme matrícula nº 173.986 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, fls. 33, que a Título de Dação em Pagamento, a COHAB transmitiu o referido imóvel na data de 17/09/2009, para **Orestes Eugênio Fernandes**, conforme fls. 37, já atualizado junto ao cadastro imobiliário, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei nº 8906/06, artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 11.988/04 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 13.083/07. **De ofício**, nos termos dos artigos 149, inciso VIII da Lei nº 5.172/66- CTN e artigo 4º, inciso X, da Lei nº 11.111/01, fica concedido o benefício da **isenção do IPTU/Taxas** referente aos exercícios de **2008 e 2009**, para o imóvel em questão de propriedade da COHAB que de acordo com a Lei Municipal nº 11.988/04 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 13.083/07, foi declarada como órgão de utilidade pública municipal, gozando seus bens e serviços de isenção dos tributos, emolumentos e de preços públicos, mantendo ainda a remissão até a data da promulgação desta Lei, os créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa do Município ou em cobrança judicial, incidentes sobre os imóveis de sua propriedade, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e Taxas Imobiliárias, assim como do pagamento de emolumentos para exame e licença de execução. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à compensação do tributo, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 11 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário-Matricula 43.572-4- Diretor Do DRI-SMF.

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**Protocolo: 12/03/02938****Interessado: Benedito Sérgio Cossolino****Assunto: Revisão de IPTU 2012**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e do art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e da IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do exercício de 2012**, para o imóvel acima identificado, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, em face da perda de objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do protocolado nº 08 03 03865.

Protocolo: 11/10/10518**Assunto: Alteração Cadastral 2011****Interessado: Izaac de Oliveira Costa****Cod.Cartográfico: 3423.6262.0018.00000**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente protocolo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e do art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e da IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro prejudicada a análise de alteração cadastral**, para o imóvel acima identificado, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, em face da perda de objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi emitido através de decisão proferida os autos do protocolado nº 08/11/16042.

Protocolo: 2010/03/03864 e anexos**Interessado: Wilton Porto****C.Cartográfico: 3433.62.63.0057.00000****Assunto: Revisão IPTU 2010 a 2012**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU dos exercícios de 2010, 2011 e 2012** para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2007 03 02652.

Campinas, 08 de março de 2013

ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU

Auditor Fiscal Tributário - Coordenador - CSFI / DRI - Matr.63.348-8

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO FISCAL**Protocolado: 2007/10/8740****Interessado: Percon Construcao e Comercio LTDA****Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) atos constitutivos, compostos de contrato ou estatuto sociais e última alteração, registrados no órgão competente;

2) CNPJ;

3) RG/CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos.

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA

Auditor Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO FISCAL**Protocolado: 2007/10/42899****Interessado: CPN Construções Planejamento e Negócios LTDA****Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) atos constitutivos, compostos de contrato ou estatuto sociais e última alteração, registrados no órgão competente;

2) CNPJ;

3) RG/CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos.

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA

Auditor Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**Protocolo: 2008-11-07121****Interessado(a): AE LOURENÇO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.****C.CARTOGRÁFICOS: 3414.2264.0025.01001 3414.2264.0030.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: 020 com 728,66 m² e LOTE 021 com 155,74 m² QUARTEIRÃO 00132 NO SEGUINTE LOTE: LOTE 021 com 884,40 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 11 de março de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**Protocolo: 2011-11-01936****Interessado(a): ALVARO TASSO****Cartográfico: 3443.5300.0185.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a subdivisão dos lots 017 com 280,00 m² QUARTEIRÃO 07699 QUADRA AD nos seguintes lots: lote 017 com 143,50 m² e LOTE 017 A com 136,50 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 11 de março de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****ERRATA****Protocolado: 12/10/36.653****Interessado: Valquíria de Souza Ramos Alovez****Assunto: Cancelamento retroativo da Inscrição Municipal - ISSQN****ERRATA DE DECISÃO**

Verificada a inexistência do despacho publicado no DOM em 01/11/2012, Decido:

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão publicada no DOM em 01/11/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: "**Protocolado: 12/10/01331**"

Leia-se: "**Protocolado: 12/10/36.653**"

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**Protocolo no 2012/10/11027****Interessado: Comercial Jardim Aurélio de Campinas Ltda****Assunto: Impugnação de AIIme**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e 93, ambos da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido foi protocolizado intempestivamente e que já houve decisão de não conhecimento dada ao Protocolo no 2010/10/47592.

Adicionalmente, de ofício, **retifico** o AIIme No 002296e/2010, fazendo constar do mesmo apenas as DMS correspondentes aos meses de competência de junho/2008 e dezembro/2008 como não entregues, passando o valor total da multa de 1.400,0000

UFICs para **400,000 UFICs**, fundamentado no artigo 149, VIII da Lei no 5.172/66, pela comprovação da entrega de DMS para o período de julho a novembro de 2008, antes da notificação da lavratura do auto de infração em questão.

Protocolo no 2012/10/27355**Interessado: Maria Ines Contesini - ME****Assunto: Impugnação de AIIME**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido foi protocolizado intempestivamente. Adicionalmente, de ofício, **cancelo** o AIIME No 003852e/2010, fundamentado no artigo 149, VIII da Lei no 5.172/66, pela comprovação do encerramento da empresa, com data anterior às competências das DMS não entregues de DMS, objeto da lavratura do auto de infração em questão.

Protocolo no 2012/03/14563**Interessado: José Gonçalves Lopes****Assunto: Impugnação de lançamento ISSQN Construção Civil**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e VII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e parágrafo único da Instrução Normativa 01/2009 - DRM/SMF, tendo em vista a intempestividade do pedido, a impugnação de mais de um lançamento e não ter sido utilizado o Requerimento Único - DRM/SMF, mantendo-se os lançamentos referentes às Guias Nos 008621/2009 e 007579/2009, por estarem corretos e realizados de acordo com a legislação tributária aplicável aos mesmos.

Protocolo: 2006/10/65236**Interessado: Condomínio Residencial Puerto Vilarta****Assunto: Revisão de Ofício de Lançamentos do ISSQN - Construção Civil**

O Responsável pela Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital com a finalidade de anular de ofício o lançamento do ISSQN notificado sob nº **015153/2012**, com fundamento nos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que constou do lançamento a classificação do imóvel como residencial/horizontal, quando se tratava de imóvel residencial/vertical, implicando sobrevalorização da base de cálculo do lançamento.

Campinas, 11 de março de 2013

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Matric. 91.663-3 Respondendo Pela CSFM/DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER do pedido de cancelamento de NFSe Campinas, nos termos do artigo 10, § 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da IN SMR nº 003/2012, e em virtude da impossibilidade de aceite do cancelamento por parte do tomador estabelecido no exterior, cancelo de ofício a referida NFSe.

PROTOKOLO	INTERESSADO
2012/10/40386	WOODWARD COMÉRCIO DE SISTEMAS DE CONTROLE E PROTEÇÃO ELÉTRICA LTDA
2012/10/42322	ATRADE CARGO DO BRASIL LTDA
2012/10/45979	DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA
2012/10/54214	WXBR SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
2012/10/54826	FIBERWORK COMUNICAÇÕES ÓTICAS LTAD
2013/10/00369	ÍCARO TECHNOLOGIES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
2013/10/05406	BRH REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Campinas, 11 de março de 2013

JAMIL JANGE NETO
RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO****Protocolo nº: 2012/10/23534****Interessado: Maria Neusa Pimentel Ubeda ME****IM nº: 114.715-3****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 9, 10 e 15, emitidas nos meses de março a maio de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/23677**Interessado: Jacar Transportes e Logística Ltda ME****IM nº: 137.761-2****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 5 a 8, emitidas nos meses de março a junho de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/23685**Interessado: IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda ME****IM nº: 104.570-9****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 1205 a 1210 e 1212 a 1237, emitidas no mês de janeiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº

002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/23758**Interessado: Auto Robguincho Transportes e Guincho Ltda ME****IM nº: 96.904-4****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 223 a 228, 230 a 235 e 237 a 243, emitidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79% e das NFSe nºs 275 a 281, 283 e 287, emitidas no mês de maio de 2012 em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 2,79%, sendo correta a alíquota de 3,50%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/23770**Interessado: Automação Técnica - Usinagem Indústria e Comércio de Equipamentos de Precisão Ltda - EPP****IM nº: 96.733-5****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 5, emitida no mês de fevereiro de 2012, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 4,61%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/23885**Interessado: Rápido Nova Veneza Transporte e Turismo Ltda- EPP****IM nº: 72.410-6****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 3, emitida em 30/08/2010, com a alteração do campo "Recolhimento" para "ISS retido na fonte pelo Tomador", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/26567**Interessado: ADN Construções Campinas Ltda****IM nº: 116.687-5****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 59 e 80, emitidas nos meses de maio de 2011 e janeiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79% e da NFSe nº 91, emitida no mês de maio de 2012, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 2,79%, sendo correta a alíquota de 3,50%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/26656**Interessado: Estação Floresta, Assessoria Ambiental e Turismo Ltda****IM nº: 45.790-6****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 15, emitida no mês de agosto de 2010, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 3,84%, sendo correta a alíquota de 3,50%, da NFSe nº 44, emitida no mês de junho de 2011, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79%, das NFSe nºs 72 a 75 e 83 a 91, emitidas nos meses de janeiro, março e abril de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 2,79%, sendo correta a alíquota de 3,50%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/29484**Interessado: Gloria de Lourdes de O. Ferreira - ME****IM nº: 121.672-4****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 1167 a 1171, 1173 a 1203, 1205, 1207 a 1266, 1268 a 1273, 1275, 1278 a 1297, 1299 a 1304, 1306 a 1318 e 1320 a 1322, emitidas nos meses de janeiro de 2012 a março de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,26%, sendo correta a alíquota de 3,87%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/29666**Interessado: A Telecamp Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda****IM nº: 18.719-4****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 663 a 669, 671 a 679, 681 a 689, 691 a 698, 700 a 704, 706 a 711, 713, 714, 716 a 722, 724 a 746, 748 a 754, 756 a 765, 767, 769 a 775, 777 a 781, 783, 785 a 790, 793 a 801, 803, 805 a 811, 813 a 817, 819 a 825, 828, 830 a 850, 852, 854 a 860, 862 a 876, 882 a 895, 898, 899, 902, 904, 905, 907 a 913, 915 a 925, 928, 930, 932, 934, 936 a 938, 940 a 948, 950, 951, 955, 957 a 963, 965, 966, 968, 972 a 974, 976 a 980, 982 a 990, 992 a 1001 e 1003, emitidas nos meses de junho de 2011 a dezembro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,65%, sendo correta a alíquota de 4,61%, das NFSe nºs 1005 a 1011, 1013 a 1024, 1026 a 1028, 1030, 1032, 1033, 1035 a 1042, 1044, 1046 a 1052, 1054, a 1075, 1077, 1078, 1080 a 1101, 1103, 1105 a 1111, 1113 a 1124 e 1127 a 1141, emitidas nos meses de janeiro de 2012 a março de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,61%, sendo correta a alíquota de 4,23%, das NFSe nºs 1234 a 1236, 1238 a 1244, 1246 a 1250, 1252, 1254 a 1259, 1261, 1263 a 1266 e 1268 a 1275, emitidas no mês de maio de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,23%, sendo correta a alíquota de 4,26% e das NFSe nºs 1277 a 1296, 1298, 1299, 1301 a 1306 e 1308 a 1318, emitidas no mês de junho de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,26%, sendo correta a alíquota de 4,23%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/29773**Interessado: Comércio de Telas Pica Pau ME****IM nº: 115.690-0****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 28, 29 e 31, emitidas no mês de janeiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,26%, sendo correta a alíquota de 3,84%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/29787**Interessado: R & F Provedores Ltda ME****IM nº: 200.676-6****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe n's 4 a 20, emitidas nos meses de janeiro de 2012 a junho de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 3,50%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/29790**Interessado: Promaster Serviços Administrativos Ltda****IM nº: 2930-0****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe n's 480 a 500, 502 a 525 e 527 a 532, emitidas nos meses de janeiro de 2012 e fevereiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Campinas, 11 de março de 2013

JAMIL JANGE NETO

RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2013**

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 279ª Reunião Ordinária que será realizada 4ª feira dia 13 de março de 2013, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 278ª Reunião Ordinária;
2. Participação do CMDU na 5ª Conferência da Cidade de Campinas;
3. Eixos temáticos da Agenda de Eventos CMDU.2013 e Cronograma;
4. Processos em andamento na Câmara;
5. Informes da Diretoria;
6. Informes dos Secretários Municipais;
7. Palavras dos Conselheiros.

Campinas, 08 de março de 2013

ARQTª DÉBORA PINHEIRO FRAZATTO

PRESIDENTE DO CMDU

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, conforme estabelece a **Ordem de Serviço nº 05 de 06 de junho de 2012**

SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 12/10/46733 - Condomínio Edifício Gibraltar

Prot. 13/10/02679 - Antonio Luis Andretta

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO

Prot. 13/10/06405 - Willians Calarga

Prot. 13/17/00518 - Helixxa Importação, Exportação e Serviços Genômicos Ltda

COORDENADORIA SETORIAL DE BANCOS DE DADOS**SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS**

Prot. 12/03/09335 - Marcelo Fernandes Delgadinho

Prot. 12/10/30087 - Luz Divina Vieitez Garcia

COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**PELO SETOR DE CERTIDÃO**

Prot. 13/10/07485 - Alexandre Albertini

Prot. 13/10/07484 - Alexandre Albertini

Prot. 13/10/09241 - Debora Cristina Guimaro

Prot. 13/10/07969 - Renata de Cassia Meneguello Primi

Prot. 13/10/05703 - Luiz Aldo Dinnoiti

Prot. 13/10/09483 - Julio Cesar Lacerda

Prot. 13/10/07936 - Camila Trindade Scharakman Donadon

Prot. 13/10/07211 - Valeria Ferreira de Oliveira

Prot. 12/10/26292 - Francisca Ribeiro da Silva

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 13/10/09794 - Rubia Lucas Moraes

COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO

Prot. 12/11/04584 - Bartira Empreendimentos Imobiliários

Prot. 02/00/13546 - Claudio Solinski

Campinas, 11 de março de 2013

ENGº SERGIO MOREIRA CAMAROTA

Diretor Do Departamento De Informação, Documentação E Cadastro

GABINETE DO SECRETÁRIO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/13**

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04 de 1º de junho de 2012.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de março de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

SECRETÁRIO DA SEPLAN

CONVOCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, em atendimento a **Ordem de Serviço nº 05 de 06 de junho de 2012.**

Prot. 11/11/12481 - Sergio da Silva Lopes
Prot. 74/00/06029 - Cecilia Fatima Barreto Gonçalves Florentino
Prot. 87/00/12339 - Eva Udie Kilburd
Prot. 47/00/08844 - Miguel de Filippis
Prot. 12/11/10329 - Olnei Brito Portela Junior
Prot. 12/11/02715 - Maria José Pereira da Silva
Prot. 85/00/31640 - Alcantara Pinheiro Construções Civis
Prot. 12/10/53517 - Alna Felipe Mendes
Prot. 96/00/37913 - Michael Admas Aura
Prot. 12/11/11512 - Luis Fabio Correia Wochnik
Prot. 12/11/11574 - Ari Nunes Filho
Prot. 12/11/03442 - Gilberto Fernandes
Prot. 78/00/01375 - José Bittar Filho
Prot. 11/11/15466 - Paulo Duarte da Conceição
Prot. 12/11/10846 - Roberto Carlos Navarro Junior
Prot. 12/11/02155 - Clemente dos Santos Jr.
Prot. 12/11/15290 - Roberto Henrique Levy Jr.
Prot. 09/11/17884 - Pesach Kazmir
Prot. 93/00/60525 - BHM Empreendimentos e Construções
Prot. 12/11/09455 - Lucimara Apª Ribeiro de Oliveira
Prot. 12/11/11543 - RR Administração e Participações Ltda
Prot. 11/11/11077 - Roberta Omati Duarte
Prot. 12/11/15292 - Roberto Henrique Levy Jr.
Prot. 12/11/13581 - Carlos Eduardo de M. Rodrigues
Prot. 07/11/02633 - Cristais Prado Empreendimentos Ltda
Prot. 81/00/32867 - Masami Oka
Prot. 06/10/01903 - SEMURB - Int: Prot. 05/11/08155 - Paulo Francisco de Oliveira
Prot. 10/11/02521 - Heloisa Junqueira Del Tedesco
Prot. 12/11/12216 - Everton Lourenço Souza
Prot. 10/11/01771 - Berre Assessoria Empresarial
Prot. 12/11/14275 - Shirley Garcia
Prot. 12/11/15287 - Roberto Henrique Levy Jr.
Prot. 12/11/15289 - Isomac Sumaré Ind. E Com. Ltda
Prot. 12/11/15288 - Isomac Sumaré Ind. E Com. Ltda
Prot. 96/00/37557 - Eduardo Zago
Prot. 12/11/15291 - Roberto Henrique Levy Jr.
Prot. 10/11/09814 - Severino Vieira da Silva
Prot. 12/11/11775 - José Otavio Rosolen
Prot. 11/11/10321 - Eduardo Tadeu Baracat
Prot. 12/11/10847 - Roberto Carlos Navarro Junior
Prot. 12/11/13105 - Marcos Martins de Oliveira
Prot. 12/11/06411 - Isa Transportes Scremim
Prot. 12/11/03810 - TSA Transportes e Armazenagens Ltda
Prot. 12/11/11606 - João Donizetti Pereira
Prot. 12/11/08087 - Moacir Mincio
Prot. 12/11/03679 - Peterson Rogério Amadio
Prot. 12/11/09348 - Eduardo Jose Pereira Coelho
Prot. 12/11/08588 - Rui Jose Costa Baptista
Prot. 12/11/15286 - Roberto Henrique Levy Junior
Prot. 12/11/13582 - Santa Helena Cpnst. Incorporação Ltda
Prot. 12/11/15283 - Roberto Henrique Levy Junior
Prot. 12/11/15284 - Roberto Henrique Levy Junior
Prot. 12/11/07607 - Luiz Zuqueto Garcia
Prot. 12/11/15282 - Roberto Henrique Levy Junior
Prot. 12/11/10035 - Silvia Marli Magrin Saullo
Prot. 12/11/03387 - Norlei Miguel de Avila
Prot. 12/11/15285 - Roberto Henrique Levy Junior
Prot. 12/03/04528 - Beatriz Helena Antunes Vieira
Prot. 12/10/53893 - Ana Maria Coelho Gonçalves
Prot. 11/11/01060 - SPE20 Global A20 Barão do Capivari Empreend.Imob. Ltda
Prot. 12/11/03549 - Peterson Rogerio Amadio
Prot. 12/11/12934 - Paula Bueno Spcia 05 empreendimentos Imobiliarios Ltda
Prot. 10/11/11995 - Olicar Industria e Comercio de Plasticos Ltda
Prot. 11/11/16254 - Joaquinim Argemiro Tinarelli
Prot. 11/11/09034 - Coupling Ltda
Prot. 11/11/15821 - Marise Simões
Prot. 12/11/08033 - Paulo Henrique Lemes
Prot. 12/11/12352 - Joao Marcelo Fernandez Liste e Outros
Prot. 12/11/15436 - Mauricio Frank Vieira

Campinas, 11 de março de 2013

ENGº SERGIO MOREIRA CAMAROTA

Diretor Do Departamento De Informação, Documentação E Cadastro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MARÇO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Março /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):**01. REFLEXÕES DA LIDERANÇA: MÓDULO "FEEDBACK".**

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 28 de março

Horário: 8h30 às 11h30.

Conteúdo: O feedback como ferramenta para autoconhecimento. Feedback: conceitos, paradigmas, guia prático para feedback eficaz, porque é difícil receber e dar feedback, preparando-se para receber feedback. Reações, assertividade e feedback. Como os outros me veem: percepção.

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA**02. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: ROTINAS ADMINISTRATIVAS**

Instrutores: Servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Recursos Hu-

manos

Carga Horária: 21h

Data: 26 de março, 02,09,16,23,30 de abril e 07 de maio

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Processo de licitação e compras. Rotinas administrativas de RH. Saúde e Segurança do Trabalhador. Perícia Médica. Avaliação de Estágio Probatório. Processos Disciplinares. Avaliação de Desempenho e Titulação.

III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

03. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 15 e 22 de março

Horário: 8h15 às 12h

Conteúdo: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

04. GRAMÁTICA II

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 26,28 de março, 02,04,09,11,16,18, 23,25 de abril

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Sujeito, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

05. REDAÇÃO

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 20,25,27 de março, 01,03,08,10,15,17,22 de abril

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Linguagem formal e linguagem informal. Língua escrita e língua falada. Certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; Estrutura e Interpretação de textos; Exercícios de leitura.

06. LIMITE SEM LIMITES

Instrutor: Dr. André L. Marroig de F.Ribeiro

Carga Horária: 4h

Data: 18 e 25 de março

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Relações Interpessoais. Conceito de Limite. Entendendo Freud. A magia de Winnicott

07. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim

Carga Horária: 2h

Data: 25 de março

Horário: 8h30 às 10h30

Temas: História da contação. Grandes contadores. Identificação do contador. Conhecimento do público e faixa etária. Objetos de uso na contação. Utilização da voz. Tipos de apresentação de história.

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

08. Lei do Estágio para monitores da PMC.

Instrutor: Eliana de Almeida.

Coordenadora do Programa de Estágio e Aprendiz do CIEE.

Carga Horária: 03h

Data: 18 de março

Horários:

Turma I: 9h às 12h

Turma II: 14h às 17h.

Local: Salão Vermelho no Paço Municipal

Conteúdo: Apresentação da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008: relação de estágio, da parte concedente, do estagiário. Aspectos administrativos: bolsa, ausências, recesso, termo de compromisso, plano de atividades. Outros.

09. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 18, 20,25, 27 de março

Horário: 13h30 às 16h

Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

10. O DESAFIO DE MUDAR

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 19, 21, 26, 28 de março

Horário: 08h30 às 11h

Conteúdo: Conceito de mudança. Globalização e Mudança, como a mudança acontece, atitudes frente as mesmas, como minimizar resistências, mudanças no mundo do trabalho na atualidade.

11. EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

Carga Horária: 12h

Data: 20,27 de março, 03 e 10 de abril

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Fatores que levam ao consumo: emocionais, de influência da mídia; planejamento financeiro; reserva financeira, calculando sua remuneração real, gerenciando seus gastos diários.

12. JOGOS COOPERATIVOS

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h

Data: 25 de março

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Vivência de Jogos Cooperativos

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

TAIS

13. APRENDENDO COM OS FILMES: "O MÁGICO DE OZ E O TRABALHO EM EQUIPE"

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 26 de março

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Trabalho em equipe. A equipe e seus objetivos claramente definidos. Os sucessos da equipe. Um propósito comum. Metas comuns que beneficiam todos os membros. Apoio e respeito mútuo. Coesão da equipe. Equipes de alto desempenho fazem planejamento e utilizam a criatividade para atingir as metas. Os pontos fortes que levam a equipe ao sucesso.

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

14. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 20h

Data: 14, 21, 28 de março; 04, 11, 18, 25 de abril e 09 de maio.

Horário: 14h às 16h30

Conteúdo: Atividade realizada em círculo, onde as pessoas de mãos dadas fazem passos simples, ensinados por um focalizador, baseados em danças de povos de diferentes culturas, utilizando músicas e coreografias de vários países. É um movimento de inclusão, integração e educação. Como prática, trabalha a coordenação motora, estimula a flexibilidade e a criatividade, amplia a percepção, atenção e concentração, desenvolve a autoestima, prevenindo o estresse e a depressão.

15. PREVENÇÃO DE ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 6h

Data: 25 de março e 01 de abril

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: O acúmulo de tensões em nosso organismo é um dos principais fatores que contribuem para o surgimento de inúmeras doenças. Estes encontros visam, através de técnicas simples adaptadas a rotina diária de nossas vidas, ajudar a tratar e prevenir as doenças ligadas ao stress.

16. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: EXERCÍCIOS PARA UMA VIDA MELHOR

Instrutor: Iraci de Jesus Nery

Carga Horária: 4h30

Datas: 25 de março, 01 e 08 de abril

Horário: 9h30 às 11h

Conteúdo: Exercícios para Ansiedade. Depressão. Problemas Físicos. Tensão e Estresse. Obesidade. Harmonia e Paz. Dores em Geral.

VII - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

17. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: "EXCELÊNCIA EM AÇÃO"

Data: 27 de MARÇO - 4ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Despertar nos participantes o pensamento de que somos responsáveis, integralmente, por todos os nossos resultados: pessoais, profissionais e familiares. Tudo que realmente tem valor exige esforço, sacrifício e dedicação, e o sucesso ou não da pessoa está em suas mãos, e não em elementos externos. Sucesso não é acaso, é uma escolha.

Consultor: Aly Baddauhy Júnior

Mini-Currículo: Sócio Proprietário e Fundador da Business Center Treinamentos, a maior empresa de treinamento comportamental do Brasil. Atua desde 1993 como palestrante, já passaram pelos seus treinamentos mais de 100.000 pessoas.

Criador dos Treinamentos: Liderança o Fator Resultado, O poder da Escolha, Atitude Vencedores e Perdedores, Finanças Pessoais, Atitude Vencedora, O que é Vender no Mundo de Hoje entre outros.

Autor dos DVD: Atitude Vencedores e Perdedores, Liderança o Fator Resultado, Ferramentas da Liderança e Finanças Pessoais.

VIII - Turmas Exclusivas:

A Escola de Governo oferece cursos, vivências motivacionais e de prevenção ao estresse, ações breves para promover reflexões a respeito do desenvolvimento de equipes, relações interpessoais, entre outros, para turmas exclusivas, no local de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenadoras.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temas 15 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Diversidade & Cidadania, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Ecobrinquedoteca, Asseratividade, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, entre outros.

Há muitos cursos novos, de carga horária reduzida que podem atender a formação continuada, GEM, TDC, FC, RPAI. Procurem-nos para maiores informações.

Consulte-nos através do telefone: 19 3236-9561.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Para assuntos referentes ao EAD: 3236-6982

Campinas, 05 de março de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - ATENÇÃO MONITORES DE ESTÁGIO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor convida os monitores de estágio para palestra no dia 18 de Março, no Salão Vermelho

Objetivo: O encontro visa orientar os monitores /supervisores de estágio a respeito do programa de estágio, conforme legislação em vigor. Serão abordados assuntos relacionados a rotina do estágio, tanto da parte do concedente como do estagiário, e também aspectos administrativos: relatórios, bolsa, ausências, recesso, termo de compromisso, plano de atividades.

Público Alvo: Todas aqueles que tem sob sua supervisão estagiários técnicos ou graduandos.

ESCOLHA O MELHOR HORÁRIO E COMPAREÇA

Data: 18/03/2013 (2ª feira)

Horários disponíveis**Turma I: das 9h às 12h****Turma II: das 14h às 17h.****Apresentação: Eliana de Almeida - Coordenadora do Atendimento as Empresas nos****Programas de Estágio e Aprendiz - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE****Local: Salão Vermelho do Paço Municipal**Inscrições pelo site: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Ou pelos telefones: 19 3236-9561 / 3236-6982

Campinas, 05 de março de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - ENTREGA DE CERTIFICADOS*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor comunica que estão disponíveis os certificados referentes ao ano de 2012*

Comunicamos aos servidores que realizaram cursos nesta Escola de Governo no ano de 2012 que os certificados estão disponíveis para serem retirados.

Estaremos atendendo os servidores das 8h30 às 16h30, na Secretaria desta Escola de Governo, 3º andar (Avenida Aquidabã, 505).

Telefone de contato: 19 3236-9561 / 3236-6982

Campinas, 07 de março de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO MÉDICOS*EDITAL 001/2013*

O Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que não constou da lista classificatória dos candidatos que participaram do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2013 para o emprego público de Médico na especialidade Clínica Geral, o candidato inscrito sob nº 130304/081724-4, Lucas Botossi Trindade, RG nº 279988023, razão pela qual republica a relação de classificados a partir desta inclusão.

Campinas, 11 de março de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal De Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO MÉDICOS - EDITAL 001/2013*CLASSIFICAÇÃO FINAL - ERRATA*

A Prefeitura de Campinas, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **REPUBLICA** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação emergencial de Médicos - CLÍNICA GERAL, nos termos do Edital 001/2013, que rege o certame.

O candidato **Lucas Botossi Trindade, inscrição nº 130304/081724-4**, efetuou sua inscrição no dia 04/03/2013, mas seu nome foi omitido da listagem publicada no dia 07/03/2013.

ESPECIALIDADE: CLÍNICA GERAL			
NOME	DOCUMENTO	PON-TOS	CLA FINAL
EDSON VELARDI CREDIDIO	7731149	41	1
EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA	56044045	40	2
CLEA MARIA MACHADO	537221128	39	3
LÚCIO GODOI FERMOSELLI	43368657	39	4
MARIA INEZ SIMÕES FONTES	464787008	36	5
JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA LINO	41364120	36	6
FATIMA MARIA APARECIDA FERREIRA BASTOS	7513885	35	7
RITA DINIZ FRECH	376324508	34	8
SUELY APARECIDA NAZÁRIO DAVID SOFFIATTI	54346034	33	9
HERVAL SARETTI FILHO	5725034	32	10
PAULO MARQUES PINTO	6180606	32	11
SERGIO ANTONIO SANTARELLI	8090873	32	12
RONALD DE ANDRADE SOUZA	7926364	32	13
FLAVIO ROBERTO ESCARELI	103433223	32	14
ROBERTO SAWAO SEO	91838162	32	15
RICARDO ANANIAS LOBAO	9788984	30	16
JOSE ROBERTO DE CAMARGO	72455421	29	17
CATARINA ALVES DO ROSÁRIO	107644447	29	18
SABINO JULIO SOTELO CORDOVA	V1613712	29	19
HELIO RODRIGUES DE MORAES	5983096	28	20
MILTON LUIZ RAPHAELLI JR	7544834	27	21
ADÉLIA FERREIRA BALLESTEROS SCHIMASSEK	84501522	27	22
FLÁVIO FERRAMOLA POZZUTO	9858900	27	23
MARCELO QUEIROZ DE VILHENA	15849334	27	24
AYTAN MAURANI HACHUY	7623942	26	25
SORAYA NEIVA BUENO	380156994	26	26
ERNESTO GARZON NOVOA	M2717352	26	27
PEDRO RIBEIRO JUNIOR	362255192	25	28
AILTON LUIS PIVA JUNIOR	123726505	25	29
AMIRES THOMAZINHO	149848286	25	30

CLAUDIA SILVA E SILVA	17090520	25	31
HAYLGTON ROBERTO TORRES	136055886	25	32
JOHN DENIS PEEIRA ANTUNES	8426223	24	33
BEATRIZ SHIRLEY MAIA CORREIA MOTTA	38274680	24	34
SANDRO LUIZ BRUZON	13266142	24	35
VANDERLEI MONQUERO	17570174X	24	36
FERNANDA MAURO MOHALLEM REYNALDO	341255725	24	37
ORLINDO TEIXEIRA DE CARVALHO	72243454	23	38
FLAVIA ROSEANE DE OLIVEIRA ROCHA	848334	23	39
MARIA LUIZA WANDERLEY	483490	23	40
TANIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO KISE	13590738	22	41
HADEL MILAD SAFI	M1321445	22	42
VALÉRIA MARA BORILLO	55597108	22	43
ADRIANA CELESTE GEBRIN	198913813	22	44
KARLA FÁTIMA BARRETO DA COSTA SIQUEIRA	19495797	22	45
MÁRCIA PIVA	12765139	22	46
FRANCISCO AUGUSTO DE AQUINO PEREIRA	18297911	21	47
CARLA ANDNHEIROREA RODRIGUES DE ARAUJO PI	191495633	21	48
PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA	3565608	21	49
ANA PAULA HENRIQUES	152997416	21	50
LILIANA MARCONDES DE SOUZA	103783003	20	51
ADRIANA RODRIGUES BERGAMO	18129283X	20	52
LUIZ CARLOS NASCIMENTO BERTONCELLO	20144197	20	53
RENATA BARONI	170208722	20	54
RENATO NETO DA SILVA	17069444	19	55
EVANDRO MACIEL PINHEIRO	836979	19	56
ELIANE PEROTTA GUALDA	241060266	19	57
KELLEN CORINA DE FREITAS	5312768	19	58
LEANA CATHARINA GUIMARÃES BRAGA	387332698	19	59
EDUARDO ALENCAR THOMAZIELLO	18890041	19	60
MARCEL PIERRE ROUSSELET	39136599	18	61
JORGINA FATIMA DE PAULA SEVERINO	19225077	18	62
ANTONIO CARLOS CORREA CERTO	16189040	18	63
MARCELO AUGUSTO SARTORI	198923442	18	64
GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	252826966	18	65
ALINA CHRISTINA MANDALKA	V3646239	18	66
JOAQUIM SIMOES NETO	227831688	18	67
STÉFANO GONÇALVES JORGE	21174777	18	68
ALFREDO CASSINO FILHO	187608453	17	69
GUSTAVO ATRA GIOVANNETTI	161269199	17	70
MARCO ANTONIO LIMA	49260229	17	71
GIANCARLO MARCONDES	18615898	17	72
ANA PAULA FERREIRA MARTINS	2593972	17	73
CHARLES FAGUNDES COSTA.	591868	16	74
VINÍCIUS CAVICHIOLI	250326747	16	75
MURILO CABRAL DE VASCONCELOS	23944808X	16	76
GUSTAVO FIGUEIREDO DE MARTINO	278640990	16	77
LOREANY RUBIRA DOS SANTOS	246751459	16	78
ARLETE DALTRO DE OLIVEIRA	188323594	15	79
ALEXSANDRO FERRAZ ROCHA	M5102083	15	80
LUIZ GARCIA MORAES NETO	303413414	15	81
MARIA RITA DE FIGUEIREDO BAGIO NIERO	24172617 7	14	82
DAIAN ALBERTO PAMPLONA	26543934	14	83
CLAUDIA DE JESUS	244213641	13	84
JULIANA MARTINS DE ARAUJO CARDOSO BERTONCELLO	3219019	13	85
MANUELA MACHADO CAMPOY RAMOS	246060487	13	86
RODRIGO MASELLI THOME GARCIA	278640485	13	87
MARCELO DE PAULA RIBEIRO	25570642X	13	88
RAFAEL GARANHANI	862708	13	89
GUSTAVO DA SILVEIRA TRINDADE	215218590	13	90
FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA FOSSA	29339152X	13	91
MARCELO DAMBROSIO FERNANDES	255508360	13	92

JULIANA CHAVES MOLINA	506283902	13	93	DOUGLAS ALEXANDRE RIZZANTI PEREIRA	349969474	6	155
RENATO SOLA LEITE	26273221X	13	94	ADRIANO ANGELO CINTRA	29606046X	6	156
DANIEL LAURENTI ROBALINHO	265031862	12	95	RENATA MARIA AYUSSO ROSARIO	342063765	6	157
VIVIAN LIRA MURANAKA	299800519	12	96	LUCIANA BITTENCOURT LAVRADO	63256722	5	158
VANESSA DIAS GIALLUCA	265052944	12	97	DENILSON CRISTIANO NUCCI DE OLIVEIRA	267206628	5	159
LILIANE COELHO NEVES DE LIMA	10031118	12	98	ANDRYANA ROBERTA MASCARIN	305190271	5	160
FERNANDA MEDEIROS NAKAMURA	274286804	12	99	LEONARDO FELIPE RUFFING	350169305	5	161
CRISTIANO ABDEL MASSIH	246047331	12	100	CAIO EDUARDO FERREIRA PIRES	294941551	5	162
ADRIANO DIAS TRAJANO	1585156	11	101	GILBERTO OLIVEIRA VIANNA FILHO	34979117X	5	163
PAULA BUOZZI TARABAY	281580352	11	102	VIVIAN BRONZATI	32255715X	5	164
ARNALDO AMSTALDEN NETO	28335558X	11	103	MILENA MORAES MARQUES	434830896	5	165
LETÍCIA SCOLFARO CELEGÃO	300361233	11	104	BRUNA MARTINS BERNAL	MG12560777	5	166
MARCEL BELLOTTO	18263149	10	105	ANA PAULA PAPA MANOLI MARANCENBAUM	541206023	4	167
DACIO ALEXANDRE LOPES MARQUES	MG6664842	10	106	DIOGO ALEXANDRE MANCINI	253210926	4	168
CAIO RIBEIRO ESPER	MG 7368616	10	107	LILIAN CRISTINA SUZIGAN	267943441	4	169
CYNTHIA DE MOURA BORGES	565194148	10	108	ALBERTO ROLIM MURO MARTINEZ	2057007	4	170
BRUNO MARINO CLARO	291682571	10	109	ANA CAROLINA NEVES SANTAELLA	351623899	4	171
BRUNO MARIANI DE SOUZA AZEVEDO	431993154	10	110	GUILHERME RUFINO DA SILVA	331271370	4	172
FLÁVIO GABIATTI MORISCO	290322418	9	111	RENATA CONSTANTINO CHRISPIM DE OLIVEIRA	324818919	4	173
BEATRIZ DE OLIVEIRA	168073067	9	112	ALINE LEITE DE OLIVEIRA COSTA	34447771X	4	174
GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI	93002181630	9	113	MARIANA DE OLIVEIRA ESCARELI	437266941	4	175
JOSIANE MENDES	303295508	9	114	JEAN CARLOS BARROS DE OLIVEIRA	3348486	3	176
ÁLVARO MAURÍCIO QUEIROZ	93025003020	9	115	ALEXANDRE KASCHEL DE FIORE	308387053	3	177
MARIO HENRIQUE GIRAO FARIA	96002547680	9	116	DEBORA PADRECA LOPES	161493154	3	178
SERGIO ANTONIO GONÇALVES	12800090	9	117	AREDA DE PAULA ALMEIDA LEITAO	11566964	3	179
ELIANA ALEIXO DA ROCHA PEREIRA	329545954	9	118	LUIZ GABRIEL SIGNORELLI	330287564	3	180
PAULO OSNI LEAO PERIN	216278739	9	119	GIOVANI MILFONT GALENDE	542257907	3	181
FERNANDA FRUET	306255017	9	120	THIAGO SONSIN NAVARRO XAVIER DA SILVEIRA	350459277	3	182
BRENDA ARTUZI RENÓ	35054508X	9	121	EVELYN DEL SANTO	32256704X	3	183
CAROLINA MARQUES LOPES NOURANI	342076164	9	122	MICHEL CERIOLI GIRALDI	9065725831	3	184
CARLOS EDUARDO MOLINA	19547668	8	123	BRUNO DIÓRGENIS BOMFIM CARNEIRO	547636337	3	185
ANDRÉA PAULA FERREIRA ROSA LECZNIESKI	234998313	8	124	FRANCINI FERREIRA MACHADO	MG 10326674	3	186
GABRIEL GIORDANO PENTEADO	328198730	8	125	SAULO LEAL TEIXEIRA	898297354	3	187
CELSO HENRIQUE ALFARO PIOVESANA	243053812	8	126	DANIELA FAZOLLI	40973993	3	188
MICHELLE DUGNANI	270521082	8	127	CECILIA CURY CARRIJO	435832037	3	189
MARIANA MAISONNAVE DE OLIVEIRA	1030320418	8	128	FERNANDA KREPISCHI CASTRO SANTOS	442586450	3	190
CLAUDIA REGINA SWENSON	292842144	8	129	LUCIANA ANDRADE GUIMARÃES	443251411	3	191
FELIPE DAVID MENDONCA CHAIM	341260733	8	130	GABRIELA DOMINGUES ANDRADE RIBEIRO	4352875	3	192
SAMIR EBERLIN	292566530	8	131	NATÁLIA FRANCISCA DE LIMA COSTA ROCHA	634751	3	193
ADRIANA BORGONOVI CHRISTIANO	331476848	8	132	NOELLE MIOTTO	36354818X	3	194
ANA FLAVIA ROSSI	342260649	8	133	EVANDRO VON ZUBEN PREVITALI	237690858	3	195
TIAGO FRANCESCHI MAGALHÃES	333300452	7	134	NILESH JORIEL MONIZ	281191694	3	196
GILBERTO PEREIRA ALVES JUNIOR	304731997	7	135	STENO SOBOTTKA PIERI	279505206	3	197
ADRIANO VENDIMIATTI CARDOSO	292571549	7	136	ERICA GODOY DELBEN	342870956	2	198
HUMBERTO MALDONADO CAMPOY DOS SANTOS	306103102	7	137	BARBARA LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1967970	2	199
LUIS ANTONIO BRANDI FILHO	276437664	7	138	LEANDRO LEMOS MINARRO	330286420	2	200
NATASHA BERTANI MILANI TRINDADE	330287552	7	139	GABRIEL LONA FESTA	341227705	2	201
FABIO CAPUANO DOMINGOS	335097881	7	140	NATALIA BELO RODRIGUES	434828981	2	202
THIAGO NEGRINI DE CAMARGO	264775818	6	141	LORENA SALVADOR BORGES	4622514	2	203
MARCOS MOURA MARANHÃO JUNIOR	5287007	6	142	LUCAS EDUARDO PEDRI	84297879	2	204
JOANA ROSA MARQUES PROTA	5180649	6	143	THIAGO SOARES ROCHA ALVES	15063429	2	205
LUIZ OTÁVIO PANTOJA	56328187X	6	144	ANNA LUIZA DUTRA POLONI	344076544	2	206
DANIELA PINHO FERREIRA PEREIRA	254550344	6	145	WÉLLISON VICENTE SANTOS DA SILVA	180512511	2	207
ANDERSON DA SILVA LIMA	3881207	6	146	MARIA ISABEL NOGUEIRA PASCOAL	172434130	2	208
MARIO ROCHA CARDOSO	332816977	6	147	MATHEUS MUNHOZ VIDOTTO	279709110	2	209
ELLEN MACHADO RODRIGUES	1917017	6	148	RODRIGO GENTIL DEMARQUE	297809593	2	210
ANDRÉA GIORGETTI DOS SANTOS	330315419	6	149	PEDRO ANIS RAHNEMAYE RABBANI NOURANI	434828993	1	211
LUIZ CLAUDIUS PEREIRA COSTA	295290699	6	150	NÍCOLAS KOMATSU	341765776	1	212
UANDERSON RESENDE	MG6250722	6	151	JORGE ALBERTO ROMAN BIANCALANA	344437772	1	213
CANDIDA CAROLINA PATRÍCIO FERRAMOLA	18455908X	6	152	TALITA DE ALMEIDA HENKLAIN	1422648222	1	214
LUCAS BOTOSSO TRINDADE	279988023	6	153	ANA CLARA ALVES COSTA	MG11596781	1	215
ANDRESSA LINO GONÇALVES	335098721	6	154	VALDIR DE JESUS VALE MELO	951738984	1	216

JULIANA CIXI BARBOSA XAVIER	30587133X	1	217
MAIRA GUIMARÃES GASPAROTTO	444325359	1	218
GABRIELA NERO MITSUUSHI	434983731	1	219
LEONARDO BARONI	440446600	1	220
BRUNA DOLCI ANDREGUETTO	284285912	1	221
RAISSA MIRANDA SANTOS	742823	1	222
FLAVIO PEREIRA GOMES	MG5247535		223
ALEXANDRE FORTES ALVES	91225177		224
LILIAN DE OLIVEIRA SOUZA	306795760		225
ROGÉRIO JOSÉ CAETANO	238885033		226
SERGIO CARDOSO	218221551		227
RENATA DE PAULA	30230826X		228
ISABEL NAGLE DOS REIS	301745389		229
ELIEL WAGNER FABER	268002009		230
ALYNE RENATA ALVES ROSA	7102632		231
TANIELA MARLI BES	4094574672		232
MARCO ANTONIO MENDES ROCHA	437331660		233
MARIANA ANDRADE TEIXEIRA DE CARMAGO ABDALLA	375241097		234
LUÍSA TOGNETTO DE SOUZA CAMPOS	439127427		235
MAELLY ROMY MARUYAMA IKUNO	435745153		236
LORENA CAMPIOLO LEMBI	81242100		237
MARCELLE FREITAS PEREIRA	12220806		238
JULIANA FANTINATI BRANDÃO	359220289		239
MAIRA CAROLINA OLIVEIRA GARCEZ	1250221		240
JULIANA LECH DE CAMARGO	437622861		241
CAIO AUGUSTO SCHLINDWEIN BOTELHO	435055053		242
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA CHAIM	439124402		243
ANA PAULA CHIBENI FERNANDEZ	301105169		244
ANA FLÁVIA BERNARDES DE SOUSA	14319688		245
RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	1373347		246
MAYARA GONÇALVES MARQUES	468381089		247
RAFAELLI DUARTE DE MEDEIROS	44735453X		248
HENRIQUE SATER DE ANDRADE	503010340		249

Campinas, 11 de março de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
AG.APOIO SAUDE	JESSICA VIEIRA	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	MARICILDA APARECIDA S BARACAT	APTO
PSICOLOGO	BRUNO HENRIQUE BENGEL DE PAULA	APTO

Campinas, 11 de março de 2013
MARCELO DE MORAIS
 Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 004/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
AG. EDUCACAO INFANTIL	ALEXANDRE DA SILVA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	ALZIRA LOPES EBERT	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	ANA CELIA CERQUEIRA DOS SANTOS	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	CAMILA DE FACIO BALISTA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	CAROLINA GABRIEL GIMENEZ	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	CAROLINE ROSA CAETANO	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	CINTHIA SIMOES DOS SANTOS	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	EDLENE DE MORAIS	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	ESTER ROSA DA SILVA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	HYARA THAYS MARTINS	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	JULIA NAMY BORGES SATO MYAUTI	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	APTO

AG. EDUCACAO INFANTIL	KATIA PACHECO DE ARAUJO	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	KEDNA ROSSI DINIZ	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	LIDIANE AWAIHARA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	LUANA CAPUTTI M DE OLIVEIRA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	MARILEIS CHAPKA SILVA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	MAURICIO ANDRADE S REIS	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	OTAVIO CALEGARI JORGE	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	PATRICIA SILVA LEAL	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	ROSSANA SIMI DE MELLO	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	SANDRA LOPES DE LIMA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	SILVANA LUCIA PIRES DE CAMPOS	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	SIMONE PINHEIRO C DE SOUZA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	THAMIRES DE ALMEIDA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	THUANE MICHELLE CARDOSO VIEGAS	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	VANESSA GUABIRABA ODA	APTO
AG. EDUCACAO INFANTIL	VERA LUCIA MARINHO TORCIANO	APTO

Campinas, 11 de março de 2013
MARCELO DE MORAIS
 Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 005/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
AG. OPERACIONAL	ADEMIR DE OLIVEIRA	APTO
AG. OPERACIONAL	JOSE EDUARDO DE O VELLOSO	APTO
AG. APOIO OPERACIONAL	GISLAINE RIBEIRO DE PADUA	APTO

Campinas, 11 de março de 2013
MARCELO DE MORAIS
 Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO PORTARIA N.º 79298/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2013/10/6375, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, os servidores abaixo relacionados para nos termos do artigo 66 da Lei 6.894/1991, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

TABELA 1M

MATRÍCULA	NOME
111071-3	MARISA XAVIER COUTRIM DALRI
124777-8	NILSON ROBSON GUEDES SILVA
111088-8	SONIA LINDISEI TOSIN STROPPA

CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2013

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - MÉDICOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **13/03/2013 (quarta-feira), às 13h00, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA		
CLA FINAL	NOME	DOCUMENTO
41	ANA LUIZA BRAGA DE BRITO LIRA	1411312
42	LUCIANO FUZZATO SILVA	207607138
43	FLAVIA PEREIRA NOGUEIRA	276231570
44	ISSAO KIKUTI FILHO	292336184
45	GISELLE DE MELO BRAGA	352920804
46	FERNANDA DE ALMEIDA GIOVANELLI	547028738
47	ROBERTA FERREIRA DE BARROS	329699027
48	GLAUCIA REIS SIMOES DE JESUS	130174303
49	MATHEUS BITTAR DE MELO	256177089
50	ANDREA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	MG11853939
51	MARIANA SCHWELLER	294671535
52	ANTONIO CARLOS GIROTTO JUNIOR	43451066X
53	BRUNA CARAMASCHI	226758928
54	THAIS SANTOS LIRA	320218089
55	MILTON CABRAL DE ALVARENGA TEIXEIRA	29929481X
56	KALINE MARGARETHE FERNANDES	1727757

67	FERNANDA DE OLIVEIRA GROHMANN	334388016
58	ANA PAULA BUENO DE VUONO	321878991
59	MARIANA DE FREITAS FEDATO VALENTE	435609105
60	LYGIA MOREIRA DE SOUZA	342875930
61	CAMILLA HECHT DO AMARAL	26402042
ESPECIALIDADE: PSQUIATRIA		
CLA FINAL	NOME	DOCUMENTO
6	MARCOS LEE CITTI	140929988
7	MARCELO CARNEIRO ANTUNES	172431700

ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA		
CLA FINAL	NOME	DOCUMENTO
16	ANA RITA DE TULLIO GOMES GARRIDO	305058629
17	MARIANA BORGES SIMOES	259502662
18	CHRISTINE ELISABETE RUBIO ALEM	255275171
19	MAIRA FURTADO GRECO MAZZER	29090819X

Campinas, 11 de março de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2013 PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - MÉDICOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **13/03/13 (quarta-feira), às 14h30, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: MÉDICO - CLÍNICA GERAL		
CLA	NOME	RG
141	THIAGO NEGRINI DE CAMARGO	264775818
142	MARCOS MOURA MARANHÃO JUNIOR	5287007
143	JOANA ROSA MARQUES PROTA	5180649
144	LUIZ OTÁVIO PANTOJA	56328187X
145	DANIELA PINHO FERREIRA PEREIRA	254550344
146	ANDERSON DA SILVA LIMA	3881207
147	MARIO ROCHA CARDOSO	332816977
148	ELLEN MACHADO RODRIGUES	1917017
149	ANDRÉA GIORGETTI DOS SANTOS	330315419
150	LUIZ CLAUDIUS PEREIRA COSTA	295290699
151	UANDERSON RESENDE	MG6250722
152	CANDIDA CAROLINA PATRÍCIO FERRAMOLA	18455908X
153	LUCAS BOTOSSO TRINDADE	279988023
154	ANDRESSA LINO GONÇALVES	335098721
155	DOUGLAS ALEXANDRE RIZZANTI PEREIRA	349969474
156	ADRIANO ANGELO CINTRA	29606046X
157	RENATA MARIA AYUSSO ROSARIO	342063765
158	LUCIANA BITTENCOURT LAVRADO	63256722
159	DENILSON CRISTIANO NUCCI DE OLIVEIRA	267206628
160	ANDRYANA ROBERTA MASCARIN	305190271
161	LEONARDO FELIPPE RUFFING	350169305
162	CAIO EDUARDO FERREIRA PIRES	294941551
163	GILBERTO OLIVEIRA VIANNA FILHO	34979117X
164	VIVIAN BRONZATI	32255715X
165	MILENA MORAES MARQUES	434830896
166	BRUNA MARTINS BERNAL	MG12560777
167	ANA PAULA PAPA MANOLI MARANCENBAUM	541206023
168	DIOGO ALEXANDRE MANCINI	253210926
169	LILIAN CRISTINA SUZIGAN	267943441
170	ALBERTO ROLIM MURO MARTINEZ	2057007
171	ANA CAROLINA NEVES SANTAELLA	351623899
172	GUILHERME RUFINO DA SILVA	331271370
173	RENATA CONSTANTINO CHRISPIM DE OLIVEIRA	324818919
174	ALINE LEITE DE OLIVEIRA COSTA	34447771X

175	MARIANA DE OLIVEIRA ESCARELI	437266941
176	JEAN CARLOS BARROS DE OLIVEIRA	3348486
177	ALEXANDRE KASCHEL DE FIORE	308387053
178	DEBORA PADRECA LOPES	161493154
179	AREDA DE PAULA ALMEIDA LEITAO	11566964
180	LUIZ GABRIEL SIGNORELLI	330287564
181	GIOVANI MILFONT GALENDE	542257907
182	THIAGO SONSIN NAVARRO XAVIER DA SILVEIRA	350459277
183	EVELYN DEL SANTO	32256704X
184	MICHEL CERIOLI GIRALDI	9065725831
185	BRUNO DIÓRGENIS BOMFIM CARNEIRO	547636337
186	FRANCINI FERREIRA MACHADO	MG 10326674
187	SAULO LEAL TEIXEIRA	898297354
188	DANIELA FAZOLLI	40973993
189	CECILIA CURY CARRIJO	435832037
190	FERNANDA KREPISCHI CASTRO SANTOS	442586450
191	LUCIANA ANDRADE GUIMARÃES	443251411
192	GABRIELA DOMINGUES ANDRADE RIBEIRO	4352875
193	NATÁLIA FRANCISCA DE LIMA COSTA ROCHA	634751
194	NOELLE MIOTTO	36354818X
195	EVANDRO VON ZUBEN PREVITALI	237690858
196	NILESH JORIEL MONIZ	281191694
197	STENO SOBOTTKA PIERI	279505206
198	ERICA GODOY DELBEN	342870956
199	BARBARA LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1967970
200	LEANDRO LEMOS MINARRO	330286420
201	GABRIEL LONA FESTA	341227705
202	NATALIA BELO RODRIGUES	434828981
203	LORENA SALVADOR BORGES	4622514
204	LUCAS EDUARDO PEDRI	84297879
205	THIAGO SOARES ROCHA ALVES	15063429
206	ANNA LUIZA DUTRA POLONI	344076544
207	WÉLLISON VICENTE SANTOS DA SILVA	180512511
208	MARIA ISABEL NOGUEIRA PASCOAL	172434130
209	MATHEUS MUNHOZ VIDOTTO	279709110
210	RODRIGO GENTIL DEMARQUE	297809593
211	PEDRO ANIS RAHNEMAYE RABBANI NOURANI	434828993
212	NÍCOLAS KOMATSU	341765776
213	JORGE ALBERTO ROMAN BIANCALANA	344437772
214	TALITA DE ALMEIDA HENKLAIN	1422648222
215	ANA CLARA ALVES COSTA	MG11596781
216	VALDIR DE JESUS VALE MELO	951738984
217	JULIANA CIXI BARBOSA XAVIER	30587133X
218	MAIRA GUIMARÃES GASPAROTTO	444325359
219	GABRIELA NERO MITSUUSHI	434983731
220	LEONARDO BARONI	440446600
221	BRUNA DOLCI ANDREGUETTO	284285912
222	RAISSA MIRANDA SANTOS	742823
223	FLAVIO PEREIRA GOMES	MG5247535
224	ALEXANDRE FORTES ALVES	91225177
225	LILIAN DE OLIVEIRA SOUZA	306795760
226	ROGÉRIO JOSÉ CAETANO	238885033
227	SERGIO CARDOSO	218221551
228	RENATA DE PAULA	30230826X
229	ISABEL NAGLE DOS REIS	301745389
230	ELIEL WAGNER FABER	268002009
231	ALYNE RENATA ALVES ROSA	7102632
232	TANIELA MARLI BES	4094574672
233	MARCO ANTONIO MENDES ROCHA	437331660
234	MARIANA ANDRADE TEIXEIRA DE CARMAGO ABDALLA	375241097
235	LUÍSA TOGNETTO DE SOUZA CAMPOS	439127427
236	MAELLY ROMY MARUYAMA IKUNO	435745153

237	LORENA CAMPIOLO LEMBI	81242100
238	MARCELLE FREITAS PEREIRA	12220806
239	JULIANA FANTINATI BRANDÃO	359220289
240	MAIRA CAROLINA OLIVEIRA GARCEZ	1250221

Campinas, 11 de março de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETARIO PORTARIA N.º 79299/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/3234, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/01/2012 a 31/12/2013, os servidores abaixo relacionados para nos termos do artigo 66 da Lei 6.894/1991, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios, do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME
102720-4	JOSÉ LUIZ MOURO
108869-6	JOSIAS VIANA DA SILVA
108346-5	LUCIANO VITOR MAGALHÃES CAMPOS
108120-9	JOÃO ROBERTO DA SILVA

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 01 de outubro de 2012, que dispôs sobre o Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Bancárias visando a concessão de empréstimos e de cartões de crédito consignados na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campinas aos servidores públicos municipais interessados, nos termos previstos nas Leis Municipais nºs 13.511/2008 e 14.346/2012 e do Decreto nº 16.619/2009, **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação regularmente constituída pela Portaria nº 78.232/2012 foi considerada apta a seguinte Instituição:

- **BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ 62.232.889/0001-90**

A Instituição acima mencionada fica convocada a comparecer no prazo de quinze dias úteis nesta Secretaria de Recursos Humanos para se cientificar dos termos da conclusão da análise e assinatura do Termo de Adesão.

Campinas, 11 de março de 2013
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 79270/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/2677, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2013, a cessão da senhora JUSCÉLIA DENARDI LUZ GUZELA, funcionária da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a esta municipalidade, mediante ressarcimento das despesas.

PORTARIA N.º 79319/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/7978, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 12/03/2013, a Sra. SANDRA MARIEL PRINCIPI, RG 565441206, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria de Apoio à Gestão de Pessoal do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 79331/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/4455, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 76347/2012, que nomeou a servidora ANA LUIZA COSTA MAGALHÃES, matrícula nº 108844-0, para exercer o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Formação Esportiva, da Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a servidora ANA LUIZA COSTA MAGALHÃES, matrícula nº 108844-0, para exercer o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Atividades Físicas e Qualidade de Vida, da Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor RODRIGO RIQUETO GAMBARELI, matrícula nº 108850-5, para exercer o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Formação Esportiva, da Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 76771/2012, que nomeou o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 92.652-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 76347/2012, que nomeou o servidor JOCELINO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 89459-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor JOCELINO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 89459-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 77788/2012, que nomeou o servidor DANILO CIACO NUNES, matrícula nº 108946-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Esportes de Rendimento do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 78299/2012, que nomeou o servidor EDSON JOSÉ MARINELLI DE QUEIROZ, matrícula nº 107705-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Desenvolvimento de Talentos, da Coordenadoria Setorial de Esportes de Rendimento, do Departamento de Esportes, da Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor SERGIO LUIS GIACOMELLO, matrícula nº 38413-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Desenvolvimento de Talentos, da Coordenadoria Setorial de Esportes de Rendimento, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 78750/2012, que designou o servidor EDSON ROBERTO GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 84227-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico IV, junto à Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 75264/2011, que nomeou o servidor ISRAEL BLAZUTTI, matrícula nº 109954-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Programação da Coordenadoria Setorial de Eventos Esportivos do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar o servidor ISRAEL BLAZUTTI, matrícula nº 109954-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Setor de Programação da Coordenadoria Setorial de Eventos Esportivos do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 77688/2012, que nomeou o servidor ELIAS PRATES, matrícula nº 110165-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Memória Esportiva, da Coordenadoria de Esportes, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a servidora LUCIANA RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 65043-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Memória Esportiva, da Coordenadoria de Esportes, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 72433/2010, que designou o servidor JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 97650-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 97650-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Programação da Coordenadoria Setorial de Eventos Esportivos do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar a servidora MARCIA DE FÁTIMA MORAIS, matrícula nº 94482-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 76347/2012, que nomeou o servidor IVALDO LUIS CAMPOS MARIANO, matrícula nº 91533-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Esporte Social, da Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor IVALDO LUIS CAMPOS MARIANO, matrícula nº 91533-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Lazer Esportivo, da Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor MARCELO HENNIÉS, matrícula nº 108868-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Esporte Social da Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 77688/2012, que nomeou o servidor KLÉBER RODOLFO ALBINO FERREIRA, matrícula nº 108882-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Atividades Físicas e Qualidade de Vida, da Coordenadoria Setorial de Participação, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor KLÉBER RODOLFO ALBINO FERREIRA, matrícula nº 108882-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 72431/2010, que nomeou o servidor LAERTE CESAR DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 107.839-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor JOSÉ HERALDO DE BRITO, matrícula nº 95020-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 77200/2012, que designou o servidor LUIZ GONZAGA SOARES, matrícula nº 97483-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Infra-Estrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar a servidora MÁRCIA DO PRADO OLIVEIRA, matrícula nº 94183-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 77354/2012, que nomeou a servidora STELLA MARQUES CAMPOS, matrícula nº 38083-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor ALBERTO LUIZ BONWOART, matrícula nº 65722-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria nº 79208/2013, que nomeou o Sr. JOÃO JOSINO DA SILVEIRA, RG 27460789-X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o Sr. JOÃO JOSINO DA SILVEIRA, RG 27460789-X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Esportes e Rendimento, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - MÉDICOS EDITAL 001/2013 - RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Homologação do Processo Seletivo para contratação emergencial de Médicos, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 001/2013 e seus Anexos, para os candidatos classificados entre as posições 01ª e 152ª, na Especialidade de Clínica Geral.

RETIFICA a homologação do Processo Seletivo para os candidatos classificados a

partir da 153ª colocação, na Especialidade Clínica Geral.
Campinas, 11 de março de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 79340/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/44600, pela presente,

RESOLVE

Revogar a portaria n.º 77735/2012, publicada no D.O.M. de 28 de setembro de 2012. Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Unidade Gestora Local das Praças do Esporte e da Cultura - PEC dos bairros Jardim Florence e Vila Esperança.

Coordenadora Geral:

Abílio Pinheiro, matrícula: 125.243-7

Coordenador de Engenharia

Roberto Bevilacqua Barbosa, matrícula: 111.315-1

Coordenadora do trabalho Técnico Social

Joseane Maria Aparecida Parnaíba, matrícula: 125.224-0

Coordenadora de Cultura

Titular: Dora Lúcia Mazzer Vechini, matrícula: 98.170-2

Suplente: Rosângela da Glória Novais Reis, matrícula: 107.561-6

Coordenadora de Esporte

Titular: Silvana Rigolim Ferreira, matrícula: 96.025-0

Suplente: Vanda Regina de Almeida, matrícula: 95.622-8

Coordenadora de Assistência Social

Titular: Maria José Tofoli, matrícula: 107761-9

Coordenador de Desenvolvimento Econômico

Titular: Eros de Marconsini e Vizel, matrícula: 37.849-6

Suplente: Delza Mara Pivato de Paula, matrícula: 94687-7

Coordenador de Segurança Cidadã

Titular: Sérgio Mauro Grossi, matrícula: 125.054-0

Suplente: Maria de Lourdes Soares, matrícula: 27.889-0

Coordenadora de Inclusão Digital

Titular: Maria José Tofoli, matrícula: 107761-9

Coordenador de Trabalho e Renda

Titular: Jairson Valério dos Anjos, matrícula n.º 125.051-5

Suplente: Robson Luis Machado Martins 107.425-3

Coordenador de Educação

Titular: Rogério Scarazzatto, matrícula FUMEC: 100.101

Suplente: Luiz Carlos Cappellano, matrícula n.º 62649-0

Representante dos Moradores da PEC Jardim Florence

Cecílio Serafim dos Santos, RG: 24.766.930-1

Soeli Alves Monteiro, RG: 11.663.955-6

Representante dos Moradores da PEC da Vila Esperança

Ney Hamilton de Oliveira, RG: 15.425.113-6

Lucinete Monteiro Valdivino, RG: 18.171.590-9

PORTARIA N.º 79339/2013

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 12.985/2007, e com as informações constantes no protocolado n.º 2013/10/3987

RESOLVE

Revogar o item a portaria n.º 67173/06, que designou a servidora VERA LUCIA SALLERNO, matrícula n.º 54657-7, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/02/2013. Designar o servidor FELIPE ROBERTO VITA PEDROSA, matrícula n.º 124507-4, cargo Médico Veterinário, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/02/2013.

PORTARIA N.º 79293/2013

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital n.º 005/2012, do concurso público homologado em 22/10/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - EMERGÊNCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde

ADILSON CILENO DE MELO

ALECIO ANTONIO NEVES

ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR

DALTON RIBEIRO COSTA

EDNEI PAULO SPINA

HELIO PEREIRA ZORZANELLO

JOEL CAETANO SILVA

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARCIO JOSE LEITE DE OLIVEIRA

OBADIAS DA SILVA

OCTAVIO EGYDIO AVILLA

PAULO ALVES DA ROCHA

RODRIGO REIS

VALDECIR LIMA DE BRITTO

WESLEY TRETOW NEVES

PORTARIA N.º 79341/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar item da portaria n.º 78992/13, que nomeou o Sr. BENEDITO FRANCISCO DE FRANÇA, RG n.º 18832048-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Administração Regional 8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nomear a partir de 12/03/2013, o Sr OSCAR SALES BUENO FILHO, RG: 5.510.690, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior VI, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 05/03/2013, o Sr JOSE GERALDO DAMASCENO, RG: 9.025.892-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

Vigilância em Saúde

PROTOCOLO: 2012/50/1345 PSO
INTERESSADO: CRODA DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2012/07/2948 PAS
INTERESSADO: BMA CARNES E DERIVADOS LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, O ESTABELECIMENTO NÃO DESCREVE DETALHADAMENTE AS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VESTIÁRIOS, DENTRE OUTROS, IMPOSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO E EMBORA ASSINALE A EXISTÊNCIA DE VESTIÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS, ESTA ÁREA NÃO CONSTA NO ITEM E.1. DIANTE DO EXPOSTO, AVALIA-SE QUE O INTERESSADO NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS PERTINENTES A ATIVIDADE DE AÇOUGUE.

PROTOCOLO: 2013/50/289 PSO
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/50/322 PSO
INTERESSADO: ADALBERTO CASSAVARA ME
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/50/290 PSO
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/50/161 PSO
INTERESSADO: DROGARIA TODO DIA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, NÃO ESTÃO DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 04/2011 E COM O MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. FOI ENVIADO UM E-MAIL E TENTAMOS CONTATO TELEFÔNICO COM O FARMACÊUTICO REGINALDO DIA 21/02/2013 SOLICITANDO OS DOCUMENTOS, PORÉM NÃO OBTIVEMOS RESPOSTA POR NENHUM DSTES MEIOS.

Campinas, 11 de março de 2013

ROSANA AP GARCIA

COORDENADORA VISA SUDOESTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO: 13/07/00498 PAS
INTERESSADO: BEST BROWNIES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02202 PAS
INTERESSADO: ANDRÉIA MILANI DE CASTRO ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/ 00278 PAS
INTERESSADO: EDUARDO BARROS DE FREITAS LEITÃO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO BARROS DE FREITAS LEITÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00077 PAS
INTERESSADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THOMAS MORGAN VON HERTING CRO 92049
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02864 PAS
INTERESSADO: RAIJA DROGASIL S/A FILIAL 101
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETICIA CARNEIRO SANTOS CRF 27.995 E CORRESPONSABILIDADE DE ALESSANDRO LACERDA LAIGNER DA SILVA CRF 45.888 E THAIS KUSUMI CRF 66.131
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00212 PL
INTERESSADO: FERNANDA MARQUES ALBEJANTE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM RX
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00352 PL
INTERESSADO: MARCELO AUGUSTO GIMENEZ RIBEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/03146 PL
INTERESSADO: ADRIANA MARTINS FORLIN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/00209 PL
INTERESSADO: KATIA CRISTIANE AP. DINIZ DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/02793 PL
INTERESSADO: EFFECTIVE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02609 PAS
INTERESSADO: WILLIAN CIRILLO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02197 PAS
INTERESSADO: RICHARD SERAPHIM
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02792 PAS
INTERESSADO: REGINA MIKIKO MIYAGUSKO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02549 PAS
INTERESSADO: RENNE COIFMAN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02992 PAS
INTERESSADO: CLAUDIA MARIA B. TONIOLO.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02557 PAS
INTERESSADO: ATALIBA DE CARVALHO JUNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00074 PL
INTERESSADO: FLAVIA GARCIA SENISE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00374 PL
INTERESSADO: HENRIQUE GOTTARDELLO ZECHIN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/003072 PL
INTERESSADO: ROSALINA CASALI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/002829 PAS
INTERESSADO: CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. IVAN LORENZATO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/03004 PL
INTERESSADO: MARCO STEFANO SIGNORETTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02621 PAS
INTERESSADO: ARISTOTELES DE SOUZA BARBEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02008 PAS
INTERESSADO: LUIZ CAMPOS MELHADO FILHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00092 PL
INTERESSADO: SOLANGE BORDINI COCA DE CAMPOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/02953 PL
INTERESSADO: ANA CATARINA MONDELLI HAFER
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00215 PAS
INTERESSADO: FOTO E ÓTICA IMPERIAL CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/02814 PL
INTERESSADO: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02550 PAS
INTERESSADO: FARMACIA ALM LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00335 PAS
INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA- FILIAL 269
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/2500 PAS
INTERESSADO: MARCELO URBANO MICHELINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00310 PAS
INTERESSADO: ECOFARMA FÁRMACIA LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA BRUNA CHIOCCHETTI POSSEBON CRF 67477
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00291 PAS
INTERESSADO: ECOFARMA FÁRMACIA EPP LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA SILVIA VALSECCHI BARBOZA CRF 67477
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00351 PL
INTERESSADO: YELLOW PHARMA LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA RAFAELA CRISTINA VAL MARTA-RELO CRF 50473
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00314 PAS
INTERESSADO: ECOFARMA FÁRMACIA LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CRISTIANE P. MARQUES DA SILVA CRF 63.879
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00363 PAS
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE ISABELLA GRACIANNE N. G. SEGURA CRF 66346.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00362 PAS
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE CORRESPONSABILIDADE MARIANA KARENINA S. FAGUNDES CRF 67.026
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00136 PAS

INTERESSADO: FLEURY S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ROGÉRIO PEDRESCHI CALDANA CRM 83.511
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/60/0089 PN
INTERESSADO: GRUPO ANHUMAS
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
O REALATÓRIO NÃO ATENDE AS LEGISLAÇÃO VIGENTES

PROTOCOLO: 13/40/00115 PL
INTERESSADO: CONDOMINIO PARQUE DOM PEDRO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
O REALATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÃO VIGENTES

PROTOCOLO: 13/40/00320 PL
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SÃO PAULO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
O REALATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÃO VIGENTES

PROTOCOLO: 12/70/03765 PS
INTERESSADO: FAZENDA TOZAN DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
O REALATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÃO VIGENTES

PROTOCOLO: 13/50/0211 PSO
INTERESSADO: COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
O REALATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÃO VIGENTES

PROTOCOLO: 13/40/00410 PL
INTERESSADO: NORTE SUL POINT LANCHES
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
O REALATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÃO VIGENTES

PROTOCOLO: 13/40/00116 PL
INTERESSADO: PARQUE DOM PEDRO SHOPING LTDA
ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DE AGUA DE CONSUMO HUMANO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00131 PL
INTERESSADO: PARQUE DOM PEDRO SHOPING S/A
ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM DE AGUA DE CONSUMO HUMANO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00437 PL
INTERESSADO: SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO AI 1872
DEFERIDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA AMPLIAÇÃO

PROTOCOLO: 13/40/00438 PL
INTERESSADO: SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO AI 01873
DEFERIDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA AMPLIAÇÃO

PROTOCOLO: 13/07/00460 PAS
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RECURSO AI 483
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00462 PAS
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RECURSO AI 3209
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00358 PAS
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RECURSO AI 2641
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00424 PAS
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL S/C LTDA
ASSUNTO: RECURSO AI 1869
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/10/43432 PG
INTERESSADO: SEBASTIANA AMBROZINA DA SILVA ME
ASSUNTO: RECURSO AI 220
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/10/43433 PG
INTERESSADO: SEBASTIANA AMBROZINA DA SILVA ME
ASSUNTO: RECURSO AI 220
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00149 PAS
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00174 PAS
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL S/C LTDA
ASSUNTO: RECURSO AI 1863
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00411 PL
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 308
ASSUNTO: RECURSO AI 1328
DEFERIDO A REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DA MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 12/40/03105 PL
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
ASSUNTO: RECURSO AI 1328
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00949 PAS
INTERESSADO: JOSÉ TIMOTEO FILHO RESTAURANTE EPP
ASSUNTO: RECURSO AI 941
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00144 PAS
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO AI 802
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00055 PL

INTERESSADO: EVENTOS E RESTAURANTE MOLLENIUM LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO AOS 3649
DEFERIDO O PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 13/07/00119 PAS
INTERESSADO: MCKIN FOODS LTDA
ASSUNTO: RECURSO AOS 3652
DEFERIDO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 13/07/00168 PL
INTERESSADO: IMUNOCAMP SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DO LÓBULO AURICULAR E COLOCAÇÃO DE BRINCOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00169 PL
INTERESSADO: IMUNOCAMP SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DO LÓBULO AURICULAR E COLOCAÇÃO DE BRINCOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00166 PL
INTERESSADO: IMUNOCAMP SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ATIVIDADE DE VACINAÇÃO EXTRA MURO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00167 PL
INTERESSADO: IMUNOCAMP SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR E COLOCAÇÃO DE BRINCOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/03197 PAS
INTERESSADO: CEMEDI CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ASSUNTO: RECURSO AO 2225
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01681 PL
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ASSUNTO: RECURSO AI 793/2012
CONFORME DESPACHO DA COORDENADORA, AGUARDANDO PARECER DA INSTANCIA SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA PROSSEGUIMENTOS.

PROTOCOLO: 13/07/00175 PAS
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL S/C LTDA
ASSUNTO: RECURSO AI 1862
DEFERIDO O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

Campinas, 11 de março de 2013
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 11 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZAÇÕES DE DESPESAS

Processo Administrativoº 12/10/24.685 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 199/2012 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos e móveis odontológicos para uso da Rede Municipal de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, **AUTORIZO:** - **L.M. LADEIRA & CIA LTDA.** - ME para o item 01 (R\$ 1.190,00) no valor total de **R\$ 5.950,00** (Cinco mil novecentos e cinquenta reais); - **VIBEL COMERCIAL LTDA.** para o item 02 (R\$ 398,00) no valor total de **R\$ 15.920,00** (Quinze mil novecentos e vinte reais); - **DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - EPP para o item 03 (R\$ 159,90) no valor total de **R\$ 31.980,00** (Trinta e um mil novecentos e oitenta reais); - **EQUIPONDONTO DE SANTOS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** - EPP para o item 05 (R\$ 660,20) no valor total de **R\$ 3.301,00** (Três mil trezentos e um reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

Processo Administrativoº 12/10/24.986 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 255/2012 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para uso da Rede Municipal de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, **AUTORIZO:** - **INOVAX TELEINFORMÁTICA LTDA.** - ME para o item 08 (R\$ 295,00) no valor total de **R\$ 295,00** (Duzentos e noventa e cinco reais); - **DMX6 COMERCIAL LTDA.**-EPP para o item 01 (R\$ 98,12) no valor total de **R\$ 9.321,40** (Nove mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos); - **LYRON INFORMÁTICA LTDA.** - ME para os itens 03 (R\$ 3.012,00) e 04 (R\$ 5.133,32) no valor total de **R\$ 399.623,76** (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); - **RELOAD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.** - ME para o item 05 (R\$ 2.458,00) no valor total de **R\$ 51.618,00** (Cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

Processo Administrativoº 12/10/34.634 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 256/2012 - **Objeto:** Aquisição de móveis hospitalares para uso da Rede Municipal de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, **AUTORIZO:** - **DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** - EPP para os itens 01 (R\$ 400,00), 02 (R\$ 489,00), 03 (R\$ 104,00), 05 (R\$ 192,90), 10 (R\$ 575,80), 13 (R\$ 345,90), 18 (R\$ 315,60), 19 (R\$ 333,00), 20 (R\$ 259,90), 21 (R\$ 388,00), 22 (R\$ 189,00), 23 (R\$ 668,90), 24 (R\$ 199,90) e 27 (R\$ 99,90) no valor total de **R\$ 172.522,80** (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); - **FAB MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**-EPP para o item 09 (R\$ 1.799,00) no valor total de **R\$ 12.593,00** (Doze mil quinhentos e noventa e três reais); - **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA.**-ME para os itens 06 (R\$ 402,00), 11 (R\$ 2.050,00), 15 (R\$ 249,80), 16 (58,48) e 25 (R\$ 917,00) no valor total de **R\$ 102.887,48** (Cento e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos); - **L.F. SCOVINI** - ME para o item 04 (R\$ 305,00) no valor total de **R\$ 15.250,00** (Quinze mil duzentos e cinquenta reais); - **ROTAL HOSPITALAR LTDA.** para os itens 12 (R\$ 249,99), 17 (R\$ 1.529,00), 26 (R\$ 99,00), 28 (R\$ 75,00) e 29 (R\$ 75,00) no valor total de **R\$ 94.471,71** (Noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

Processo Administrativoº 2011/10/40.311 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 006/2012 - **Objeto:** Registro de preços de dietas e materiais de enfermagem para atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 253.762,30** (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.** no valor de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais), para o fornecimento do lote 15, Ata de Registro de Preço nº 97/12;
- **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.** no valor de **R\$ 142.206,30** (Cento e quarenta e dois mil duzentos e seis reais e trinta centavos), para o fornecimento dos lotes 19, 20, 21, 22 e 24, Ata de Registro de Preço nº 99/12;
- **A.L.B. DA FONSECA - EPP** no valor de **R\$ 89.180,00** (Oitenta e nove mil cento e oitenta reais), para o fornecimento do lote 23, Ata de Registro de Preço nº 100/12;
- **EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** no valor de **R\$ 11.340,00** (Onze mil trezentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 27, Ata de Registro de Preço nº 101/12;
- **MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA.** - EPP no valor de **R\$ 8.558,00** (Oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 2 e 7, Ata de Registro de Preço nº 102/12;
- **GIROMED CIRÚRGICA LTDA.** no valor de **R\$ 378,00** (Trezentos e setenta e oito reais), para o fornecimento do lote 6, Ata de Registro de Preço nº 103/12.

Processo Administrativoº 2012/10/944 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 37/2012 - **Objeto:** Registro de preços de dietas e materiais de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 64.867,10** (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** no valor de **R\$ 26.622,00** (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais), para o fornecimento dos lotes 6 e 7, Ata de Registro de Preço nº 133/12;
- **EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** no valor de **R\$ 8.881,60** (Oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 14 e 23, Ata de Registro de Preço nº 134/12;
- **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.** no valor de **R\$ 29.363,50** (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 20, 21 e 22, Ata de Registro de Preço nº 135/12

Campinas, 11 de março de 2013
DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL "DR. RUYRILLO DE MAGALHÃES"

EDITAL AGMC Nº 01/2013

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PT 380 E REVOLVER CAL. 38.

1. FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade regular o desenvolvimento do "Curso de Atualização em PT 380 e Revolver Cal. 38".

2. REFERÊNCIAS

Servirão para subsidiar a instrução do curso as seguintes normativas:

- Lei nº 10.826 de 22 dez 2003 - Estatuto do Desarmamento (Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas [SINARM], define crimes e dá outras providências);
- Decreto nº 5.123 de 1º de julho de 2004 (regulamenta a Lei 10.826 de 22 dez de 2003);
- Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais - Ministério da Justiça / Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);
- Orientações específicas do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

3. OBJETIVOS

- Atualizar as guardas-municipais (gms.) ao porte de arma;
- Dar cumprimento à legislação vigente para a atualização dos gms em relação ao armamento pertencente à SMCASP.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O curso será estruturado em 02 fases distintas:

1ª Fase: teórico-prática - Instrução Preparatória para o Tiro (IPT):

- Dias **12,14 e 18** de março e **01, 03 e 05** de abril de 2013.

Nesta fase serão atualizados os guardas-municipais que estão portando revólver cal. 38 e os que estão portando pistola 380, onde também ocorrerá toda a instrução preparatória para o tiro.

2ª Fase - prática: será realizada em estande de tiro e composta de;

- Tiro Básico Policial (TBP);

- Tiro Técnico Policial (TTP)

- Ocorrerá nos dias **20, 21 e 22** de março e **09, 10 e 11** de abril de 2013.

Nesta fase o efetivo será dividido em 06 turmas de 20 (vinte) guardas, no máximo, respeitando a normas de funcionamento do estande que nos foi cedido.

HORÁRIOS:

1ª Fase: das 08h00 às 17h00, conforme calendário de aula, disponível na AGMC.

2ª Fase: apresentação na AGMC às 06h30min, com saída para o estande de tiro às 07h15min, **impreterivelmente.**

a) UNIFORMES:

1ª Fase: A1 completo (calça, gandola, cobertura) e cinturão.

2ª Fase: A1 completo (calça, gandola, cobertura), com colete balístico e cinturão.

Importante: O gm aluno que não estiver com o uniforme completo, incluindo o colete balístico e o cinturão, não poderá se deslocar ao estande de tiro e não fará a atualização.

b) LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

1ª Fase: salas 01 e 03 da AGMC;

2ª Fase: estande de tiro da cidade de Paulínia.

c) RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO/CONDUÇÃO DO CURSO:

Diretor AGMC: Vanderlei **Trabuco**

Coordenador do curso: GM Inspetor **Boldrin**;

Responsável pelos GM Alunos: GM Inspetor **Faro**;

Instrutores: GM Classe especial **Rossan** e auxiliar **GM** classe especial **Simões**;

Equipe de apoio: GM classe especial **Ferrari**, GM 1ª classe **Evaristo**, GM 1ª classe **Maurício Campos**.

Responsável pelo armamento e munição e envio de armeiro Superintendência Administrativa da GMC, através da Inspetoria de Material Controlado e Material Bélico.

d) PARTICIPANTES:

- Participarão do curso os guardas-municipais designados pela Superintendência de Planejamento da GMC, que serão divididos em 06 (seis) turmas compostas por no máximo 20 (vinte) integrantes.

- O encaminhamento de inscrição e comunicação aos guardas-municipais que participarão do curso será de inteira responsabilidade do referida Superintendência.

Obs.: O descumprimento de qualquer item constante nas Normas de Segurança no estande acarretará no desligamento do GM.

5. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

É obrigatória a observância das seguintes medidas administrativas:

- Para a realização da 2ª fase do curso, os guardas deverão respeitar o horário acima mencionado, visto que o transporte somente será feito através das viaturas da instituição, pois não está autorizada a entrada de veículo próprio no estande, que será utilizado para o tiro real.

- O guarda-municipal que não estiver embarcado para o deslocamento no horário determinado estará automaticamente excluído do curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das prescrições acima, faz-se necessária a observância das seguintes disposições:

- A Carga horária do curso será de 16 horas-aula. Todas as ausências e atrasos serão controlados pela Divisão do Corpo de Alunos e encaminhados ao RH/GMC para os devidos apontamentos. O não atendimento às condições mínimas exigidas, previstas no plano de curso, acarretará no desligamento do guarda;

- **O Guarda Municipal que após ter dado ciência de sua convocação para a realização da atualização em armamento munição e tiro, e não comparecer sem justificativa que impossibilitava sua presença, será passível de sofrer as sanções cabíveis.**

- Durante todo o período em que durar o curso, os guardas-municipais permanecerão subordinados ao Diretor da AGMC, devendo observar todas as prescrições contidas no Regimento Interno da mesma (disponível na íntegra, para consulta, nas instalações da AGMC) com atenção especial aos itens abaixo:

REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DA GUARDA

MUNICIPAL DE CAMPINAS

"DR. RUYRILLO DE MAGALHÃES"

TÍTULO IV - DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I - Dos Deveres

Artigo 31 - São deveres dos alunos dos cursos:

I- Ser assíduo e pontual;

II- Estar trajado desde o início até o final das aulas, de acordo com o uniforme estabelecido pela AGMC para cada atividade, devendo estar impecavelmente limpos;

III- Esforçar-se no desempenho acadêmico e para o aprendizado das disciplinas do curso;

IV- Cumprir as determinações dos instrutores, bem como da direção da Academia, que as encaminha por intermédio das demais chefias.

V- Os de sexo masculino deverão estar barbeados, cabelos cortados (na forma do **Anexo I**), sem adornos e acessórios, tais como piercings, brincos, pulseiras e colares, dentre outros;

VI- As de sexo feminino deverão estar com os cabelos devidamente presos em redes (na forma do **Anexo II**) e sem os adornos e acessórios referidos no inciso anterior;

VII- As mãos devem estar asseadas, unhas aparadas e limpas;

VIII- Guardar sigilo nos exemplos explanados pelos instrutores;

IX- Tratar com respeito colegas, instrutores e demais servidores da Academia, procedendo de acordo com os padrões da moral e dos bons costumes, não usar gírias ou palavras de baixo calão.

X- Não agredir física ou verbalmente os membros da AGMC, os instrutores ou colegas de turma;

XI- Não usar de meios ilícitos nas provas ou nas atividades propostas pelos instrutores;

XII- Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Academia;

XIII- Deixar as carteiras limpas e alinhadas ao término da aula;

XIV- Não trazer consigo revistas, figuras ou qualquer outro tipo de objeto ou publicação de cunho obsceno ou pornográfico;

XV- Desempenhar com excelência a função "Chefe de Turma";

XVI- Na instrução de Tiro, seguir diligentemente as ordens dos Instrutores e as Normas de Segurança;

XVII- Não se manifestar de forma racista ou preconceituosa quanto à cor, credo ou orientação sexual;

XVIII - Ser prestativo com todos os integrantes da Academia e com os seus companheiros de turma.

XIX - Não usar celular dentro da sala de aula ou local de instrução, formatura e solenidade, etc.

Parágrafo único - O não cumprimento dos deveres estipulados nos incisos do artigo 31 implicará na aplicação de penalidades ao aluno infrator, descritos no Capítulo III.

CAPÍTULO II - Dos Direitos

Artigo 32 - São direitos do aluno:

I- Receber as instruções previstas na grade curricular, bem como o total da carga horária prevista, desde que o não cumprimento da carga horária seja decorrente de problemas internos da Academia;

II- Participar de todo o processo de avaliação previsto pela Academia;

III- Obter informações, por parte dos instrutores, sobre o seu aproveitamento.

IV- Ser tratado com respeito pelos instrutores e membros da Academia.

- O não cumprimento dos deveres contidos no **Art. 31** do Regimento Interno acarretará no desligamento do GM, o que poderá ocorrer em qualquer momento do curso;

- Ao final, será publicada e enviada ao Comando da GMC a relação dos GM que realizaram com aproveitamento o curso de atualização.

- Para garantir a certificação no curso, o GM não poderá ter ausência que ultrapasse a 01 (um) tempo de aula (50 minutos) na 1ª fase (IPT). Essa ausência não poderá incidir na 2ª fase, tendo em vista que as aulas práticas são consideradas imprescindíveis para a atualização e também nas instruções teórico-práticas da 1ª fase descritas abaixo:

Instruções de manuseio; b. Oficinas.

- Tendo em vista que o tiro real será realizado em instalação pertencente à organização externa à SMCASP, o planejamento e eventual alteração dessa atividade ficam condicionados à disponibilidade do estande de tiro;

- A Divisão de Ensino da AGMC providenciará a presença do SAMU no estande de tiro durante a realização do tiro real;

- As questões relacionadas à escala de plantões e folgas dos GMs designados para o Curso serão de responsabilidade do Comandante da GMC.

Campinas, 08 de março de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

VANDERLEI TRABUCO

Diretor Da Academia Da Guarda Municipal De Campinas

ANEXOS:

1 - Plano de curso

2 - Calendário de aulas

3 - Normas de Segurança no Estande de Tiro

Obs.: Os anexos acima se encontram disponíveis para consulta na Academia da Guarda Municipal.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo:2005/70/7986

Interessado: Elza Emilia de Almeida Gaeta

INDEFIRO o recurso apresentado para cancelamento dos Autos de Infração e Multa, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei.

Campinas, 05 de março de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CANCELAMENTO

DE: Departamento de Defesa Civil - Protocolo 2003/70/1377 - Fica cancelado os autos de infração e multa 34039 e 34189 - lote 43 - quadra V - quarteirão 4018 do loteamento Jd. São José, face a canalização das águas pluviais não apresentar irregularidades.

Campinas, 07 de março de 2013

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ATENDEDO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 66 E 70 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007, COM BASE NA INSTRUÇÃO DO SETOR E NOS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS, RECONHEÇO O CRÉDITO INDEVIDAMENTE PAGO DE 525.000,00 UFIC'S, RELATIVO AO PAGAMENTO A MAIOR DA TAXA DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E ÁREAS DO LOTE 01, MOD. QD 04, QT 3497 - BAIRRO DA PALMEIRAS, REMETENDO OS AUTOS AO DCCA/SMF PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO A REPETIÇÃO DE INDEBITO, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 42 A 54 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 13.104/2007.

PROT.12/03/1976 MARIZA ZANATA SARIAN

DEFERIDO

PROT.13/11/1870 DROGARIA SÃO PAULO S/A - PROT.13/11/3069 PEDRO J ROSA

INDEFERIDOS

PROT.13/11/2994 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT.13/11/1944 ITABOYS PREST. SERV. TRANSPORTE RAPIDO - PROT.12/10/54269 S B SAMARA ESTACIONAMENTO - PROT.13/10/5706 BANCO SANTANDER - PROT.12/10/24231 QUEZIA R SILVA - PROT.13/17/414 HIDEHIKO SHIRAIISHI- PROT.12/10/54989 CITIBANK - PROT.13/10/7408 PEDRO HENRIQUE V DE OLIVEIRA ROSA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/11/2994 TELEFONICA BRASIL S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.13/10/2633 PENSÃO CASA DE REPOUSO LONGA VIDA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.13/11/432 T C MARUYAMA CELULARES

CANCELE-SE O AIM Nº 21501

PROT.12/11/1759 DECON/SEMURB (MARTIN ENGINEERING LTDA)

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/5897 IVAN R K DE OLIVEIRA - PROT.05/11/1311 ADEMIR R DOS SANTOS - PROT.10/11/7031 ANTONIO C PREIRA - PROT.11/11/7962 ROGVANI INCORP DE EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.08/11/16700 ADEPOCAM - PROT.10/11/8453 MAURICIO BELLUCCI - PROT.03/10/27024 TUNEL CAMPINAS MAT. CONSTR. LTDA - PROT.13/17/396 CLAUDIA I PENACHIN - PROT.13/17/382 ALEXANDRE M DE MOURA - PROT.13/11/2923 LATIN SPORTS S/A - PROT.98/49395 WILSON M DOS SANTOS - PROT.96/14205 NICOLA MARIOTINI - PROT.12/11/4502 S C VAREJO GRANDE AMPINAS EMPREEND. PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.13/11/3022 CLAUDIO DAHRUJ - PROT.13/11/2941 EDUARDO C G ZUANELLA - PROT.12/11/12505 FLAVIO A RODRIGUES - PROT.13/11/2121 SERGIO L DA S PAIVA - PROT.08/11/4595 RAFAEL F MACHADO - PROT.07/11/681 CRISTAIS PRADO EMP. LTDA - PROT.11/11/858 GERALDO N DE TARALLO - PROT.12/17/3066 FLAVIO DE O NEVES - PROT.12/17/3218 GILBERTO ZANOLA - PROT.12/17/3522 PAULO A P DE SOUZA - PROT.12/17/3543 LUIZ A FARIA - PROT.13/17/350 MARIA AP. C PICCOLO - PROT.13/17/440 BRUNA B FERNANDO - PROT.09/11/17198 KALATEC AUTOMAÇÃO LTDA - PROT.10/11/15951 CRISTIANE B S ANDRADE - PROT.12/17/1386 VALDELIRIO PROVAZI - PROT.12/11/5062 DUOS/SEMURB (PREMIER PREVILAB)

Campinas, 11 de março de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA EMBARGADA A OBRA (AUTO Nº 2176), SITO À RUA DR QUIRINO Nº 1396 - CENTRO.

PROT.13/11/3166 DUOS/SEMURB (MARCOS ANTONIO BENITEZ PIZZARIA)

AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA OBRA LOCALIZADA À RUA SAMPAIO VIDAL Nº 817, JARDIM CHAPADÃO, A FIM DE ASSEGURAR A SEGURANÇA DO LOCAL, A SABER: REBOCO PARA COLOCAÇÃO DE RUFO NA DIVISA DO LOTE, COM O OBJETIVO DE RESOLVER PROBLEMAS DE INFILTRAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA E TERMINO DO TELHADO E COBERTURA DA CAIXA D'ÁGUA, PARA PROTEÇÃO DA RESIDÊNCIA.

PROT.12/11/15322 EDILSON L GALLINARI

DEFERIDOS

PROT.12/11/15057 RONALDO B CAMARGO - PROT.13/11/1020 ROGERIO P DE SOUZA - PROT.13/11/3049 ANTONIA B AGRA - PROT.12/11/8635 MAURICIO J C DE SOUZA - PROT.11/11/7485 CARISMA DE F B TEIXEIRA - PROT.12/10/35671 RICARDO A MURA - PROT.12/11/13245 RAFAEL P PIUNTI - PROT.12/11/15375 WALDIR JACINTHO - PROT.13/11/288 CARLOS R FARINHA - PROT.13/11/328 ABREU M P QUEIROZ - PROT.13/11/384 BRIAN R YOUNG - PROT.12/11/10570 GERALDO R DA SILVA

INDEFERIDOS

PROT.13/10/4200 FRANCISCO K SOUZA - PROT.11/11/14421 LUIZ M FERREIRA - PROT.11/11/8875 ALICE AP. A NUNES - PROT.10/11/9245 NICHOLAS D BATTIGAGLIA - PROT.12/11/13218 ILIDIO S CARDOZO - PROT.13/10/490 E PROT.12/11/11346 EDIF. JORGE NOGUEIRA FERRAZ - PROT.12/11/6244 CARLOS MARCOLA FILHO - PROT.12/10/56573 SHELL BRASIL S/A - PROT.13/11/1495 IVAN L BIAGIOTTO - PROT.13/10/2033 LIGIA C ANDRADE - PROT.12/10/27061 IMOBILIARIA MARK IN LTDA - PROT.12/10/55015 COND. RESID. SAMAMBAIA - PROT.12/10/24195 IVAN L BIAGIOTTO - PROT.11/11/12913 LUCKY C BRAGA - PROT.11/11/1256 MAURA N F SOUZA - PROT.11/11/10519 MARIA C F GRANDINI - PROT.12/10/53668 CLARO S/A - PROT.12/10/56842 ALVARO E B OLIVA FILHO - PROT.12/10/47606 LUIZ E M E SILVA - PROT.13/10/289 FERNANDO T FURUZAWA - PROT.12/11/9571 ROSEMEIRE PGIURIATO - PROT.12/10/54850 VIRGINIA M NICCIOLI - PROT.11/11/8876 JOÃO A PDA SILVA - PROT.11/11/10668 SIRLEI M FELTRIN - PROT.12/10/49064 JOSE M DE OLIVEIRA - PROT.05/11/9299 MARCELO O S DA SILVA - PROT.63/32799 ANTONIO W P VENTURINI - PROT.12/11/6513 ANTONIO DA R SIMAS - PROT.87/7088 ADEMAR P DA SILVEIRA JR - PROT.81/26715 ALVARINO J RIBEIRO - PROT.79/20484 NILTON A CAVALCANTE - PROT.12/11/13667 MARIA DAS G DA SILVA - PROT.12/11/14546 HORACIO COUTINHO - PROT.12/11/15438 MARLY M SANTOS - PROT.13/11/735 SAMANTA C A TADINI - PROT.13/11/1289 JOSE M I GONÇALVES - PROT.13/11/1305 FABIO B TUCKMANTEL - PROT.13/11/1323 CARLOS M DOS SANTOS - PROT.13/11/1332 PAULO A DE SOUZA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.04/11/2997 MANOEL C DA SILVA - PROT.75/8747 DANIEL D DAMASCENO - PROT.09/11/7404 LUCIA H F DE ABREU ROSSI - PROT.06/11/11077 ELLEN C SANCINETTI - PROT.00/65270 RICARDO P BORA - PROT.08/11/4108 VALQUIRIA DE J CAMPOS DO PRADO - PROT.86/17969 KAZUAKI SUGUIMOTO - PROT.12/11/12800 PAULO A LEMES - PROT.12/11/9894 JOSE O SANCHES - PROT.12/11/1368 LUIS EDUARDO AMORIM - PROT.59/31331 JANEZ ROSIC - PROT.96/19947 CELIO A BARBOSA - PROT.12/11/13037 ANA F DE MORAES CUESTA - PROT.12/11/354 PEDRO S MENDES - PROT.12/11/14986 GUSTAVO J C CARNEIRO - PROT.12/11/14031 CELIO A BARBOSA - PROT.10/11/9885 PAULO DE T A MONTEIRO

Campinas, 11 de março de 2013

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO**Interessado: Agrícola São Raimundo Ltda. ME**

Solicitamos o comparecimento do interessado a esta Secretaria para tomar medidas necessárias quanto à autorização de pesquisa ambiental em área particular.

Agendar o comparecimento através do telefone: 19-2116-0367.

Campinas, 11 de março de 2013

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**2ª CONVOCAÇÃO****Protocolo nº 2013/10/144****Interessado: Gmap Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para apresentar os seguintes documentos:

- Itens 7 e 9 do Anexo VII do Decreto 17.261/11;
- Informe técnico da SANASA;
- Projeto de drenagem de águas pluviais contemplando dispositivos de contenção de enchentes de acordo com a Lei 12.526/07.

Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 11 de março de 2013

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Engº Civil - Matrícula: 123.234-7 - CCLA - SVDS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*Coordenadoria de Controle e Licenciamento Ambiental**Setor de Fiscalização COMUNICADO***PROTOCOLO 2012/10/26.408****Interessado: SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A** A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS, comunica à SANASA a liberação das obras da Estação Elevatória de Esgoto I -EEE- I do Parque das Universidades, em razão da assinatura do TAC firmado em 08 de março de 2013.

Campinas, 11 de março de 2013

ARQ. FLÁVIO GORDON

Assessor Técnico Da S.M.V.D.S.

ANDRÉA CRISTINA OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Deptº De Desenvolvimentos Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 142/09

COMPRA DIRETA Nº 119/09 - PROTOCOLO Nº 13.989/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

OBJETO: ASSINATURA DA REVISTA IOB TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES COM MAIS 12 (DOZE) MESES GRATUITOS.

DATA DO ENCERRAMENTO: 30/11/2012

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

REVOGAÇÃO**PREGÃO Nº 22/2013****PROCESSO Nº 09/2013****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Sessões de Câmara Hiperbarica.Tendo em vista os elementos constantes no presente protocolado, decido por **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 22/2013 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

Campinas, 07 de março de 2013

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hospital Municipal Dr Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**Protocolo Nº 1113/2012**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de injetor para limpeza e desinfecção de videocoloscópio, marca: Olympus, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Olympus Optical do Brasil Ltda., para os itens 01 no valor total de R\$ 910,10 (novecentos e dez reais e dez centavos).

Campinas, 07 de março de 2013

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hospital Municipal Dr Mário Gatti

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****- Protocolo Nº 130/2013****Cristália Prods. Quim. Farmacêuticos Ltda**, para os itens 14,39,41 e 42 no valor total de R\$ 1.965,40 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **Lumar Com. De Prods. Farm. Ltda**, para os itens 10,23,28,31,34,40,47,48 e 49 no valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta mil reais).**Fresenius Kabi do Brasil Ltda**, para o item 45 no valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).**Futura Com. Prods. Méd. e Hosp. Ltda - Me**, para os itens 06,09,35 e 46 no valor total de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).**Comercial Cirur. Rioclarense Ltda**, para os itens 01,03,15,20,27,29,33 e 38 no valor total de R\$ 3.608,42 (três mil e seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos).**Prata Distr. Prods. Hospitalares Ltda**, para os itens 53 e 57 no valor total de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).**-Protocolo Nº 129/2013****Beker Prods. Farm. Hosp. Ltda**, para o item 02 no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**Futura Com. Prods. Méd. e Hosp. Ltda - ME**, para o item 01 no valor total de R\$ 2.919,00 (Dois mil, novecentos e dezenove reais).

Campinas, 07 de março de 2013

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hospital Municipal Dr Mário Gatti

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 080/2013****Labor. Anal. Clínicas Ramos de Souza Ltda**, para o item 01 no valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Campinas, 11 de Março de 2013.

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hosp.Munic.DR Mário Gatti

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****-Protocolo Nº 140-13****Synthes Indústria e Com. Ltda**, para o item 01 no valor total de R\$ 232,08 (duzentos e trinta dois reais e oito centavos).**-Protocolo Nº 143-13****Dibron Com. de Art. Ortop. Ltda-ME**, para o item 01 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Campinas, 07 de março de 2013.

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hosp.Munic.DR Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 04/2013****PROCESSO Nº. 1076/2012****OBJETO:** Aquisição de reagentes e materiais de laboratório, mediante sistema de registro de preços.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.04/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda., para os itens (R\$ 2,35) e 30 (R\$ 1,91);
 - Greiner Bio One Brasil Prods. Med., para os itens 25 (R\$ 0,42), 26 (R\$ 0,42), 27 (R\$ 1,40), 28 (R\$ 1,50), 31 (R\$ 0,26), 32 (R\$ 0,37), 33 (R\$ 0,25), 34 (R\$ 0,19), 35 (R\$ 0,26), 36 (R\$ 0,17), 37 (R\$ 0,24), 38 (R\$ 0,81), 39 (R\$ 0,84), 40 (R\$ 0,36), 37 (R\$ 0,24), 38 (R\$ 0,81), 39 (R\$ 0,84), 40 (R\$ 0,36), e 44 (R\$ 0,80);
 - ITH Diagn. Coml. Ltda - ME., para o item 45 (R\$ 240,00);
 - Master Diagn. Prods. Lab. E Hosp. Ltda., para os itens 04 (R\$ 335,00), 05 (R\$ 330,00), 06 (R\$ 38,00) e 07 (R\$ 40,00);
 - Scan Médica Inst. Cient. Ltda., para o item 41 (R\$ 1,90);
 - Specialab Prods. De Lab. Ltda - EPP., para os itens 01 (R\$ 13,34), 02 (R\$ 130,31), 03 (R\$ 62,51), 08 (R\$ 0,23), 09 (R\$ 0,28), 10 (R\$ 0,31), 11 (R\$ 1,07), 12 (R\$ 6,66), 13 (R\$ 11,14), 14 (R\$ 0,24), 15 (R\$ 0,10), 16 (R\$ 0,11), 17 (R\$ 0,01) 18 (R\$ 0,05), 19 (R\$ 1,81), 20(R\$ 2,21), 21 (R\$ 6,55), 22 (R\$ 14,76), 23 (R\$ 6,39) e 24 (R\$ 0,03);
 - Tecna Com. Imp. E Exp. Ltda - EPP., para os itens 42 (R\$ 44,44) e 43 (R\$ 1.375,00).
- As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 08 de março de 2013.

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hosp.Munic.DR Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2013****PROCESSO Nº. 1150/2012****OBJETO:** Aquisição de órteses e próteses, Buco Maxilo Facial e Neurologia, constantes na Tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº.17/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa Synhtes Ind. e Com. Ltda., para os itens 01 (R\$ 361,81), 02 (R\$ 361,81) e 03 (R\$ 1.150,16).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 11 de março de 2013.

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hosp.Munic.DR Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2013

PROCESSO Nº. 1133/2012

OBJETO: Locação de equipamentos para Serviço de Neuro Cirurgia, mediante o sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **1 - CANCELAR** o item 02 por não lograr interessados na apresentação de proposta. **2 - HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 23/2013, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa Ventura Biomédica Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 69.000,00(Sessenta e nove mil reais).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 11 de março de 2013.

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hosp.Munic.DR Mário Gatti

AVISO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

PROCESSO Nº 055/2013

OBJETO: Aquisição de clexane, mediante o sistema de Registro de Preços.

De acordo com o parecer da área técnica as folhas 81/82, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa Majela Hospitalar Ltda.

A nova abertura do pregão se dará às 14h00 horas do dia 21/03/2013.

Campinas, 06 de março de 2013

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hosp.Munic.DR Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS

Atendendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 244 da Instrução nº. 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados no mês de **Fevereiro/2013**, pela Informática de Municípios Associados S/A, foram em virtude da necessidade de não comprometer as atividades essenciais, à prestação de serviços providos à Prefeitura Municipal de Campinas, os quais compreendem indiretamente, as razões de interesse público conforme requer a Lei 8666/93 em seu artigo 5º. As atividades compreendem na responsabilidade pela execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e a administração da Imprensa Oficial do Município.

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2013

FORNECEDOR	VALOR
TELEFÔNICA BRASIL S/A	109,70
TELEFÔNICA BRASIL S/A	75,10

Campinas, 07 de março de 2013

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GILZANI DE CÁSSIA TEIXEIRA

GERENTE FINANCEIRA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 012/2012

CONVITE Nº 001/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2012

Objeto: Aditamento de valor contratual e prorrogação da vigência contratual. Contratada: RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. Vigência: 90 (noventa) dias a partir de 03/03/2013. Valor global contratual: R\$ 126.110,99.

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

Pregão Eletrônico Nº 043/2012 - Processo Licitatório Nº 055/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de Monitor de LED 20". Detentora: PORTARE TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 18/02/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MONITOR LED 20"	LG / MOD. E2041T	50	344,40	17.220,00

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

Pregão Eletrônico Nº 045/2012 - Processo Licitatório Nº 060/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e produtos diversos para uso da Gráfica/Ima. Detentora: empresa LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 04/03/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	05	LITRO	EGGEN	8,39	41,95

2	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500 GRAMAS	05	ROLO	FAROL	18,78	93,90
3	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, GALÃO COM 20 LITROS	18	GA-LÃO	LORIGRAF	142,50	2.565,00
4	ARAME DE AÇO CROMADO, PARA GRAMPEAR Nº 24	06	ROLO	MIRUNA	36,90	221,40
5	BLANQUETA 520X445MM 4 LONAS COMPRESSÍVEL PARA GTO	24	UNID.	DAY	65,85	1.580,40
6	BENZINA RETIFICADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	04	LITRO	DUPLICOPY	10,72	42,88
7	BLANQUETA 650X570MM 3 LONAS CALIBRADA PARA SOLNA	12	UNID.	DAY	147,16	1.765,92
8	BLANQUETA 450X405MM PARA MULTILITH	02	UNID.	DAY	64,09	128,18
9	CHAPA POSITIVA 400X510MM FURADA PARA GTO	800	FO-LHA	PREMIUM	4,60	3.680,00
10	CHAPA POSITIVA 381X457X0,15 MM PARA MULTILITH CAIXA COM 100 FOLHAS	02	CAIXA	PREMIUM	405,00	810,00
11	CHAPAS 508X645X0,30MM PARA SOLNA CAIXA COM 50 FOLHAS	25	CAIXA	PREMIUM	398,70	9.967,50
12	COLA VERMELHA BLOCA- GEM EMBALAGEM COM 5 QUILOS	20	QUILO	RICLA	10,09	201,80
13	COLA BRANCA BLOCA- GEM EMBALAGEM COM 5 QUILOS	20	QUILO	RICLA	9,77	195,40
14	ESPONJA LITOGRAFICA	12	UNID.	LORIGRAF	9,00	108,00
15	LIMPADOR DE CHAPA EMBALAGEM COM 1 LITRO	20	LITRO	DUPLICOPY	14,35	287,00
16	MOLETON LL 75 PARA SOLNA	30	MÉ- TRO	RUTEX	11,98	359,40
17	PASTA DESENGRAXANTE ARENOSA LATA COM 1 QUILO	40	LATA	PINHEIRO	13,25	530,00
18	RESTAURADOR DE BLANQUETAS LATA COM 5 LITROS	60	LATA	LORIGRAF	45,33	2.719,80
19	REVELADOR DE CHAPA POSITIVA GALÃO COM 20 LITROS	30	GA-LÃO	LORIGRAF	47,61	1.428,30
20	SOLUÇÃO DE FONTE RC 661	120	LITRO	DUPLICOPY	10,50	1.260,00
21	SOLVENTE PARA LIMPEZA GRÁFICA DE SECAGEM LENTA LATA COM 5 LITROS	60	LATA	LORIGRAF	48,07	2.884,20
22	DILUENTE MINERAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	5	LITRO	DUPLICOPY	24,80	124,00
23	LASER FILME FOSCO 216X355 MM LEGAL 75 MC CX COM 100 FLS	50	CAIXA	LITO- PRINT	77,16	3.858,00
24	LASER FILME FOSCO 297X420 MM A3 LEGAL 75 MC CX. COM 100 FOLHAS	20	CAIXA	LITO- PRINT	107,16	2.143,20
25	RÉGUA PARA GUILHOTINA GUARANI 82,5 CM X 1,4 CM X 8 MM	30	UNID.	IRIA	13,70	411,00
26	ANTI ESPUMANTE EMBALAGEM COM 1 LITRO	5	LITRO	DUPLICOPY	26,00	130,00
27	GOMA SINTÉTICA PROTETORA EMBALAGEM COM 5 LITROS	3	GA-LÃO	DUPLICOPY	20,91	62,73
VALOR TOTAL						37.599,96

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESULTADO DO SORTEIO DOS NOMES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - SANASA

CONCORRÊNCIA N. 01/2013 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Comunicamos que foi realizado no dia 11/03/2013 às 9h na Sala Mato Dentro, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, sorteio que definiu a Subcomissão Técnica que participará da Conc. n. 01/2013 - Serviços de Publicidade. Nomes sorteados: Marcos Eduardo Lodi, Benedito Antonio Pilli Júnior, Ednei Jorge Curado, José Gustavo e Araceli Maria Passos Avelleda, sendo que os três primeiros nomes compõem a Subcomissão como titulares e o quarto e quinto nomes sorteados ficarão na condição de suplentes para as eventuais hipóteses justificáveis de impedimento de qualquer um dos três membros sorteados.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/19 - ELETRÔNICO. Objeto: Locação de caminhões equipados com auto tanque (pipa) para transporte de água potável com motoristas devidamente habilitados e ajudantes treinados. **Recebimento das propostas até às 16h do dia 01/04/2013** e início da disputa de preços dia 02/04/2013 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência n. 2012/04 - Objeto: Prestação de serviços de implantação de monitoramento de vazão com substituição de redes de cimento amianto, por método não destrutivo - MND, no mesmo caminhamento da rede existente, pelo sistema "pipe-cracking", ligações domiciliares, instalação de caixas de proteção de hidrômetros e de estrutura redutora de pressão, recomposição de pavimento asfáltico e passeio, no Jardim das Oliveiras - Campinas/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, com recursos parciais do OGU/PCJ - contrato de repasse n. 0356.863-66/2011. Comunicamos o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes desta licitação, classificadas como segue: **1ª classificada:** VA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., valor total de R\$ 4.218.056,68; **2ª classificada:** RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUB. LTDA., valor

total de R\$ 4.299.073,52; **3º classificada:** MND CONSTRUÇÕES SUBTERRANEAS, valor total de R\$ 4.435.261,43; **4º classificada:** CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA., valor total de R\$ 4.875.340,10; **5º classificada:** TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., valor total de R\$ 5.171.426,87; **6º classificada:** ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., valor total de R\$ 5.227.141,97.

Campinas, 11 de março de 2013

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/ 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 12

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade e exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Dia 21/03/2013 às 09:00 horas

Cargo- Agente de Leitura

Class Nome RG

150 FERNANDO KREISEL PLINIO 45355663-2

151 ROSANA PAES 265888517

152 DINELSON BRAGA DE OLIVEIRA 264763476

153 JAIME ZORDAN 439621082

154 LILIAN LAURA DE OLIVEIRA 48632172-1

155 VANDERLEI SEVERINO CACIQUE 268142166

Campinas, 11 de março 2013.

ARLY DE LARA ROMEO

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2012/70 - ELETRÔNICO. Objeto: Execução dos serviços de engenharia para substituição e prolongamento de redes de água por método não destrutivo - MND, ligações domiciliares e instalação de caixas de proteção de hidrômetros, no bairro **Jardim Nova Europa** no município de Campinas/SP, por método não destrutivo, no mesmo caminhamento da rede existente, pelo sistema "pipecracking" e prolongamento de rede, pelo sistema de furo direcional, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com recursos do programa de apoio à Recuperação de Águas - Reágua da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - contrato nº 001/2011. **Recebimento das propostas até às 16h do dia 28/03/2013** e início da disputa de preços **dia 01/04/2013 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/36 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva com periodicidade bimestral nos grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de peças e acessórios originais. **Recebimento das propostas até às 16h do dia 28/03/2013** e início da disputa de preços dia 01/04/2013 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao protocolo nº 1.004/2013, a Concorrência nº 05/2013, Edital nº 06/2013, referente à contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada, pelo período contratual de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec, para a retirada do referido Edital, até o dia 15/04/2013, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

Entrega dos Envelopes "Documentos e "Propostas" até as 10h00 do dia 16/04/2013, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 11 de março de 2013.

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente Da Colsetec

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CARTA CONVITE Nº 15/2012

PROTÓCOLO Nº 9.268 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com base no parecer jurídico, julga improcedente a interposição de recurso apresentado pela empresa INOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI LTDA, através do protocolo nº 3080/2013.

Campinas, 11 de março de 2013.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente Da Setec

PORTARIA Nº 10 DE 11 DE MARÇO DE 2013

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, será composta pelos seguintes servidores: Sra. Andréa Carnieli Lopes Ferreira, matrícula nº 1256, que será a Presidente, Sra. Maria do Socorro Ferreira da Silva, matrícula nº 1069 e Sra. Marnen Estrela Viccari Barbosa, matrícula nº 1490 como membros;

Artigo 2º) Designar como suplentes, na ordem, Sr. Altair Alves Paixão, matrícula nº 1344, Sr. Enival Alves Ferreira, matrícula nº 1007 e Sr. Valdir Aparecido Deling, matrícula nº 596;

Artigo 3º) A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 086/2012.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 11 de março de 2013

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/13.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Os artigos 161; 162; 163; 165; 167; 168; 173; 175 e 177 da Lei Complementar nº 09, de 23 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 161 - A execução de edificação, construção, reconstrução, reforma ou demolição sem prévia licença da PMC acarretará a aplicação de penalidade de embargo da obra e multa, observado o seguinte critério e procedimento:

a) edificação de até 250 m²: 5 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída;

b) edificação com área superior a 250 m²: 10 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída.

Parágrafo único - Não sendo adotadas as medidas necessárias à regularização pelo proprietário, no prazo de 5 (cinco) dias, a multa será re aplicada e descumprido o embargo o assunto será encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas legais cabíveis. (NR)

Art. 162 - A execução de edificação, construção, reconstrução ou reforma em desacordo com o projeto aprovado implicará na imposição de multa, observado o seguinte critério e procedimento:

a) edificação de até 250 m²: 2 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída;

b) edificação com área superior a 250 m²: 5 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída.

Parágrafo único - Decorridos 5 (cinco) dias a contar da notificação da multa, sem que o responsável requiera a regularização, será a edificação embargada, com laudo circunstanciado e a multa será re aplicada, em idêntico valor. (NR)

Art. 163- A falta de Auto de Conclusão, Auto de Conservação, Auto de Regularização, Certificado de Regularidade, ou de documento equivalente implicará na imposição de multa, observado o seguinte critério e procedimento:

a) edificação de até 250 m²: 2 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída;

b) edificação com área superior a 250 m²: 5 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída.

Parágrafo único - Não sendo adotadas as medidas necessárias à regularização pelo proprietário ou responsável, no prazo de 5 (cinco) dias, será a edificação embargada, com laudo circunstanciado e a multa será re aplicada, em idêntico valor. (NR)

Art. 165 - Do despacho decisório que desacolher a defesa, a ser publicado no "Diário Oficial do Município", caberá um único recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 15 dias corridos, ao Secretário Municipal de Urbanismo. (NR)

Art. 167 - Simultaneamente à imposição da multa estabelecida nos artigos anteriores, serão lavrados Auto de Embargo da Obra, assim como intimação para regularização da situação, nos termos da legislação específica. A desobediência ao Auto de Embargo da Obra implicará na imposição de multa adicional, observado o seguinte critério e procedimento:

a) edificação de até 250 m²: 5 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída; acrescida de 10 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída, por dia em que continuar a desobediência ao Auto de Embargo;

b) edificação com área superior a 250 m²: 10 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída; acrescida de 20 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída, por dia em que continuar a desobediência ao Auto de Embargo. (NR)

Art. 168 - O profissional responsável pela execução de edificação, construção, reconstrução, ou reforma, em qualquer de suas modalidades, quando em desacordo com o projeto ou plano aprovado pela Prefeitura, implicará na imposição de multa, observado o seguinte critério e procedimento:

a) edificação de até 250 m²: 1 UFIC por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída;

b) edificação com área superior a 250 m²: 2 UFIC por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída.

Parágrafo único - Não sendo adotadas as medidas necessárias à regularização pelo proprietário ou responsável no prazo de 5 (cinco) dias, a multa será re aplicada, em idêntico valor. (NR)

Art. 173 - Não atendido pelo proprietário ou possuidor a intimação prevista no artigo 45, será aplicada multa no valor de 500 (quinhentas) UFIC's para cada infração e incidirá a cada constatação. (NR)

Art. 175 - A impugnação ao auto de infração deverá ser feita em 15 dias, endereçada ao Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, acompanhada dos documentos pertinentes à prova do alegado. O prazo se inicia com o recebimento da intimação.

§ 1º - Da decisão proferida pelo Diretor cabe recurso ao Secretário Municipal de Urbanismo no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação da decisão do indeferimento da impugnação no Diário Oficial.

§ 2º - Caso seja requerida a certidão de que trata o artigo 103 da Lei Orgânica, do protocolado que originou a autuação, para defesa de direitos e esclarecimentos, o prazo para impugnação será contado a partir do dia em que o autuado receber o referido documento. (NR)

Art. 177 - O exercício fiscalizatório compete ao Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo."

Art. 2º - Os artigos 21 e 22 da Lei nº 11.749, de 13 de novembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21** - Fica proibido realizar shows pirotécnicos em bares, restaurantes, boates, casas de espetáculos e ambientes fechados, bem como expor mercadorias ou executar serviços fora dos limites da edificação em que se localizar o estabelecimento. (NR)

Art. 22 - Serão consideradas infrações, qualquer inobservância às normas desta Lei, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I - Para estabelecimentos que possuam alvará de uso:

a) intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento das irregularidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias;

b) no caso de descumprimento, da intimação da alínea "a", multa equivalente a 5.000 UFIC's (cinco mil Unidades Fiscais de Campinas), com concomitante lavratura de nova intimação, estabelecendo prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, para encerramento das atividades;

c) caso não encerrada a atividade em cumprimento à segunda intimação (alínea "a"), o alvará de uso será cassado e o estabelecimento lacrado.

II - Para os casos da inexistência do alvará de uso ou AVCB - Auto de Visto do Corpo de Bombeiros- vencido, o estabelecimento será lacrado e aplicada multa equivalente a 5.000 UFIC's (cinco mil Unidades Fiscais de Campinas).

a) no caso de descumprimento da ordem de lacração e, se constatada a continuidade da atividade, será reaplicada a multa constante deste inciso, e concomitante encaminhamento à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

III - Rompido o lacre, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, o Município não concederá ao proprietário ou responsável alvará para qualquer outro estabelecimento, pelo período de 03 (três) anos.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que se fizer necessário, e em especial no controle e elaboração do cadastro dos infratores previsto no inciso III. (NR)"

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 18 de fevereiro de 2013

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 11 DE MARÇO DE 2013, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral



Banco Popular da mulher



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- * Agência Central - 2117-5172
Av. Campos Salles, 427 - Centro
- * Agência Campo Grande - 32215612
Rua Salvador Aliende s/nº - Jardim Nova Esperança
- * Agência Ouro Verde - 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
www.campinas.sp.gov.br